

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 26.782.757/0001-78  
**Razão Social:** FUNDACAO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZONICOS F UEA  
**Endereço:** R DOUTOR THOMAS 15 / NOSSA SENHORA DAS G / MANAUS / AM / 69053-035

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/04/2023 a 20/05/2023

**Certificação Número:** 2023042102001999400249

Informação obtida em 28/04/2023 12:39:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FUNDACAO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZONICOS - F. UEA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.782.757/0001-78

Certidão nº: 9165830/2023

Expedição: 02/03/2023, às 16:58:02

Validade: 29/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZONICOS - F. UEA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.782.757/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



FUNDAÇÃO  
UNIVERSITAS  
DE ESTUDOS AMAZÔNICOS

## ATA DA 5ª REUNIÃO DO CONSELHO DA F.UEA.

Às 14:00 (quatorze horas), do dia 18 de agosto de 2020, reuniram-se na Fundação Universitاس de Estudos Amazônicos – F.UEA, na sala de reunião Rio Negro, atendendo a convocação do Presidente do Conselho de Curadores, Sr. Rodrigo Augusto Ferreira de Souza, do Diretor Executivo da F.UEA Sr. Elias Moraes de Araújo, com a presença do Vice-Diretor Executivo, Sr. Carlos Henrique Costa de Souza, da Advogada Dra Catharina Estrella, do advogado Eduardo Macambira e dos seguintes conselheiros: Sr. Léo Fernando Castelhana Bruno, Sra Maria Nila Pinheiro Said e Sr. Luciano Balbino dos Santos.

A Convocação da reunião constou da apresentação da pauta, conforme abaixo:

- Votação para recondução dos cargos de Diretor e Vice-Diretor da Fundação;

A reunião iniciou pontualmente às 14:00 horas, de forma presencial. A advogada Catharina Estrella participou de forma virtual por meio do Google Meet, na Sala de Reunião Rio Negro localizada na sede da F.UEA.

O Presidente do Conselho de Curadores Rodrigo Augusto, abriu a reunião explicando que a Reunião de Pauta única destina-se a votação para recondução dos Diretores Executivos. Em seguida concedeu a palavra ao Diretor Elias Moraes de Araújo, para que ele falasse ao Conselho sobre suas qualidades profissionais que justificasse a sua recondução. Em breve relato Elias expôs sobre a sua conduta profissional antes e depois de sua eleição para Diretor Executivo da FUEA. Apresentou o Relatório Financeiro da F.UEA no exercício 2019. Apresentou também as expectativas para os próximos 4 anos.

Ato contínuo foi dada palavra para o Vice-Diretor Carlos Henrique que também falou de seu engajamento no sentido de conduzir a FUEA dentro do



FUNDAÇÃO  
UNIVERSITAS  
DE ESTUDOS AMAZÔNICOS

planejamento elaborado pelo Diretor Executivo. Expôs que sempre que substituiu o Diretor interinamente, buscou seguir tudo que foi planejado, em perfeita sintonia com os trabalhos.

Em seguida o Presidente do Conselho abriu a votação: dada a palavra a conselheira Maria Nila, ela se manifestou favorável a recondução do Diretor Executivo Elias Moraes e do Vice-Diretor Carlos Henrique.

Dada a palavra ao Conselheiro Nelson Azevedo, se manifestou favorável a recondução do Diretor Executivo Elias Moraes e do Vice-Diretor Executivo Carlos Henrique, ressaltando a necessidade de que a FUEA deva promover apoio no sentido de melhor qualificar a mão-de obra pra atender a indústria amazonense.

Dada a palavra ao Conselheiro Luciano Balbino, se manifestou favorável a recondução do Diretor Executivo Elias Moraes e do Vice-Diretor Executivo Carlos Henrique.

Dada a palavra ao Conselheiro Leo Bruno, se manifestou favorável a recondução do Diretor Executivo Elias Moraes e do Vice-Diretor Executivo Carlos Henrique.

Dada a palavra ao Presidente do Conselho de Curadores, Rodrigo Augusto, se manifestou favorável a recondução do Diretor Executivo Elias Moraes e do Vice-Diretor Executivo Carlos Henrique.

Os Conselheiros presentes decidiram por unanimidade, reconduzir para o Quadriênio 2020/2024, para o cargo de Diretor Executivo Elias Moraes de Araújo, e para o Cargo de Vice-Diretor Executivo, Carlos Henrique Costa de Souza.

Nada mais tendo a relatar na presente ata, bem como, todos os presentes estando de acordo com que fora explanado nesta reunião, fica acordado que a próxima reunião do conselho será marcada posteriormente. Assim, estando justas e acordadas entre as partes, todos os presentes assinam a mesma em



FUNDAÇÃO  
UNIVERSITAS  
DE ESTUDOS AMAZÔNICOS

três vias de igual teor.

Manaus, 18 de agosto de 2020.

*Rodrigo Augusto F. de Souza*  
Rodrigo Augusto Ferreira de Souza  
Presidente do Conselho

*Léo Fernando C. Bruno*  
Léo Fernando C. Bruno  
Secretario

*Nelson Azevedo dos Santos*  
Nelson Azevedo dos Santos  
Membro do FIEAM

*Luciano Balbino dos Santos*  
Luciano Balbino dos Santos  
Membro Instituidor da UEA

*Maria Nila Pinheiro Said*  
Maria Nila Pinheiro Said  
Membro do Conselho F.UEA

*Elias Moraes de Araújo*  
Elias Moraes de Araújo  
Diretor Executivo da F.UEA.

*Dr. Eduardo Barbosa Guimarães*  
Dr. Eduardo Barbosa Guimarães  
Advogada representante da F.UEA

*Carlos Henrique Costa de Souza*  
Carlos Henrique Costa de Souza  
Vice-Diretor Executivo da F.UEA.

*Dra. Catharina de Souza Cruz Estrella*  
Dra. Catharina de Souza Cruz Estrella  
Representante Jurídico da F.UEA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CATEGORIA VEICULO DE HABILITACAO

AM

1755079976  
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1755079976

DF AC M-AP AM 03/06/2019

NOME: **ELIAS MORAES DE ARAUJO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / IJE: **20940 SSP RR**

CPF: **043.577.792-00** DATA NASCIMENTO: **23/03/1957**

FILIAÇÃO: **AFONSO GOMES DE ARAUJO**

**CLOTILDE MORAES DE ARA**

UJO

PERMISSÃO: ACC: **B** CAT. HAB: **2**

VALIDADE: **19/01/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **11/07/1994**

Nº REGISTRO: **00608541947**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]* DATA EMISSÃO: **18/01/2019**

LOCAL: **MANAUS, AM** 36687168451  
 AM029399220

**DIRETOR PRESIDENTE**  
 ASSINATURA DO DIRETOR

**AMAZONAS**



47ª Promotoria de Justiça de  
 Fundações e Massas Falidas  
 Recebido em   +  /    
 Hora:   +    
 ASSINATURA *[Assinatura]*



Nº da Conta: 00001302603982  
 Mês de referência: 12/2020  
 Período: 21/11/2020 a 20/12/2020  
 Data de emissão: 21/12/2020

2ª Via

www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco: Central de Relacionamento  
 \*8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Telefônica Brasil S.A.  
 Rua Salvador, 440  
 CEP: 69057-040 - Manaus - AM  
 I.E.: 41540760  
 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62  
 CNPJ Filial: 02.558.157/0005-96

ELIAS MORAES DE ARAUJO  
 AV PEIXE CAVALO 36  
 TARUMA-ACU  
 69023-000 MANAUS - AM



Vencimento  
**06/01/2021**

Total a Pagar  
**R\$ 129,99**

Aguarde informações  
 referentes ao Vivo Valoriza

**Seus Números Vivo**

92-99199-5547

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

**Planos Anatel**

156/POS/SMP - VIVO\_POS 16GB

O que está sendo cobrado  
 de 21/11/2020 a 20/12/2020

Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R\$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
----------------------------	----------------------------	------------------------	----------------------	----------------------------	-----------------

**Serviços Contratados**

VIVO_POS 16GB	1	1	129,99	-	-	129,99
FRANQUIA DE INTERNET	-	-	0,00	16,00GB	-	-
MINUTOS - BRASIL	-	-	0,00	ILIMITADO	14m24s	-
ROAMING NACIONAL	-	-	0,00	ILIMITADO	-	-
SMS - BRASIL	-	-	0,00	ILIMITADO	-	-
VIVO POS SERVIÇO DIGITAL II	1	1	0,00	-	-	-
VIVO AVISA GRÁTIS	1	1	0,00	-	-	0,00
BONUS 1GB	1	1	0,00	1,00GB	738,72MB	0,00
APPS ILIMITADOS	1	1	0,00	-	231,42MB	0,00
BÔNUS CONTA DIGITAL	1	1	0,00	500MB	-	0,00
FRANQUIA REMANESCENTE VIVO BIS	-	-	-	15,92GB	-	-
<b>Subtotal Serviços Contratados</b>						<b>129,99</b>

**MENSAGEM PARA VOCÊ**

Continuação de Demonstrativo de Serviços no Verso

A conta detalhada está disponível em [www.vivo.com.br/meuvivo](http://www.vivo.com.br/meuvivo) e pode ser solicitada impressa, de forma permanente ou não.

47ª Promotoria de Justiça de Fundações e Massas Falidas

Recebido em  
 Hora: \_\_\_\_\_

ASSINATURA

Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.

ANATEL 1331 e 1332 para deficientes auditivos. Recurso de atendimento Vivo: ligue com o protocolo em mãos para 1058 e 142 para pessoas com deficiência de fala/audição.



Nome do Cliente  
**ELIAS MORAES DE ARAUJO**

Vencimento

**06/01/2021**

Total a Pagar - R\$

**129,99**

Cód. Débito Automático **1302603982-8**

Nº da Conta **00001302603982**

Mês Referência **12/2020**

846700000017

299900731009

013026039829

920125050707

Autenticação Mecânica



# ELIAS MORAES DE ARAÚJO

Atualmente ocupante do cargo de Diretor Executivo da Fundação Universitas de Estudos Amazônicos F.UEA., científico que sou brasileiro, casado, administrador de empresa, possuo formação em Ciências Contábeis pelo Centro Universitário Nilton Lins, sou cadastrado no CPF N°043.577.792-00 e RG 20940 – SSP/RR, resido na Avenida Peixe Cavalo, nº36 Tarumã – Açu, CEP 69.023-000, com os endereços de e-mail: [araelias@gmail.com](mailto:araelias@gmail.com) e [eliasmoraes@fuea.org.br](mailto:eliasmoraes@fuea.org.br) e telefone para contato (92) 98423-6401.

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

Manaus, 18 de agosto de 2020

  
**Elias Moraes de Araújo** 



**CARTÓRIO DE NOTAS**  
**8º OFÍCIO DE NOTAS**  
Rosseane B. P.  
Escritorinha Autr.

47ª Promotoria de Justiça de Fundações e Massas Falidas
Recebido em <u>TT</u>
Hora: <u>T</u>
ASSINATURA 

## DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Eu, ELIAS MORAES DE ARAUJO, portador do RG nº 20.940, CPF nº 043.577.792-00 declaro, para os fins que se fizerem necessários, que não possuo parentesco até o 3º grau civil (afim ou consanguíneo) com o Governador, Vice-Governador, Secretários de Estado do Amazonas, do Reitor, do Vice-Reitor e dos Pró-Reitores da Universidade do Estado do Amazonas – UEA.

Manaus, 18 de 11 de 2020.

  
Assinatura



SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO  
REC FIR00447310H36OK0WO1GV498, Valor do ato: R\$  
6,00, Parte(s): ELIAS MORAES DE ARAUJO, Tipo:  
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR  
AUTENTICIDADE, Consulte o selo em  
<https://cidadao.portalseloam.com.br/> ou através do  
RECEBIMENTO



Cartório JUSTINIANO - 5º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS - JUSTINIANO - TABELIÃO  
Av. Carvalho Lessa, 1323 - Cachoeirinha - (02) 8106-6285 E-mail: cartoriojustiniano@gmail.com

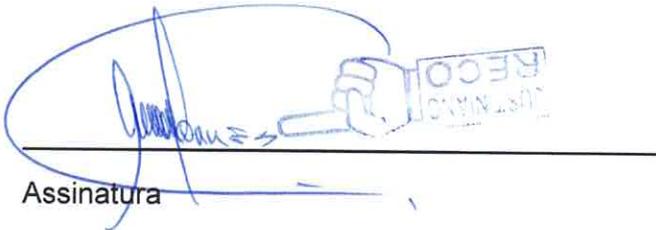
CARTÓRIO JUSTINIANO  
5º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS  
PROSECUTOR  
Essevente 2.

47ª Promotoria de Justiça de  
Fundações e Massas Falidas  
Recebido em 11/11  
Hora: 17  
ASSINATURA 

**DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO**

Eu, ELIAS MORAES DE ARAUJO, portador do RG nº 20.940, CPF nº 043.577.792-00 declaro, para os fins que se fizerem necessários, que não desempenho cargo público de livre nomeação e exoneração e que não fui condenado por improbidade administrativa.

Manaus, 30 de Agosto de 2020.

  
Assinatura

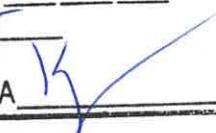


SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO  
REC FIR0044733DY9OUK13Q6RBK66, Valor do ato:  
R\$ 6,00, Parte(s): ELIAS MORAES DE ARAUJO, Tipo:  
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR  
AUTENTICIDADE, Consulte o selo em  
<https://cidadao.portalseloam.com.br/> ou através do  
RECEBIMENTO



Cartório JUSTINIANO - SERVIÇO DE NOTARIAL, JEBSON JUSTINIANO - TABELÃO  
Av. Carvalho Leal, 112 - Bloco III - CEP: 69030-2065 F-tele: 3303-6265 E-mail: cartoriojustiniano@gmail.com

CARTÓRIO DE NOTARIAL  
JUSTINIANO  
R. Rossetto, 112  
Escrivente

47ª Promotoria de Justiça de  
Fundações e Massas Falidas  
Recebido em 31  
Hora: 17  
ASSINATURA 



**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

CONSELHO SECCIONAL DO AMAZONAS  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

**SOC**  
CARLOS HENRIQUE COSTA DE SOUZA

**FILIAÇÃO**  
ANDRE ALVES DE SOUZA  
DINAH CILA COSTA DE SOUZA

**NATURALIDADE**  
MANAUS-AM

**DATA DE NASCIMENTO**  
21/07/1985

**NO**  
0599742-9 - SSP/AM

**CPF**  
214.159.002-72

**DOADOR DE ÓRGÃO E TECIDOS**  
NÃO

**VIA** **EXPIROU EM**  
01 21/02/2009

ARISTÓFANES BEZERRA DE CASTRO FILHO  
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO  
5712

USO OBRIGATÓRIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei n° 8.906/94)

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 06392514



ASSINATURA DO PORTADOR

*Signature*

OBSERVAÇÕES





**CARLOS HENRIQUE COSTA DE SOUZA JÚNIOR**  
 AV ALVARO MAIA, 01421 APT 102  
 ADRIANOPOLIS  
 69057-035 MANAUS AM

Código  
**121/219745135**

Vencimento  
**05/04/2021**

Valor  
**538,37**

CPF/CNPJ  
**018.041.052-01**

Forma de Pagamento  
**BOLETO BANCÁRIO**

**PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSO MINHA CLARO.COM.BR**

001/004

**Importante:**

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesso claro.com.br/minha-claro, faça seu login ou cadastre-se.

Atenção: o cancelamento de seus serviços CLARO, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

**Minha Claro:**

- TOP HD FIDELIDADE
- NET VIRTUA +
- NET FONE ILLIM BRASIL TOTAL

descrição	total
<input type="checkbox"/> NET TV	<b>359,98</b>
<input checked="" type="checkbox"/> NET VIRTUA +	<b>133,41</b>
<input checked="" type="checkbox"/> NET Fone	<b>44,98</b>

**Valor total**  
**538,37**

**Claro<sup>ctube</sup>**  
 Saldo de pontos em: 5/03/21 10,651  
 Pontos resgatados em: 03/21 0

<input type="checkbox"/> NET TV	
<b>Mensalidade NET TV</b>	
01/03/21 A 31/03/21 MENSALIDADE TV PRINCIPAL SELEÇÃO TOP HD FIDELIDADE	220,08
<b>Sub-Total Mensalidade NET TV</b>	<b>220,08</b>
<b>A La Carte</b>	
01/03/21 A 31/03/21 MENSALIDADE CANAL A LA CARTE CINEMA	60,00
01/03/21 A 31/03/21 MENSALIDADE CANAL A LA CARTE PREMIERE FUTEBOL HD	79,90
<b>Sub-Total A La Carte</b>	<b>139,90</b>
<b>Total NET TV</b>	<b>359,98</b>
<input checked="" type="checkbox"/> NET VIRTUA +	
<b>Mensalidade NET VIRTUA +</b>	
01/03/21 A 31/03/21 OFERTA CONJUNTA 90 MEGA FIDELIDADE + APLICATIVOS	133,41
<b>Sub-Total Mensalidade NET VIRTUA +</b>	<b>133,41</b>
<b>Total NET VIRTUA +</b>	<b>133,41</b>
<input checked="" type="checkbox"/> NET Fone	
<b>SERVIÇO</b>	<b>DURAÇÃO</b>
ASSINATURA	44,98
<b>Total NET Fone</b>	<b>44,98</b>

FAÇA SEU PRÓPRIO ATENDIMENTO PELO MINHA CLARO NO WHATSAPP.

Com o Minha Claro, pelo WhatsApp, você acessa, de maneira simples, rápida e segura, assuntos técnicos, financeiros e sobre seus produtos. Confira algumas facilidades:

2ª via da fatura

Fatura digital

Débito automático

Rescindir por não pagar

Cobrança (SMS)

E-mail grátis

Adicione o número oficial do WhatsApp do Minha Claro 11 9999-10621 ou acesse pelo QR Code

Você merece o novo.

! Para atendimento presencial, consulte o endereço da loja mais próxima em claro.com.br/encontre-uma-loja  
 - Foto e declaramento de sua atual situação

- Caso exista serviços prestados e não cobrados, esses serão incluídos nas suas próximas faturas.  
 Deficiente Auditivo e de Fala Ligue 0800 791 7267 - F

Ligue 10021 para informações, reclamações ou cancelamentos (ligação gratuita).  
 Atendimento 24h/24h

REGISTROS DE ATENDIMENTO:  
 121283250677633,  
 191283250677635



## CARLOS HENRIQUE COSTA DE SOUZA

Atualmente ocupante do cargo de vice-diretor Executivo da Fundação Universitas de Estudos Amazônicos F.UEA., científico que sou brasileiro, casado, Advogado registrado na Identidade de Advogado nº 5712, Bacharel em Direito pelo Centro Universitário do Norte, sou cadastrado no CPF Nº 214.159.002-72 e RG 0599742-9 – SSP/AM, resido na Avenida Boulevard Álvaro Maia, nº1421, apto 102, Edifício Boulevard Amazonas, bairro Adrianópolis, CEP 69.020-010, com os endereços de e-mail: [carloshenrique@fuea.org.br](mailto:carloshenrique@fuea.org.br) e [c.henrique.fuea@gmail.com](mailto:c.henrique.fuea@gmail.com) e telefone para contato (92) 98411-8484

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

Manaus, 18 de agosto de 2020



*Carlos Henrique Costa de Souza*  
**Carlos Henrique Costa de Souza**



**SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO**  
REC FIR004473NYEWGXXK90HPAG88, Valor do ato:  
R\$ 6,00, Parte(s): CARLOS HENRIQUE COSTA DE  
SOUZA, Tipo: RECONHECIMENTO DE FIRMA POR  
AUTENTICIDADE, Consulte o selo em  
<https://cidadao.portalseioam.com.br/> ou através do  
APP SELO TJAM

**VERDADEIR**

30/08/2020 12:48:16

**CARTÓRIO JUSTINIANO**  
5º OFÍCIO DE NOTAS  
Danilo Magno Brito  
Escritor

Cartório JUSTINIANO - 5º OFÍCIO DE NOTAS - BEL JUBSON JUSTINIANO - TABELIAO  
Av. Carvalho Leal, 1323 - Cachoeirinha - (92) 3863-6263 E-mail: cartoriojustiniano@gmail.com

## DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Eu, CARLOS HENRIQUE COSTA DE SOUZA, portador do RG nº 599742-9, CPF nº 214.159.002-72 declaro, para os fins que se fizerem necessários, que não possuo parentesco até o 3º grau civil (afim ou consanguíneo) com o Governador, Vice-Governador, Secretários de Estado do Amazonas, do Reitor, do Vice-Reitor e dos Pró-Reitores da Universidade do Estado do Amazonas – UEA.

Manaus, 28 de agosto de 2020.

JUSTINIANO  
RECO

Assinatura



Cartório JUSTINIANO - SCOPÉDORRÃO - BEL JEISON JUSTINIANO - TABELÃO  
Av. Carvalho Leite, 1235 - Esch. Santa Helena - CEP: 66031-000 - Manaus - AM - Email: cartoriojustiniano@gmail.com

CARTÓRIO JUSTINIANO  
5º OFÍCIO DE NOTAS

Danilo Magno Braz de Souza  
Escritório Autorizado



## DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Eu, CARLOS HENRIQUE COSTA DE SOUZA, portador do RG nº 599742-9, CPF nº 214.159.002-72 declaro, para os fins que se fizerem necessários, que não desempenho cargo público de livre nomeação e exoneração e que não fui condenado por improbidade administrativa.

Manaus, 28 de agosto de 2020.

JUSTINIANO RECO  
  
Assinatura

SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO  
REC FIR00447381BF98238ZEIZW68, Valor do ato: R\$  
6,00, Parte(s): CARLOS HENRIQUE COSTA DE  
SOUZA, Tipo: RECONHECIMENTO DE FIRMA POR  
AUTENTICIDADE, Consulte o selo em  
<https://cidadeo.portalseloam.com.br/> ou através do  
RECOPIA VERDADEIR



30/04/2022 12:48:10

Cartório JUSTINIANO - 5º OFÍCIO DE MANAUS - TABELAÇÃO JUSTINIANO - TABELAÇÃO  
Av. Carvalho Leal, 1323 - Cj. 3 - Centro - 69010-000 - Manaus - AM - E-mail: cartoriojustiniano@gmail.com

CARTÓRIO JUSTINIANO  
5º OFÍCIO DE MANAUS  
Danilo Magno Braz Souza  
Escritório Autorizado



## ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE CURADOR E CONSELHO FISCAL

Às 10:30 horas, do dia 25 de março de 2021, reuniram-se por vídeo conferência, em atendimento à convocação do Presidente do Conselho de Curadores Sr. Léo Fernando Castelhana Bruno, Secretário Sr. Inácio Guedes Borges os seguintes conselheiros: Sr. Darlisom Sousa Ferreira, Sr. Nelson Azevedo dos Santos, Sra. Maria Nila Pinheiro Said, ainda, os membros do Conselho Fiscal: Sr. Edson Bispo Peixoto e a Sra. Elaine Yaskara de Melo Jinkings, membro do Conselho Fiscal

A Pauta da Reunião foi apresentada pelo Presidente do Conselho Curador, conforme abaixo:

- a) Aprovação do Calendário Ordinário para Reuniões do Conselho Curador;
- b) Votação para presidente e secretário(a) do Conselho Fiscal;
- c) Apresentação e Votação para os cargos do Conselho Fiscal membro Suplente.

A reunião iniciou conforme agendada;

Dado início, após deliberações, fica acordado à aprovação do calendário de reuniões do Conselho Curador que ocorrerá nas primeiras terças-feiras dos meses, com exceção do mês de setembro e novembro, que ocorrerá na segunda terceira-feira, em virtude dos feriados que coincidem com essa data, podendo ocorrer de forma presencial, híbrida e por vídeo conferência, a que melhor adequar-se ao cenário, conforme calendário anexo I.

Em sequência, o conselheiro Isarel Patriani e a conselheira Elaine Jinkings, manifestaram suas intenções para o cargo de Presidente e Secretária do Conselho Fiscal, respectivamente, e após votação com unanimidade dos presentes, foi eleitos os candidatos supra. Na sequência, para o cargo de





FUNDAÇÃO  
UNIVERSITÁRIAS  
DE ESTUDOS AMAZÔNICOS

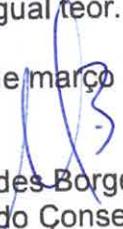


Conselheiro Fiscal Suplente, foi eleito o Sr. Manoel Junior, Contador, registrado no Conselho Regional de Contabilidade com o nº AM-010050/O-3, residente na Rua Kobe, 00682, Qd N, Parque 10 de Novembro, CEP 69054-65, Manaus, e-mail [manoeljunior@valoremcd.com.br](mailto:manoeljunior@valoremcd.com.br) ocorrendo sua posse de forma presencial conforme documentação anexa.

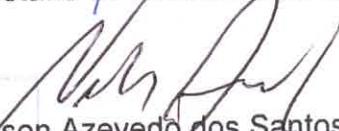
Nada mais tendo a relatar na presente ata à reunião e sendo aprovado por todos o que fora pautado, assinam a presente ata em três vias de igual teor.

Manaus, 25 de março de 2021.

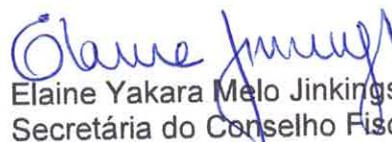
  
Léo Fernando C. Bruno  
Presidente do Conselho Curador

  
Inácio Guedes Borges  
Secretário do Conselho Curador

  
Darlison Sousa Ferreira  
Membro do Conselho Curador

  
Nelson Azevedo dos Santos  
Membro do Conselho Fiscal.

  
Maria Nila Pinheiro Said  
Presidente do Conselho Fiscal

  
Elaine Yakara Melo Jinkings  
Secretária do Conselho Fiscal.

  
Edson Bispo Peixoto  
Presidente do Conselho Fiscal



CARTÓRIO **RTD** 1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS MANAUS - AMAZONAS

MARIA DA CONCEIÇÃO CASTRO LOPES - TITULAR  
Av. Getúlio Vargas, 1140 - Centro - CEP 69.020-011 - Manaus/AM  
FONE: (92) 3233-3779 / 3234-8669 / 3233-8268

Selo Eletrônico de Fiscalização do  
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Prot : 00070699 Registro: 00064150 Lv A-1201 de 05/01/2022  
Data util. 06/01/2022 Emitido por: Abrahim Soares Rodrigues. Total: 198,00

Selo: AVBTIT0049030HAHWK2ID7GW0K08  
Valide o selo em: [cidadeo.prtalseloam.com.br](http://cidadeo.prtalseloam.com.br)

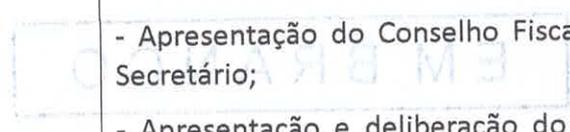


  
Abrahim S. Rodrigues  
Substituto

**ANEXO I**

**CALENDÁRIO DE REUNIÕES 2021 – CONSELHO CURADOR**

MÊS	DIA	OBSERVAÇÕES
Janeiro	-	Não ocorreu convocação
Fevereiro	-	Não ocorreu convocação
Março	11/03/2021 –	Reunião Extraordinária: - Aprovação da 8ª Ata do dia 27 de outubro de 2020; - Apresentação da minuta de alteração estatutária da F.UEA; - O que houver;
	17/03/2021	Reunião Extraordinária: - Aprovação da 1ª Ata Extraordinária do dia 11 de março de 2021; - Leitura e avaliação da 2ª Alteração Estatutária da F.UEA; - Apresentação do Conselho Fiscal e eleição do Presidente e Secretário; - Apresentação e deliberação do Calendário de Reuniões da F.UEA/2021.
	25/03/2021	Reunião Extraordinária: - Aprovação da 2ª Ata Extraordinária do dia 17/03/2021; - Aprovação do Calendário Ordinário para Reuniões do Conselho Curador; - Votação do para Presidente e Secretário (a) do Conselho Fiscal; - Apresentação e Votação para os 2 (dois) cargos do Conselho Fiscal membro Suplente.
Abril	-	Não ocorreu convocação
Maio	04/05/2021	-
Junho	08/06/2021	-
Julho	06/07/2021	-
Agosto	03/08/2021	-
Setembro	14/09/2021	-
Outubro	05/10/2021	-
Novembro	09/11/2021	-
Dezembro	02/12/2021	-



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS - MANAUS/AM  
**VINCULADO**  
Reg. Nº 64150 Livro "A" nº 1204

*Léo Fernando C. Bruno*  
Léo Fernando C. Bruno  
Presidente do Conselho Curador

*Daniel*



FUNDAÇÃO  
UNIVERSITAS  
DE ESTUDOS AMAZÔNICOS

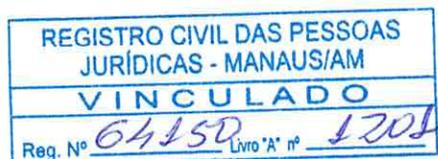
## TERMO DE POSSE

Aos vinte e cinco dias do mês de março de 2021, na sede da Fundação Universitatis de Estudos Amazônicos – F.UEA, situada na Avenida Djalma Batista, nº 3694, sala 05, bairro parque dez de novembro, CEP 69.055-038 – Manaus/AM, toma posse no cargo do Conselho Fiscal membro Suplente para o quadriênio 2020/2024 o Sr. Manoel Carlos de Oliveira Junior, contador de nacionalidade brasileira, registro AM-010050/O-3, RG 0928647-0 SSP/AM, CPF 384.944.182-20, data de nascimento 18/07/1971, residente na Rua Kobe, 00682, QD N, Parque dez de novembro, CEP 69.054-645 – Manaus/AM.

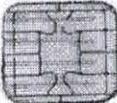
Neste termo fica empossado no Conselho Fiscal, membro suplente, da Fundação Universitatis de Estudos Amazônicos – F.UEA.

Manaus, 25 de março de 2021.

**Manoel Carlos de Oliveira Junior**  
Membro do Conselho Fiscal - Suplente




**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**  
**DO ESTADO DO AMAZONAS**


**CATEGORIA**  
**CONTADOR**

**Nº DO REGISTRO**  
**AM-010050/O-3**

**NOME**  
**MANOEL CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR**

**FILIAÇÃO**  
**MANOEL CARLOS DE OLIVEIRA**  
**ANA MARIA DOMINGUES DE OLIVEIRA**

  
**ASSINATURA DO PROFISSIONAL**




**NASCIMENTO** 14/03/1971  
**NACIONALIDADE** BRASILEIRA  
**DIPLOMAÇÃO** 13/03/1998  
**CPF** 384.944.182-20  
**TÍTULO** BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

**NATURALIDADE** MANAUS-AM  
**RG** 0928647-0 SSP-AM  
**TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)** CENTRO UNIVERSITÁRIO NILTON LIMA

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

**DATA DE EXPEDIÇÃO**  
 03/06/2016

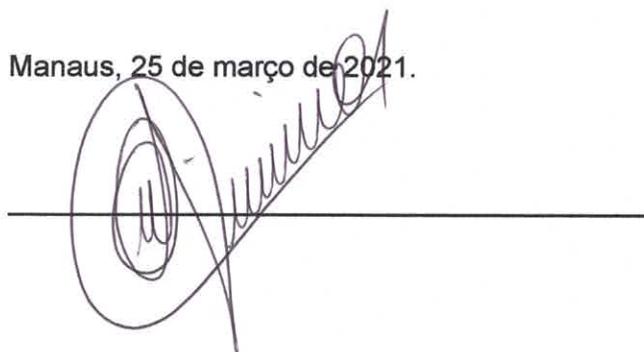
  
**Manoel Carlos de Oliveira Junior**  
**PRESIDENTE DO CRC**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

## DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Eu, MANOEL CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR, portador do RG nº 010050/O-3/CRCAM, CPF nº 384.944.182-20 declaro, para os fins que se fizerem necessários, que não desempenho cargo público de livre nomeação e exoneração e que não fui condenado por improbidade administrativa.

Manaus, 25 de março de 2021.



RCPJ - REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS  
Manaus - Amazonas  
**REGISTRADO**



FUNDAÇÃO  
UNIVERSITAS  
DE ESTUDOS AMAZÔNICOS

## ESTATUTO CONSOLIDADO

Texto aprovado em Reunião Extraordinária do Conselho de Administração em  
08.12.2022.

### ESTATUTO DA FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS -

FUEA -

### CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, REGIME JURÍDICO, DURAÇÃO, SEDE

E FORO -

**Artigo 1º - A FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS — F. UEA:** é uma pessoa jurídica de direito privado da espécie Fundação, entidade civil, sem finalidade lucrativa, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, e reger-se-á pelo presente Estatuto Social, por seu Regimento Interno e pela legislação aplicável.

**Artigo 2º —** A natureza da **FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS - FUEA**, não poderá ser alterada, e nem suprimidos seus objetivos primordiais.

**Artigo 3º - A FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS – FUEA** - reger-se-á pelo presente Estatuto Social, pela Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), pela Lei Federal nº 8.958/1994, e Lei Estadual nº 2.579/99 por seus Regimentos Internos e demais legislações aplicáveis.

**Parágrafo Primeiro - A FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS — FUEA** não tem caráter político partidário ou religioso e nem fins de lucro, tampouco subordinação ao Poder Público, tendo, de outro lado, como pessoa jurídica de direito privado, personalidade e patrimônio distintos de seus dirigentes.

**Parágrafo Segundo - A FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS - FUEA** observará, no desenvolvimento de suas atividades estatutárias, os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, ademais dos outros que condicionam a administração pública.





FUNDAÇÃO  
UNIVERSITAS  
DE ESTUDOS AMAZÔNICOS

**Parágrafo Terceiro** - O prazo de duração da **FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS - FUEA** é indeterminado.

**Artigo 4º** — A **FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS FUEA** tem sede e foro na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, com endereço na **Rua Dr. Thomas, nº 15, Prédio Mindu Business, Nossa Senhora das Graças, CEP 69.053-035** e poderá constituir filiais em outras cidades e unidades da federação, com atuação em qualquer parte do território nacional, após regular aprovação do Conselho de Administração e da Promotoria de Justiça de Fundações do Ministério Público do Estado do Amazonas.



## **CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS ESTATUTÁRIOS**

**Artigo 5º** - A **FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS - FUEA** tem por objetivo principal o desenvolvimento do ensino, da pesquisa, da tecnologia, das ciências, da extensão universitária e da prestação de serviços de pesquisa e desenvolvimento institucional, científico e tecnológico com estímulo à inovação, desenvolvimento de novos negócios e projetos, a formação e qualificação de fornecedores, priorizando a bioeconomia, recursos minerais e a coletividade da Universidade do Estado do Amazonas, extensivo à Sociedade Brasileira e Global.

## **CAPÍTULO III — FINALIDADE E ATIVIDADES**

**Artigo 6º** — A **FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS - FUEA**, constitui-se para fins de educação, saúde, pesquisa científica, desenvolvimento de tecnologias alternativas, execução de atividades de inteligência, apoio e fomento às iniciativas que promovam o aproveitamento econômico, racional e sustentável da biodiversidade da região amazônica, incluindo a execução de atividades de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, diagnóstico, qualificação e desenvolvimento das cadeias produtivas, mesmo que de matéria-prima, inovação na área de bioeconomia e geodiversidade, modernização de sistemas de gestão, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos; e detém finalidade específica de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e

tecnológico e estímulo à inovação. Para a consecução de seus objetivos estatutários poderá desenvolver as seguintes atividades:

I - Celebrar, por meio de instrumentos jurídicos adequados, convênios, contratos, acordos e demais; instrumentos jurídicos permitidos em lei com as pessoas e entidades físicas e jurídicas interessadas no desenvolvimento do ensino, da pesquisa, das ciências, da tecnologia na Universidade do Estado do Amazonas, no Brasil e no Exterior, com os Institutos Educacionais, com as Universidades, com as Instituições Públicas e Privadas, em programas compatíveis com seus objetivos;

II - Em parceria com a Universidade do Estado do Amazonas e outras instituições estimular trabalhos nas áreas ensino, pesquisa e extensão, através de apoio necessário para consecução de projetos;

III - Promover o desenvolvimento de novos produtos e equipamentos, sistemas e processos, em proveito da competitividade e da produtividade das atividades econômicas no Estado do Amazonas.

IV - Promover cursos, simpósios e estudos;

V - Promover a divulgação em conhecimentos tecnológicos e a edição de publicações técnicas e científicas;

VI - Colaborar na gestão administrativa e financeira necessária para execução de projetos desenvolvidos em parcerias, com a finalidade de desenvolver o ensino, a pesquisa e a extensão universitária de professores, estudiosos e pesquisadores que possam contribuir para o desenvolvimento da Universidade do Estado do Amazonas, desde que assim o permitam seus recursos, cumpridos os requisitos regimentais;

VII - Em parceria com a **Universidade do Estado do Amazonas**, incentivar a produção e a formação da cultura, propiciando a instalação e manutenção de cursos, a edição de obras intelectuais e estímulo ao conhecimento dos bens e valores culturais;

VIII - Assegurar e preservar o direito à propriedade intelectual, aos direitos autorais, as marcas e as patentes sobre bens e direitos originados da **Universidade do Estado do Amazonas**, em cujo nome serão tutelados;



**IX** - Promover outras atividades, devendo o termo atividade ser interpretado nos termos do art. 2º, inciso III-A, da Lei 13.019/2014, sempre vinculadas a área do ensino, da pesquisa e da extensão universitária;

**X** - Captar recursos financeiros junto a iniciativa privada, a agências financiadoras oficiais e entidades congêneres no país ou no exterior;

**XI** - Prestar serviços de consultoria, auditoria e assessoria para os Entes Federados, seus Órgãos e suas Entidades vinculadas, bem como para a iniciativa privada e entidades do terceiro setor;

**XII** - Realizar ações, projetos e atividades que visem captar recursos e desenvolver parcerias com empresas privadas e Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal;

**XIII** - Fornecer suporte técnico-científico e administrativo a instituições públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, promovendo e realizando estudos, assessoria, consultoria, auditoria, gerenciamento e execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação;

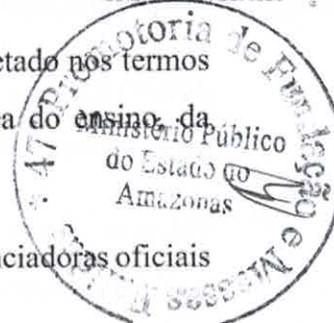
**XIV** - Promover concursos públicos, processos seletivos, certificações e formação de recursos humanos para a Administração pública ou iniciativa privada;

**XV** - Promover o desenvolvimento de recursos humanos definidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, desde que não conflitem com cursos da Universidade do Estado do Amazonas;

**XVI** - Participar de chamamentos públicos para gerenciamento de recursos públicos e/ou privados, em diálogo com os fins previstos no caput deste artigo;

**XVII** - Participar na coordenação e execução de programas prioritários, ou que venham sucedê-los, em Comitês de Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento;

**XVIII** - Executar a gestão administrativa e financeira de Instituições Hospitalares e de Saúde, preferencialmente, em parceria técnica com a Universidade do Estado do Amazonas;



**XIX** - Celebrar parcerias com escolas, núcleos, incubadoras e clínicas da Universidade do Estado do Amazonas e de outras instituições de ensino;

**XX** - Promover e incentivar, por quaisquer formas, o desenvolvimento das ciências, desporto, artes, cultura e educação;

**XXI** - Celebrar parcerias com os Entes Municipal, Estadual ou Federal e/ou com Estados Estrangeiros, bem como com a iniciativa privada (nacional ou estrangeira) à luz dos fins previstos no *caput* deste artigo, visando a realização de ações de proteção e desenvolvimento sustentável do meio ambiente do bioma Amazônia, extensivo à Sociedade Brasileira e Global;

**XXII** - Apoiar, na forma e através dos instrumentos jurídicos elencados no Inciso I deste Artigo, atividades, ações ou projetos que visem a atração, a constituição e instalação de centros de pesquisa, de desenvolvimento e de inovação e de parques e polos tecnológicos, priorizando a coletividade da Universidade do Estado do Amazonas, extensivo a Sociedade Brasileira e Global.

#### **CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO**

**Artigo 7º** — O patrimônio da **FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS - FUEA** é constituído de:

**I** - dotação inicial de seus instituidores;

**II** - doações, legados, auxílios, subvenções, contribuições e outras aquisições proporcionadas por quaisquer pessoas;

**III** - resultados líquidos provenientes de suas atividades.

**Parágrafo Primeiro** - Caberá ao Conselho de Administração da **FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS — FUEA**, ouvido o Ministério Público do Estado do Amazonas, a aceitação de doações com encargo.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao Conselho de Administração, ouvido sempre o Ministério Público, aprovar a alienação dos bens imóveis que venham a ser incorporados ao seu patrimônio, para aquisição de outros mais rendosos ou convenientes, ou, ainda, aprovar



permuta vantajosa para a **FUNDAÇÃO UNIVERSITATIS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS - FUEA**, ressalvada a competência do Conselho de Administração e os bens decorrentes do contrato de gestão.

**Parágrafo Terceiro** - Os bens imóveis da **FUNDAÇÃO UNIVERSITATIS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS - FUEA** - só poderão ser gravados ou alienados, com autorização do Conselho de Administração e de acordo com o plano de aplicação de recursos.

**Parágrafo Quarto** - A inobservância do disposto no parágrafo precedente acarretará a nulidade do ato e os responsáveis ficarão sujeitos às penalidades previstas em lei.

**Artigo 8º** — O patrimônio da **FUNDAÇÃO UNIVERSITATIS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS - FUEA**, em nenhum caso poderá ter aplicação diversa da estabelecida neste Estatuto Social.

**Artigo 9º** — A **FUNDAÇÃO UNIVERSITATIS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS - FUEA**, aplicará seu patrimônio dentro do País, tendo em vista a segurança dos investimentos e a manutenção do valor real dos capitais investidos.

**Parágrafo Primeiro** - O plano de aplicação do patrimônio será elaborado pela Diretoria, anualmente, observados os critérios dispostos no caput deste artigo.

**Parágrafo Segundo** - O plano de aplicação será, obrigatoriamente, apresentado ao Conselho de Administração que deverá votá-lo.

**Parágrafo Terceiro** - É terminantemente vedada a distribuição de lucros, bonificações, ou quaisquer vantagens a dirigentes, conselheiros e administradores, sob qualquer forma ou pretexto.

## CAPÍTULO V - DAS RECEITAS

**Artigo 10º** - Constituem rendimentos ordinários da **FUNDAÇÃO UNIVERSITATIS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS - FUEA**:

- I - Os provenientes dos títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- II - As rendas próprias dos imóveis que possua;





IV - O Conselho de Administração do CBA;

V - A Diretoria Executiva do CBA;

**Artigo 13** — O exercício de funções nos Conselhos de Administração da FUEA, do CBA e Conselho Fiscal não serão renumerados, direta ou indiretamente, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem. A Diretoria Executiva poderá ser remunerada conforme estudo de mercado, devendo ser estabelecido limite remuneratório no regimento interno, ressalvada a competência do Conselho de Administração do **CBA - CENTRO DE BIONEGÓCIOS DA AMAZÔNIA** para fixar a remuneração da sua Diretoria. Também não haverá distribuição de eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, os quais serão aplicados integralmente na consecução dos seus objetivos estatutários.

**Parágrafo Único** — Respeitado o disposto no caput, fica permitida aos membros dos Conselhos e da Diretoria Executiva a remuneração pelo desempenho efetivo de outras funções específicas e especializadas nas áreas do ensino, da ciência, da pesquisa, da extensão universitária, estranhas às funções de dirigente ou conselheiro, mediante expressa deliberação do Conselho de Administração, respeitando-se os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação e ao limite do teto constitucional do servidor público estadual.

**Artigo 14** - Os membros dos Conselhos de Administração e das Diretorias não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela Fundação, quando exercidas com observância do presente Estatuto Social, do Regimento Interno e da legislação aplicável à espécie.

**Artigo 15** — Respeitado o disposto neste Estatuto Social, a **FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS - FUEA** terá estrutura organizacional e o funcionamento fixados no Regimento Interno, que estabelecerá as atividades, atribuições administrativas e técnicas, de modo a atender plenamente às finalidades da instituição, ressalvada as competências do Conselho de Administração do **CBA - CENTRO DE BIONEGÓCIOS DA AMAZÔNIA**.

RCPJ - REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS  
Manaus - Amazonas  
**REGISTRADO**

  
FUNDAÇÃO  
UNIVERSITAS  
DE ESTUDOS AMAZÔNICOS

**Artigo 16** – Para assuntos de interesse comum, as deliberações do Conselho de Administração do CBA serão prevaletentes, por se cuidar do órgão máximo da instituição.

## CAPÍTULO VII — DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUEA

**Artigo 17** — O Conselho de Administração da **FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS - F. UEA** terá função deliberativa e de controle da administração, ressalvadas as atividades do **CBA - CENTRO DE BIONEGÓCIOS DA AMAZÔNIA**;

**Artigo 18** — O Conselho de Administração será constituído de 10 (dez) membros efetivos e 4 (quatro) suplentes, sendo composto por brasileiros natos, residentes em Manaus/AM, com caráter ilibado e notório conhecimento em uma das áreas de Administração, Contabilidade, Direito, Engenharia ou Área de Desenvolvimento em Pesquisa, Extensão e Projetos; que não exerçam cargo de livre nomeação e exoneração com o Poder Público, e cuja composição atenda a seguinte proporção:

- a) 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do poder público, integrantes do: Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA; Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis — IBAMA; e Instituto Federal do Amazonas - IFAM; e Universidade Federal do Amazonas - UFAM;
- b) 20% a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da comunidade beneficiária dos serviços que serão prestados pelo Centro de Bionegócios da Amazônia — **CBA - CENTRO DE BIONEGÓCIOS DA AMAZÔNIA**, localizado na Amazônia Ocidental;
- c) 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- d) até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo Primeiro** — Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho de Administração, a Diretoria Executiva e os Superintendentes não poderão ser parentes consanguíneos ou afins até o 3º Grau do Governador, do Vice-Governador, de Secretários de Estado, do Reitor, do Vice-Reitor e dos Pró-Reitores da UEA – Universidade Estadual do Amazonas;

**Parágrafo Segundo:** Os cargos de Presidente e Secretário serão escolhidos pelos próprios membros do Conselho. Em caso de empate, o critério de desempate será a escolha do Conselheiro com maior idade.

**Artigo 19** — Os membros do Conselho de Administração da FUEA terão mandato de 04 (quatro) anos, permitidas até 01 (uma) recondução.

**Parágrafo Único** — Os membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral; e os membros indicados pelo Conselho de Administração terão o primeiro mandato de (2) dois anos.

**Artigo 20** — Os membros do Conselho de Administração da FUEA deverão ser eleitos até 30 (trinta) dias antes da extinção dos respectivos mandatos.

**Artigo 21** — Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- I - Convocar o Conselho ordinária e extraordinariamente;
- II - Dirigir os trabalhos do Conselho, exercendo em suas deliberações, o direito de voto de qualidade, além de seu voto pessoal;
- III - Exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Regimento Interno ou por delegação do Conselho de Administração.

**Parágrafo Único** - O Presidente do Conselho de Administração poderá delegar os poderes de representação que lhe competem.

**Artigo 22** - O Conselho de Administração reunir-se-á, quando convocado pelo seu Presidente ou pelo Diretor Executivo da Fundação.

**Parágrafo Primeiro** - O Conselho de Administração reunir-se-á com a presença mínima de metade mais um de seus membros, cujas deliberações serão tomadas por maioria de votos.

**Parágrafo Segundo** - A convocação será regulamentada por normas internas estipuladas no Regimento Interno.

**Parágrafo Terceiro** - Fica estabelecida a exigência de 2/3 (dois terços) dos votos do Conselho de Administração da FUEA na deliberação das seguintes matérias:

I - eleição e destituição de membros da Diretoria da FUEA;

II - aprovação de alienação de bens imóveis da **FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS - F. UEA**, com posterior aprovação do Conselho de Administração do CBA;

III - alteração do presente Estatuto Social, com posterior disposição e aprovação do Conselho de Administração do CBA;

IV - aprovação das contas da Diretoria da FUEA;

V - extinção da Fundação, com posterior disposição e aprovação do Conselho de Administração do CBA.

**Artigo 23** - Compete privativamente ao Conselho de Administração da FUEA:

I - observar e fazer cumprir a lei, os Estatutos Sociais, o Regimento Interno da Fundação, os regulamentos e resoluções das autoridades competentes;

II - eleger, um mês antes do término do mandato da Diretoria da FUEA, os membros da Diretoria para mandato seguinte;

III - destituir membros da Diretoria da FUEA;

IV - Exercer a fiscalização superior do patrimônio e dos recursos da Fundação;

V - Aprovar a estratégia de ação da Fundação, bem como os programas específicos a serem desenvolvidos;

REGISTRADO

RCRJ - REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS  
Manaus - Amazonas  
**REGISTRADO**



FUNDAÇÃO  
UNIVERSITAS  
DE ESTUDOS AMAZÔNICOS



VI - prover a ocupação de qualquer cargo na Diretoria da FUEA, até o fim do respectivo mandato;

VII - deliberar sobre a aceitação de doações com encargos;

VIII - aprovar o Plano de Trabalho e a Proposta Orçamentária e o Programa de Investimentos a que se refere o inciso VI do Artigo 35, ressalvadas as atividades do CBA

**- CENTRO DE BIONEGÓCIOS DA AMAZÔNIA;**

IX - proceder as revisões eventualmente necessárias durante o exercício correspondente;

X - Deliberar sobre os relatórios finais de atividades e de prestação de contas sobre o Balanço Geral, as Demonstrações de Resultados, os Relatórios Contábeis e as contas anuais da Fundação, com auxílio de auditoria independente em cada exercício;

XI - determinar, ao fim de cada exercício, a parte dos rendimentos líquidos a ser utilizada para o fundo de desenvolvimento de pesquisas;

XII - deliberar sobre os procedimentos e a transparência de verbas, dotações orçamentárias ou aberturas de crédito adicionais, feitas pela Diretoria Executiva da Fundação;

XIII - aprovar a alienação de bens imóveis da Fundação e autorizar o Diretor-Executivo a solicitar o alvará judicial junto às autoridades competentes e a proceder, posteriormente, à alienação, com a prévia autorização do Conselho do CBA;

XIV - alterar este Estatuto, observando o estabelecido em seu artigo 21, § 3º;

XV - deliberar sobre a extinção da Fundação, cabendo a posterior disposição e aprovação do Conselho de Administração;

XVI - aprovar o Regimento Interno da Fundação, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, o gerenciamento, os cargos e competências, ressalvadas as atividades do CBA;

XVII - aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, o Regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras e serviços, bem como para compras e alienações, e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da Fundação, ressalvado aquilo que diga respeito as atividades

da Organização Social no **CBA - CENTRO DE BIONEGÓCIOS DA AMAZÔNIA**,  
cuja competência cabe ao Conselho de Administração do CBA;

**XVIII** – deliberar sobre os casos omissos deste Estatuto Social, ouvindo o Ministério Público, quando couber.

**Artigo 24** — Os membros dos órgãos Colegiados da Fundação poderão pedir o seu desligamento ou serem destituídos de seus cargos, de forma compulsória, por decisão do Conselho de Administração da FUEA, caso incorram em conduta grave, assim entendida, exemplificativamente:

**I** - Obtenção de vantagens ou benefícios pessoais em razão da condição de membro do Conselho;

**II** - Infração as normas do Estatuto Social ou do Regimento Interno da Fundação;

**III** - Prática de condutas que possam afetar, direta ou indiretamente, a boa imagem e a reputação da Fundação;

**IV** - Prática de ato de indignidade contra os interesses da Fundação e de seus Instituidores;

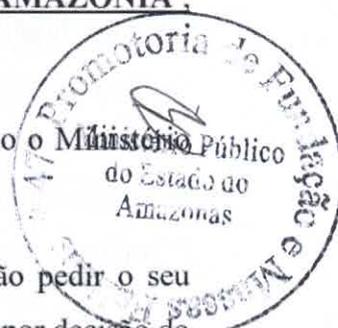
**V** - Ausência injustificada a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) reuniões alternadas no prazo de 02 (dois) anos;

**VI** - Prática de falta grave, assim reputada pelo Conselho de Administração da FUEA.

**Parágrafo Primeiro** — A destituição a que se refere o Artigo 23 deverá ser aprovada com deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho de Administração. Na hipótese prevista no inciso “V”, o desligamento será automático, desde que o membro não apresente justificativa no prazo de 03 (três) dias após a reunião do colegiado com vigência para o mandato atual do Conselheiro no âmbito de sua instituição.

**Parágrafo Segundo** - Ao membro acusado de conduta grave será assegurado o direito de defesa escrita ou oral.

**Parágrafo Terceiro** - Em caso de exclusão, o Conselho de Administração comunicará a Promotoria de Justiça de Fundações do Ministério Público do Estado do Amazonas, no prazo de 05 (cinco) dias.



**Artigo 25** - As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por maioria simples, ou seja, por mais da metade dos membros presentes ao Colegiado, salvo os casos de quórum especial exigido por este Estatuto Social. A aprovação de contas de cada exercício será realizada até o final da segunda quinzena do mês de julho de cada ano. As atas serão submetidas à aprovação da Promotoria de Justiça de Fundações do Ministério Público; do Estado do Amazonas e posterior registro no Cartório competente.

**Parágrafo Primeiro** - Não se realizando a sessão por falta de quórum, será convocada nova reunião, com intervalo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas entre a data dessa e a anterior.

**Parágrafo Segundo** - Caso não haja quórum para a segunda reunião, o Conselho de Administração reunir-se-á 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de presentes, não podendo, porém, deliberar sobre matérias para as quais é exigido quórum especial.

**Parágrafo Terceiro** - Em seus impedimentos ou ausências, o Presidente e o Secretário do Conselho de Administração serão substituídos, em cada reunião, por Conselheiros escolhidos por seus pares.

**Parágrafo Quarto** — Haverá 06 (seis) reuniões ordinárias por ano, e tantas reuniões extraordinárias quantas forem convocadas, por escrito mediante protocolo, pelo Presidente ou pela maioria dos membros do Conselho de Administração.

## **CAPÍTULO VIII - DO CONSELHO FISCAL - CONSELHO FISCAL**

**Artigo 26** - O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização financeira e contábil da **FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS - F. UEA**, compõe-se de 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) membros suplentes, que serão escolhidos pelo Conselho de Administração e terão como requisitos para ocupação do cargo:

I - ser brasileiro;

II - residir na Cidade de Manaus;

III- ter caráter ilibado e notório conhecimento em uma das áreas de Administração e Contabilidade;

IV — não exercer cargo de livre nomeação e exoneração com o Poder Público.

**Parágrafo Primeiro** - O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução sucessiva.

**Parágrafo Segundo** - O Presidente do Conselho Fiscal será escolhido dentre os seus membros, por seus pares, quando da primeira reunião deste Conselho.

**Artigo 27** - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Fiscalizar a gestão econômico-financeira da **FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS - F. UEA**, examinar suas contas, balanços, documentos e emitir parecer, que será encaminhado ao Conselho de Administração;

II - Emitir parecer prévio e justificado nas hipóteses do artigo 22, incisos IX e X;

III - Recomendar ao Conselho de Administração a realização de auditoria externa na **FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS - F. UEA**, quando julgar necessário.

**Parágrafo Primeiro** - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente:

I - até o final da segunda quinzena do mês de junho de cada ano, para examinar e emitir parecer sobre o Relatório de Atividades financeiras e Demonstrações Contábeis da F.UEA do exercício findo, encaminhando ao Conselho de Administração para que este possa deliberar sobre a aprovação das contas até segunda quinzena do mês de julho;

II - em data prefixada de comum acordo por seus membros para atendimento das atribuições que lhe confere o presente Estatuto.

**Parágrafo Segundo** - O Conselho Fiscal reunir-se-á extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação de seu Presidente, pela maioria de seus membros, por determinação do Conselho de Administração ou pela Promotoria de Fundações do Ministério Público do Estado do Amazonas.

**Parágrafo Terceiro** - O Conselho Fiscal, ressalvados os casos expressos em lei ou no presente Estatuto Social, deliberará pela maioria simples de seus membros presentes. As deliberações serão registradas em atas.



**Parágrafo Quarto** - Sempre que julgar necessário o Conselho Fiscal poderá contratar assessoria especializada para colaborar no desenvolvimento de suas funções, mediante aprovação do Conselho de Administração.

**Artigo 28** - Ao Presidente do Conselho Fiscal compete:

**I** - cumprir e fazer cumprir, com o auxílio dos outros dois membros, todas as atribuições cuja competência cabe ao Conselho Fiscal;

**II** - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Fiscal;

**III** - votar por último e o seu voto terá caráter de qualidade;

**IV** - exercer as atividades que lhe forem outorgadas pelo Regimento Interno e pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo Único** - O Presidente do Conselho Fiscal escolherá seu substituto para suas faltas ou impedimentos, dentre os seus pares.

## **CAPÍTULO IX – DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUEA**

**Artigo 29** — A Diretoria Executiva da FUEA é o órgão de administração executiva da **FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS – FUEA** cabendo-lhe, precipuamente, fazer executar as diretrizes fundamentais a cumprir as normas gerais baixadas pelo Conselho de Administração.

**Artigo 30** — A Diretoria da **FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS – FUEA** será constituída de:

**I** - Um Diretor-Executivo;

**II** - Vice-Diretor Executivo;

**III** – Superintendência Geral;

**IV** – Superintendência Administrativa Financeira;

**V** – Superintendência Jurídico; e

**VI** – Superintendência Técnica.



**Artigo 31** - Os membros da Diretoria serão eleitos pelo Conselho de Administração, observado o disposto no item II do Artigo 22 do presente Estatuto, ressalvadas as atividades do **CBA – CENTRO DE BIONEGOCIOS DA AMAZONIA**, cuja competência para designação e destituição cabe ao conselho de Administração.

**Parágrafo Único** — A investidura nos cargos de Diretoria far-se-á mediante termo lavrado em livro próprio.

**Artigo 32** — Os membros da Diretoria terão mandato de 04 (quatro) anos, permitidas até 02 (duas) reconduções.

**Artigo 33** — A Diretoria poderá reunir-se, como órgão colegiado, ordinária e extraordinariamente, por convocação do seu Diretor-Executivo.

Parágrafo único: as decisões serão tomadas por maioria simples.

**Artigo 34** — Todos os documentos que resultem em direitos e obrigações para a **FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS – FUEA** deverão conter a assinatura do Diretor e Vice-Diretor; ou, de 01 (um) Diretor ou Vice-Diretor e 01 (um) representante legal devidamente constituído por procuração pública.

**Artigo 35** - Compete privativamente à Diretoria:

**I** - executar todos os atos administrativos regulares necessários ao funcionamento da Fundação de acordo com o explicitado nos artigos referentes a cada um dos seus membros;

**II** - deliberar, como órgão colegiado, sobre os trabalhos preparados pelos seus membros os quais serão submetidos ao Conselho de Administração;

**III** — obrigação de publicar anualmente, no Diário Oficial da União, os relatórios financeiros e os relatórios de execução do contrato de gestão.

**Artigo 36** — Compete ao Diretor-Executivo da FUEA:

**I** - representar a Fundação em juízo ou fora dele;

**II** - convocar, ordinária e extraordinariamente, o Conselho de Administração;



FUNDAÇÃO  
UNIVERSITAS  
DE ESTUDOS AMAZÔNICOS

III – Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social, o Regimento Interno e as normas e deliberações do Conselho de Administração;

IV - dirigir e supervisionar as atividades da Fundação;

V - praticar os atos necessários à administração da **FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS – FUEA** organizando lhes os serviços, admitindo e dispensando empregados;

VI - apresentar ao Conselho de Administração, Plano de Trabalho, Plano de Investimentos e a proposta orçamentária para cada exercício;

VII - apresentar ao Conselho de Administração eventuais propostas de modificações no plano de trabalho e no orçamento, durante o exercício correspondente;

VIII - apresentar ao Conselho de Administração, o relatório anual das atividades, a prestação de contas e o balanço geral da Fundação;

IX - solicitar ao Conselho de Administração transferências de verbas, dotações orçamentárias, abertura de créditos adicionais e alienações de bens imóveis da Fundação, quando as necessidades exigirem; encaminhar às autoridades competentes os documentos exigidos por lei, após aprovação destes pelo Conselho de Administração, quando couber.

**Artigo 37** — Compete ao Vice-Diretor Executivo:

I - Substituir o Diretor-Executivo em suas faltas e impedimentos;

II - Executar atribuições delegadas pelo Diretor Executivo.

**Artigo 38** - A Diretoria Executiva designará um Superintendente Geral, profissional de reconhecida experiência e competência técnica, contratado pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, mediante aprovação do Conselho de Administração da FUEA.

**Artigo 39** - O Superintendente Geral será assessorado por um Superintendente Administrativo Financeiro, um Superintendente Jurídico e um Superintendente Técnico, profissionais de reconhecida experiência e competência técnica, contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, mediante aprovação da Diretoria Executiva.



**Parágrafo Primeiro** - As atribuições e responsabilidades dos Superintendentes serão determinadas no Regimento Interno.

**Parágrafo Segundo** - Os cargos de Superintendente Geral, Superintendente Administrativo-Financeiro, Superintendente Técnico não poderão ser exercidos por servidores, docentes ou qualquer funcionário da Universidade do Estado do Amazonas.

## **CAPÍTULO IX – DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CBA - CENTRO DE BIONEGÓCIOS DA AMAZÔNIA**

**Artigo 40** – O conselho de administração do **CBA - CENTRO DE BIONEGÓCIOS DA AMAZÔNIA** será composto pelos seguintes membros natos:

**I** - seis membros natos representantes do Poder Público, sendo:

- a. um representante do ME, que presidirá o Conselho;
- b. um representante do MDR;
- c. um representante da MCTI;
- d. um representante do MMA;
- e. um representante da SUFRAMA; e
- f. um representante do Governo do Estado do Amazonas.

**II** - cinco membros natos representantes de entidades da sociedade civil, sendo:

- a. um indicado pela Confederação Nacional das Indústrias – CNI;
- b. um indicado pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE;
- c. um indicado pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico, Sustentável e Estratégico de Manaus – CODESE.
- d. um indicado pela Associação Brasileira de Private Equity e Venture Capital-ABVCAP;
- e.



e. um indicado pela Associação Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento das Empresas Inovadoras – ANPEI.

**III** - cinco membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho de Administração entre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral da área de atuação do **CBA - CENTRO DE BIONEGÓCIOS DA AMAZÔNIA**, sendo:

- a. um membro de associação, indicado entre os membros ou associados; e
- b. quatro membros de livre escolha.

**IV** - um associado eleito pela Assembleia Geral.

**Parágrafo primeiro** - o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos no estatuto;

**Parágrafo segundo** - o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do conselho, sem direito a voto;

**Parágrafo terceiro** - o Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo;

**Parágrafo quarto** - os conselheiros não devem receber remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à organização social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem;

**Parágrafo quinto** - os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem funções executivas.

**Artigo 41** – Compete privativamente ao Conselho de Administração do CBA:

- I** - fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução do seu objeto;
- II** - aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade;
- III** - aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;
- IV** - designar e dispensar os membros da diretoria;
- V** - fixar a remuneração dos membros da diretoria;



VI - aprovar e dispor sobre a alteração dos estatutos e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros;

VII - aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências;

VIII - aprovar por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;

IX - aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;

X - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.

## CAPÍTULO X – DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CBA

**Artigo 42** — A Diretoria Executiva do CBA é o órgão de administração executiva do CBA – Centro de Bionegócios da Amazônia, cabendo-lhe, precipuamente, fazer executar as diretrizes fundamentais a cumprir as normas gerais baixadas pelo Conselho de Administração do CBA.

**Artigo 43** — A Diretoria do CBA – Centro de Bionegócios da Amazônia será designada, dispensada e terá a sua remuneração fixada pelo Conselho de Administração do CBA.

**Artigo 44** – A Diretoria do CBA é composta por:

- i) Diretoria Geral
- ii) Diretoria de Operações
- iii) Diretoria Administrativa
- iv) Diretoria de Bionegócios

**Artigo 45** - Compete privativamente à Diretoria:

- I - executar todos os atos administrativos regulares necessários ao funcionamento do CBA de acordo com o explicitado nos artigos referentes a cada um dos seus membros e estabelecido no Regimento interno;
- II - deliberar, como órgão colegiado, sobre os trabalhos preparados pelos seus membros os quais serão submetidos ao Conselho de Administração do CBA;
- III — obrigação de publicar anualmente, no Diário Oficial da União, os relatórios de financeiros e os relatórios de execução do contrato de gestão.



**Artigo 46** — Compete ao Diretor-Geral do CBA:

- I - representar a Fundação em juízo ou fora dele;
- II - convocar, ordinária e extraordinariamente, o Conselho de Administração do CBA;
- III – Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social, o Regimento Interno e as normas e deliberações do Conselho de Administração do CBA;
- IV - dirigir e supervisionar as atividades da Fundação quanto ao CBA;
- V - praticar os atos necessários à administração, organizando lhes os serviços, admitindo e dispensando empregados;
- VI - apresentar ao Conselho de Administração do CBA, Plano de Trabalho, Plano de Investimentos e a proposta orçamentária para cada exercício;
- VII - apresentar ao Conselho de Administração do CBA eventuais propostas de modificações no plano de trabalho e no orçamento, durante o exercício correspondente;
- VIII - apresentar ao Conselho de Administração do CBA, o relatório anual das atividades, a prestação de contas e o balanço geral da Fundação;
- IX - solicitar ao Conselho de Administração do CBA transferências de verbas, dotações orçamentárias, abertura de créditos adicionais e alienações de bens imóveis da Fundação, quando as necessidades exigirem; encaminhar às autoridades competentes os documentos exigidos por lei, após aprovação destes pelo Conselho de Administração do CBA, quando couber.

## CAPÍTULO XI - DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

**Artigo 47** - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

**Artigo 48** - Até 30 (trinta) dias antes do início de cada exercício, o Diretor-Executivo apresentará ao Conselho de Administração a proposta orçamentária referente ao custeio da estrutura administrativa da Fundação e à aplicação de recursos, ressalvadas aquelas atinentes ao **CBA - CENTRO DE BIONEGÓCIOS DA AMAZÔNIA** que caberão ao Conselho de Administração do CBA.

**Artigo 49** - O Conselho de Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para deliberar sobre a proposta orçamentária a que se refere o 22, inciso VIII, do presente Estatuto, ressalvadas as atividades do **CBA - CENTRO DE BIONEGÓCIOS DA AMAZÔNIA** que cabem ao seu Conselho de Administração próprio.

**Parágrafo Único** - Uma vez aprovada a proposta orçamentária ou esgotado o prazo de deliberação do Conselho de Administração, o Diretor-Executivo ficará autorizado a realizar as despesas nela previstas.

**Artigo 50** - Quando solicitado pelo Diretor-Executivo, o orçamento poderá ser revisto e modificado, durante o correspondente exercício, cabendo ao Conselho de Administração a aprovação da revisão e da eventual modificação, ressalvadas as atividades do **CBA - CENTRO DE BIONEGÓCIOS DA AMAZÔNIA** que cabem ao seu Conselho de Administração próprio.

**Artigo 51** — A apresentação anual de contas será apresentada pelas Diretorias Executivas ao Conselho de Administração e ao Conselho de Administração do CBA, até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício.

**Artigo 52** — O Conselho de Administração da FUEA terá prazo de 30 (trinta) dias para deliberar sobre a prestação de contas e encaminhá-la ao Diretor-Executivo, que as submeterá às autoridades do Ministério Público.

**Artigo 53** — Dos resultados líquidos provenientes das atividades da Fundação em cada exercício será definido pelo Conselho de Administração o percentual que será destinado

ao fundo patrimonial da **FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS  
AMAZÔNICOS - FUEA.**

## **CAPÍTULO XII - DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E DA EXTINÇÃO DA FUNDAÇÃO**

**Artigo 54** — Para reforma ou alteração do presente Estatuto Social será necessário que:

**I** - seja aprovada pelo Conselho de Administração da FUEA, observando o disposto no §3º, do Artigo 21, com posterior aprovação do Conselho de Administração do CBA;

**II** - não contrarie os fins da Fundação;

**III** - seja aprovada pelo Ministério Público.

**Artigo 55** - A **FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS – FUEA** extinguir-se-á por deliberação fundamentada de seu Conselho de Administração do CBA, com a presença da Promotoria de Justiça de Fundações do Ministério Público do Estado do Amazonas, aprovada por deliberação de 2/3 (dois terços) de seus integrantes em reunião conjunta, presidida pelo Presidente do primeiro, quando se verificar, cumulativamente:

**I** - A impossibilidade de sua manutenção;

**II** - Que a continuidade das atividades não atenda ao interesse público e social;

**III** - A ilicitude ou a inutilidade dos seus fins.

**Parágrafo Único** - ocorrendo a hipótese do *caput*, os legados, doações que lhe foram destinados bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, serão incorporados ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito da União, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, na proporção dos recursos e bens por estes alocados.

## **CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS –**

**Artigo 56** — O regime de trabalho dos empregados da Fundação será o da Consolidação das Leis do Trabalho ou estabelecido por Contratos de Prestação de Serviços.



RCPJ - REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS  
Manaus - Amazonas  
**REGISTRADO**



**Artigo 57** — A FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS – FUEA - em razão da sua natureza jurídica de direito privado, adotará o regime de Contabilidade nos termos da Resolução n.º 1.409, de 21 de setembro de 2012, e pelo ITG 2002, do Conselho Federal de Contabilidade.

**Artigo 58** - A composição do primeiro Conselho de Administração e da Diretoria Executiva será designada pelos Instituidores por ocasião do registro de criação da FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS - FUEA.

**Artigo 59** — O exercício das atividades será iniciado a partir da constituição da FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS - FUEA, segundo normas fixadas, em cada caso, pelo Conselho de Administração.

**Artigo 60** — A FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS – FUEA arcará com as despesas de auditoria que o Ministério Público determine que se contrate para verificação de suas contas, devendo, além disso, franquear ao Ministério Público o exame de todos os seus documentos.

**Manaus, 08 de dezembro de 2022**

Léo Fernando  
Castelhano Bruno

Assinado de forma digital por  
Léo Fernando Castelhano Bruno  
Dados: 2023.02.13 23:29:39  
-03'00'

**Léo Fernando C. Bruno**  
Presidente

**Inácio Guedes Borges**  
Secretario

**João Oreste Schneider Santos**  
Membro Titular

**Maria Francisca Moraes de Lima**  
Membro Titular

**Sandro Breval Santiago**  
Membro Titular

**Manoel Carlos de Oliveira Junior**  
Membro Titular

**Martinho Luis Gonçalves Azevedo**  
Membro Titular

**Nelson Azevedo dos Santos**  
Membro Titular

**Orlem Pinheiro de Lima**  
Membro Suplente

**Wlademir Leite Correia Filho**  
Membro Suplente

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
MANAUS - AMAZONAS  
REG. TÍT. E DOCUMENTOS  
REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

REG. TÍT. E DOCUMENTOS  
RTD/PJ  
MANAUS / AM  
M<sup>a</sup> da Conceição C. Lopes  
Oficial  
REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

1<sup>o</sup> CARTÓRIO **RTD** MANAUS-AM  
1<sup>o</sup> REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
MANAUS - AMAZONAS

MARIA DA CONCEIÇÃO CASTRO LOPES - TITULAR  
Av. Getúlio Vargas, 149 - Centro - CEP 69.020-011 - Manaus/AM  
CPF: 92.323.379 / 3234-869 / 3233-6286

Selo Eletrônico de Fiscalização do  
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Prot. 00077739 Registro: 00069315 Lv. A-1313 de 15/02/2023  
Data util. 15/02/2023 Emitido por: Abrahim Soares Rodrigues, Total 463,76

Selo: AVBTIP0049039A6SW1C84H3WSZ06  
Valide o selo em: [cidadao.portalseloam.com.br](http://cidadao.portalseloam.com.br)



Cartório RTD  
José da Silva Lopes  
Abrahim Soares Rodrigues



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO AMAZONAS COMARCA DE MANAUS  
**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Maria da Conceição Castro Lopes – Oficial  
Av. Getúlio Vargas, 1149, Centro, Cep 69.020-011 – CNPJ 04.536.546/0001-12



## CERTIDÃO

CERTIFICO em virtude das atribuições que por lei me são conferidas e a requerimento de parte interessada que revendo no arquivo do Cartório a meu cargo, deles verifiquei constar, Protocolado sob n.º 77.739 e averbado sob n.º 69.315 às folhas 211/223, do Livro “A”, n.º 1313, de Pessoas Jurídicas, em 15.02.2023, a AVERBAÇÃO do NOVO ESTATUTO da Fundação denominada “FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS - F. UEA”, com sede e foro jurídico na comarca de Manaus/AM, localizada na Rua Dr. Thomas, n.º 15, Prédio Mindú Business, Bairro Nossa Senhora das Graças - CEP 69.053-035. CERTIFICO mais que a supracitada Fundação tem a sua PERSONALIDADE JURÍDICA adquirida desde 15.12.2016, com o registro dos atos constitutivos, sob o número de ordem 44.554, do Livro “A”, número 826 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Manaus/AM. O referido é verdade; dou fé. Dada e passada nesta Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e três. Eu, *Abrahim Soares Rodrigues* Oficial Efetiva subscreve e assina – Selo Eletrônico de Fiscalização do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. Data de utilização 15.02.2023. Emitido por Abrahim Soares Rodrigues. Emol R\$ 368,60. Funjeam Extrajud. R\$ 55,34. Funjeam-RCPN-SD. R\$ 18,41. Selo Digital R\$ 3,00. ISSQN R\$ 18,41. Selo: AVBTIT0049039A6SW1C84H3WSZ06. Valide o selo em: [cidadao.portalseloam.com.br](http://cidadao.portalseloam.com.br)

Manaus, 15 de fevereiro de 2023.



Cartório RTD  
*José da Silva Lopes Júnior*  
Substituto  
Abrahim Soares Rodrigues  
Substituto



EM BRANCO





FUNDAÇÃO  
UNIVERSITAS  
DE ESTUDOS AMAZÔNICOS

## ESTATUTO CONSOLIDADO

Texto aprovado em Reunião Ordinária do Conselho Curador em 20.01.2022

### ESTATUTO DA FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS – F. UEA

#### CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, REGIME JURÍDICO, DURAÇÃO, SEDE E FORO – Artigo 1º – A FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS –

**F. UEA:** é uma pessoa jurídica de direito privado da espécie Fundação, entidade civil, sem finalidade lucrativa, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, e reger-se-á pelo presente Estatuto Social, por seu Regimento Interno e pela legislação aplicável. **Artigo 2º** – A natureza da **FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS - F. UEA**, não poderá ser alterada, e nem suprimidos seus objetivos primordiais. **Artigo 3º** - A **FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS - F. UEA** reger-se-á pelo presente Estatuto Social, pela Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), pela Lei Federal nº 8.958/1994, e Lei Estadual nº 2.579/99 por seus Regimentos Internos e demais legislações aplicáveis. **Parágrafo Primeiro** - A **FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS – F. UEA** não tem caráter político partidário ou religioso e nem fins de lucro, tampouco subordinação ao Poder Público, tendo, de outro lado, como pessoa jurídica de direito privado, personalidade e patrimônio distintos de seus dirigentes. **Parágrafo Segundo** - A **FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS – F. UEA** observará, no desenvolvimento de suas atividades estatutárias, os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, ademais dos outros que condicionam a administração pública. **Parágrafo Terceiro** - O prazo de duração da **FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS – F. UEA** é indeterminado. **Parágrafo Quarto** - Extinguindo-se a **FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS – F. UEA**, nos casos previstos no Código Civil, o seu patrimônio destinar-se-á à **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**. **Artigo 4º** – A **FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS - F. UEA** tem sede e foro na Cidade de Manaus, Estado do

RCPJ - REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS  
Manaus - Amazonas  
**REGISTRADO**



FUNDAÇÃO  
UNIVERSITAS  
DE ESTUDOS AMAZÔNICOS

Amazonas, com endereço na **Rua Dr. Tomás, nº 15, Prédio Mindú Business, Nossa Senhora das Graças, CEP 69.053-035** e poderá constituir filiais em outras cidades e unidades da federação, com atuação em qualquer parte do território nacional, após regular aprovação do Conselho de Curadores e da Promotoria de Justiça de Fundações do Ministério Público do Estado do Amazonas. **CAPÍTULO II –**

## **DOS OBJETIVOS**

**ESTATUTÁRIOS - Artigo 5º – A FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS - F. UEA** tem por objetivo principal o desenvolvimento do ensino, da pesquisa, da tecnologia, das ciências, da extensão universitária e da prestação de serviços de pesquisa e desenvolvimento institucional, científico e tecnológico com estímulo à inovação, **priorizando a coletividade da Universidade do Estado do Amazonas, extensivo à Sociedade Brasileira e Global.** **CAPÍTULO III –**  
**FINALIDADE**

**ATIVIDADES - Artigo 6º – A FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS – F. UEA,** constitui-se para fins de educação, saúde, pesquisa científica, desenvolvimento de tecnologias alternativas, modernização de sistemas de gestão, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos; e detém finalidade específica de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação. Para a consecução de seus objetivos estatutários poderá desenvolver as seguintes atividades: **I - Celebrar,** por meio de instrumentos jurídicos adequados, convênios, contratos, acordos e demais instrumentos jurídicos permitidos em lei com as pessoas e entidades físicas e jurídicas interessadas no desenvolvimento do ensino, da pesquisa, das ciências, da tecnologia na Universidade do Estado do Amazonas, no Brasil e no Exterior, com os Institutos Educacionais, com as Universidades, com as Instituições Públicas e Privadas, em programas compatíveis com seus objetivos; **II - Em parceria com a Universidade do Estado do Amazonas e outras instituições** estimular trabalhos nas áreas ensino, pesquisa e extensão, através de apoio necessário para consecução de projetos; **III - Promover o desenvolvimento de novos produtos e equipamentos, sistemas e processos, em proveito da competitividade**



FUNDAÇÃO  
UNIVERSITATIS  
DE ESTUDOS AMAZÔNICOS

e da produtividade das atividades econômicas no Estado do Amazonas. **IV** - Promover cursos, simpósios e estudos; **V** - Promover a divulgação em conhecimentos tecnológicos e a edição de publicações técnicas e científicas; **VI** - Colaborar na gestão administrativa e financeira necessária para execução de projetos desenvolvidos em parcerias, com a finalidade de desenvolver o ensino, a pesquisa e a extensão universitária de professores, estudiosos e pesquisadores que possam contribuir para o desenvolvimento da Universidade do Estado do Amazonas, desde que assim o permitam seus recursos, cumpridos os requisitos regimentais; **VII** - Em parceria com a **Universidade do Estado do Amazonas**, incentivar a produção e a formação da cultura, propiciando a instalação e manutenção de cursos, a edição de obras intelectuais e estímulo ao conhecimento dos bens e valores culturais; **VIII** - Assegurar e preservar o direito à propriedade intelectual, aos direitos autorais, as marcas e as patentes sobre bens e direitos originados da **Universidade do Estado do Amazonas**, em cujo nome serão tutelados; **IX** - Promover outras atividades, devendo o termo atividade ser interpretado nos termos do art. 2º, inciso III-A, da Lei 13.019/2014, sempre vinculadas a área do ensino, da pesquisa e da extensão universitária; **X** - Captar recursos financeiros junto a iniciativa privada, a agências financiadoras oficiais e entidades congêneres no país ou no exterior; **XI** - Prestar serviços de consultoria, auditoria e assessoria para os Entes Federados, seus Órgãos e suas Entidades vinculadas, bem como para a iniciativa privada e entidades do terceiro setor; **XII** - Realizar ações, projetos e atividades que visem captar recursos e desenvolver parcerias com empresas privadas e Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal; **XIII** - Fornecer suporte técnico-científico e administrativo a instituições públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, promovendo e realizando estudos, assessoria, consultoria, auditoria, gerenciamento e execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação; **XIV** - Promover concursos públicos, processos seletivos, certificações e formação de recursos humanos para a Administração pública ou iniciativa privada; **XV** - Promover o desenvolvimento de recursos humanos definidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, desde que que não conflitem com cursos da Universidade do



FUNDAÇÃO  
UNIVERSITAS  
DE ESTUDOS AMAZÔNICOS

Estado do Amazonas; **XVI** - Participar de chamamentos públicos para gerenciamento de recursos públicos e/ou privados, em diálogo com os fins previstos no *caput* deste artigo; **XVII** - Participar na coordenação e execução de programas prioritários, ou que venham sucedê-los, em Comitês de Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento; **XVIII** - Executar a gestão administrativa e financeira de Instituições Hospitalares e de Saúde, preferencialmente, em parceria técnica com a Universidade do Estado do Amazonas; **XIX** - Celebrar parcerias com escolas, núcleos, incubadoras e clínicas da Universidade do Estado do Amazonas e de outras instituições de ensino; **XX** - Promover e incentivar, por quaisquer formas, o desenvolvimento das ciências, desporto, artes, cultura e educação; **XXI** - Celebrar parcerias com os Entes Municipal, Estadual ou Federal e/ou com Estados Estrangeiros, bem como com a iniciativa privada (nacional ou estrangeira) à luz dos fins previstos no *caput* deste artigo, visando a realização de ações de proteção e desenvolvimento sustentável do meio ambiente do bioma Amazônia, extensivo à Sociedade Brasileira e Global; **XXII** - Apoiar, na forma e através dos instrumentos jurídicos elencados no Inciso I deste Artigo, atividades, ações ou projetos que visem a atração, a constituição e instalação de centros de pesquisa, de desenvolvimento e de inovação e de parques e polos tecnológicos, priorizando a coletividade da Universidade do Estado do Amazonas, extensivo à Sociedade Brasileira e Global.

#### **CAPÍTULO IV – DO PATRIMÔNIO - Artigo 7º – O patrimônio da FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS – F. UEA é constituído de: I -**

dotação inicial de seus instituidores; **II** - doações, legados, auxílios, subvenções, contribuições e outras aquisições proporcionadas por quaisquer pessoas; **III** - resultados líquidos provenientes de suas atividades. **Parágrafo**

**Primeiro** - Caberá ao Conselho de Curadores da **FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS – F. UEA**, ouvido o Ministério Público do Estado

do Amazonas, a aceitação de doações com encargo. **Parágrafo Segundo** -

Caberá ao Conselho de Curadores, ouvido sempre o Ministério Público, aprovar a alienação dos bens imóveis que venham a ser incorporados ao seu patrimônio, para aquisição de outros mais rendosos ou convenientes, ou, ainda, aprovar permuta vantajosa para a **FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS**



FUNDAÇÃO  
UNIVERSITAS  
DE ESTUDOS AMAZÔNICOS

**AMAZÔNICOS – F. UEA. Parágrafo Terceiro** - Os bens imóveis da **FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS - F. UEA** - só poderão ser gravados ou alienados com autorização do Conselho de Curadores e de acordo com o plano de aplicação de recursos. **Parágrafo Quarto** - A inobservância do disposto no parágrafo precedente acarretará a nulidade do ato e os responsáveis ficarão sujeitos às penalidades previstas em lei. **Artigo 8º** – O patrimônio da **FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS - F. UEA** em nenhum caso poderá ter aplicação diversa da estabelecida neste Estatuto Social. **Artigo 9º** – A **FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS - F. UEA** aplicará seu patrimônio dentro do País, tendo em vista a segurança dos investimentos e a manutenção do valor real dos capitais investidos. **Parágrafo Primeiro** - O plano de aplicação do patrimônio será elaborado pela Diretoria, anualmente, observados os critérios dispostos no *caput* deste artigo. **Parágrafo Segundo** - O plano de aplicação será, obrigatoriamente, apresentado ao Conselho de Curadores que deverá votá-lo. **Parágrafo Terceiro** - É terminantemente vedada a distribuição de lucros, bonificações, ou quaisquer vantagens a dirigentes, conselheiros, curadores, sob qualquer forma ou pretexto.

**CAPÍTULO V – DAS RECEITAS - Artigo 10** – Constituem rendimentos ordinários da **FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS - F. UEA**: **I** - Os provenientes dos títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade; **II** - As rendas próprias dos imóveis que possua; **III** - As receitas decorrentes de atividades próprias ou daquelas exercidas em convênio ou em associação com terceiros; **IV** - Os juros bancários e outras receitas eventuais; **V** - As rendas em seu favor constituídas por terceiros; **VI** - Os usufrutos instituídos ao seu favor; **VII** - A remuneração que receber por serviços prestados; **VIII** - A receita de vendas de produtos de sua manufatura e de “royalties” e/ou assistência técnica decorrente de negociação com terceiros de direitos relativos à propriedade industrial; **IX** - Os rendimentos resultantes de atividades relacionadas, direta ou indiretamente, com os seus objetivos e finalidades estabelecidos nos Artigos 7º e 8º deste Estatuto. **Artigo 11** – Constituem rendimentos extraordinários da **FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS**



FUNDAÇÃO  
UNIVERSITAS  
DE ESTUDOS AMAZÔNICOS

**AMAZÔNICOS - F. UEA** - as subvenções do Poder Público e quaisquer auxílios de particulares para o desempenho de suas atividades estatutárias. **Parágrafo**

**primeiro:** Na celebração das parcerias com órgãos do poder público para execução de projetos à sua finalidade estatutária, a F. UEA apresentará o valor do custeio administrativo que será onerado do próprio projeto. **Parágrafo**

**segundo:** Na parceria celebrada na forma desse artigo, a administração da F. UEA constituirá um fundo de reserva e contingências que será destinada exclusivamente a situações emergenciais, inclusive na cobertura de passivos.

**CAPÍTULO VI - DA ADMINISTRAÇÃO - Artigo 12** – Serão responsáveis pela administração da **FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS -**

**F. UEA** - os seguintes órgãos: **I** - O Conselho de Curadores; **II** - O Conselho Fiscal; **III** - A Diretoria Executiva. **Artigo 13** – O exercício de funções no Conselho de

Curadores e no Conselho Fiscal não será remunerado, direta ou indiretamente, a qualquer título. A Diretoria Executiva poderá ser remunerada conforme estudo de mercado, devendo ser estabelecido limite remuneratório no regimento interno. Também não haverá distribuição de eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, os quais serão aplicados integralmente na consecução dos seus objetivos estatutários.

**Parágrafo Único** – Respeitado o disposto no *caput*, fica permitida aos membros dos Conselhos e da Diretoria Executiva a remuneração pelo desempenho efetivo de outras funções específicas e especializadas nas áreas do ensino, da ciência, da pesquisa, da extensão universitária, estranhas às funções de dirigente ou conselheiro, mediante expressa deliberação do Conselho de Curadores, respeitando-se os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação e ao limite do teto constitucional do servidor público estadual. **Artigo 14** - Os membros do Conselho de Curadores e da Diretoria não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela Fundação, quando exercidas com observância do presente Estatuto Social, do Regimento Interno e da legislação aplicável à espécie. **Artigo 15** – Respeitado o disposto neste Estatuto Social, a **FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS -**

RCPJ - REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS  
Manaus - Amazonas  
**REGISTRADO**



FUNDAÇÃO  
UNIVERSITAS  
DE ESTUDOS AMAZÔNICOS

F. UEA terá estrutura organizacional e o funcionamento fixados no Regimento Interno, que estabelecerá as atividades, atribuições administrativas e técnicas, de modo a atender plenamente às finalidades da instituição. **CAPÍTULO VII – DO CONSELHO DE CURADORES - Artigo 16** – O Conselho de Curadores é o órgão máximo da **FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS - F. UEA**, e terá função deliberativa e de controle da administração. **Artigo 17** – O Conselho de Curadores será constituído de 05 (cinco) membros efetivos e 2 (dois) suplentes, os quais terão que preencher os seguintes requisitos: I - ser brasileiro; II - residir na Cidade de Manaus; III - ter caráter ilibado e notório conhecimento em uma das áreas de Administração, Contabilidade, Direito, Engenharia ou Área de Desenvolvimento em Pesquisa, Extensão e Projetos; IV – não exercer cargo de livre nomeação e exoneração com o Poder Público. **Parágrafo Primeiro** – Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho de Curadores, a Diretoria Executiva e os Superintendentes não poderão ser parentes consanguíneos ou afins até o 3º Grau do Governador, do Vice-Governador, de Secretários de Estado, do Reitor, do Vice-Reitor e dos Pró-Reitores; **Parágrafo Segundo**: Os cargos de Presidente e Secretário serão escolhidos pelos próprios membros do Conselho. Em caso de empate o critério de desempate será a escolha do Conselheiro com maior idade. **Artigo 18** – Os membros do Conselho de Curadores terão mandato de 04 (quatro) anos, permitidas até 02 (duas) reconduções. **Parágrafo Único** – Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho de Curadores, a Diretoria Executiva e os Superintendentes não poderão ser parentes consanguíneos ou afins até o 3º Grau do Governador, do Vice-Governador, de Secretários de Estado, do Reitor, do Vice-Reitor e dos Pró-Reitores. **Artigo 19** – Os membros do Conselho de Curadores deverão ser eleitos até 30 (trinta) dias antes da extinção dos respectivos mandatos. **Artigo 20** – Compete ao Presidente do Conselho de Curadores: I - Convocar o Conselho ordinária e extraordinariamente; II - Dirigir os trabalhos do Conselho, exercendo em suas deliberações, o direito de voto de qualidade, além de seu voto pessoal; III - Exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Regimento Interno ou por delegação do Conselho de Curadores. **Parágrafo Único** - O Presidente do Conselho de Curadores poderá delegar os

RCPJ - REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS  
Manaus - Amazonas  
**REGISTRADO**



FUNDAÇÃO  
UNIVERSITAS  
DE ESTUDOS AMAZÔNICOS

poderes de representação que lhe competem. **Artigo 21** – O Conselho de Curadores reunir-se-á, quando convocado pelo seu Presidente ou pelo Diretor-Executivo da Fundação. **Parágrafo Primeiro** - O Conselho de Curadores reunir-se-á com a presença mínima de metade mais um de seus membros, cujas deliberações serão tomadas por maioria de votos. **Parágrafo Segundo** - A convocação será regulamentada por normas internas estipuladas no Regimento Interno. **Parágrafo Terceiro** - Fica estabelecida a exigência de 2/3 (dois terços) dos votos do Conselho de Curadores na deliberação das seguintes matérias: **I** - eleição e destituição de membros da Diretoria; **II** - aprovação de alienação de bens imóveis da **FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS - F. UEA**; **III** - alteração do presente Estatuto Social; **IV** - aprovação das contas da Diretoria; **V** - extinção da Fundação. **Artigo 22** – Compete privativamente ao Conselho de Curadores: **I** - observar e fazer cumprir a lei, os Estatutos Sociais, o Regimento Interno da Fundação, os regulamentos e resoluções das autoridades competentes; **II** - eleger, um mês antes do término do mandato da Diretoria, os membros da Diretoria para mandato seguinte; **III** - destituir membros da Diretoria; **IV** - Exercer a fiscalização superior do patrimônio e dos recursos da Fundação; **V** - Aprovar a estratégia de ação da Fundação, bem como os programas específicos a serem desenvolvidos; **VI** - prover a ocupação de qualquer cargo na Diretoria, até o fim do respectivo mandato; **VII** - deliberar sobre a aceitação de doações com encargos; **VIII** - aprovar o Plano de Trabalho e a Proposta Orçamentária e o Programa de Investimentos a que se refere o inciso VI do Artigo 35; **IX** -proceder as revisões eventualmente necessárias durante o exercício correspondente; **X** - Deliberar sobre os relatórios finais de atividades e de prestação de contas sobre o Balanço Geral, as Demonstrações de Resultados, os Relatórios Contábeis e as contas anuais da Fundação, com auxílio de auditoria independente em cada exercício; **XI** - determinar, ao fim de cada exercício, a parte dos rendimentos líquidos a ser utilizada para o fundo de desenvolvimento de pesquisas; **XII** - deliberar sobre os procedimentos e a transparência de verbas, dotações orçamentárias ou aberturas de crédito adicionais, feitas pela Diretoria Executiva da Fundação; **XIII** - aprovar a alienação



FUNDAÇÃO  
UNIVERSITATIS  
DE ESTUDOS AMAZÔNICOS

de bens imóveis da Fundação e autorizar o Diretor-Executivo a solicitar o alvará judicial junto às autoridades competentes e a proceder, posteriormente, à alienação; **XIV** - alterar este Estatuto, observando o estabelecido em seu artigo 21, § 3º; **XV** - deliberar sobre a extinção da Fundação; **XVI** - aprovar o Regimento Interno da Fundação, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, o gerenciamento, os cargos e competências; **XVII** - aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, o Regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras e serviços, bem como para compras e alienações, e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da Fundação; **XVIII** -deliberar sobre os casos omissos deste Estatuto Social, ouvindo o Ministério Público, quando couber.

**Artigo 23** – Os membros dos órgãos Colegiados da Fundação poderão pedir o seu desligamento ou serem destituídos de seus cargos, de forma compulsória, por decisão do Conselho de Curadores, caso incorram em conduta grave, assim entendida, exemplificativamente: **I** - Obtenção de vantagens ou benefícios pessoais em razão da condição de membro do Conselho; **II** - Infração as normas do Estatuto Social ou do Regimento Interno da Fundação; **III** - Prática de condutas que possam afetar, direta ou indiretamente, a boa imagem e a reputação da Fundação; **IV** - Prática de ato de indignidade contra os interesses da Fundação e de seus Instituidores; **V** - Ausência injustificada a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) reuniões alternadas no prazo de 02 (dois) anos; **VI** - Prática de falta grave, assim reputada pelo Conselho de Curadores. **Parágrafo Primeiro** – A destituição a que se refere o Artigo 23 deverá ser aprovada com deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho de Curadores. Na hipótese prevista no inciso “V”, o desligamento será automático, desde que o membro não apresente justificativa no prazo de 03 (três) dias após a reunião do colegiado com vigência para o mandato atual do Conselheiro no âmbito de sua instituição. **Parágrafo Segundo** – Ao membro acusado de conduta grave será assegurado o direito de defesa escrita ou oral. **Parágrafo Terceiro** – Em caso de exclusão, o Conselho de Curadores comunicará a Promotoria de Justiça de Fundações do Ministério Público do

RCPJ - REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS  
Manaus - Amazonas  
**REGISTRADO**



FUNDAÇÃO  
UNIVERSITAS  
DE ESTUDOS AMAZÔNICOS

Estado do Amazonas, no prazo de 05 (cinco) dias. **Artigo 24** - As decisões do Conselho de Curadores serão tomadas por maioria simples, ou seja, por mais da metade dos membros presentes ao Colegiado, salvo os casos de *quórum* especial exigido por este Estatuto Social, ainda a aprovação de contas de cada exercício será realizada até a segunda quinzena do mês de julho de cada ano. As atas serão submetidas à aprovação da Promotoria de Justiça de Fundações do Ministério Público do Estado do Amazonas e posterior registro no Cartório competente. **Parágrafo Primeiro** - Não se realizando a sessão por falta de *quórum*, será convocada nova reunião, com intervalo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas entre a data desta e a anterior. **Parágrafo Segundo** - Caso não haja *quórum* para a segunda reunião, o Conselho de Administração reunir-se-á 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de presentes, não podendo, porém, deliberar sobre matérias para as quais é exigido *quórum* especial. **Parágrafo Terceiro** - Em seus impedimentos ou ausências, o Presidente e o Secretário do Conselho de Curadores serão substituídos, em cada reunião, por Conselheiros escolhidos por seus pares. **Parágrafo Quarto** - Haverá 06 (seis) reuniões ordinárias por ano, e tantas reuniões extraordinárias quantas forem convocadas, por escrito mediante protocolo, pelo Presidente ou pela maioria dos membros do Conselho de Curadores. **CAPÍTULO VIII – DO CONSELHO FISCAL - CONSELHO FISCAL - Artigo 25** - O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização financeira e contábil da **FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS - F. UEA**, compõe-se de 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) membros suplentes, que serão escolhidos pelo Conselho de Curadores e terão como requisitos para ocupação do cargo: I - ser brasileiro; II - residir na Cidade de Manaus; III - ter caráter ilibado e notório conhecimento em uma das áreas de Administração e Contabilidade; IV – não exercer cargo de livre nomeação e exoneração com o Poder Público. **Parágrafo Primeiro** - O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução sucessiva. **Parágrafo Segundo** - O Presidente do Conselho Fiscal será escolhido dentre os seus membros, por seus pares, quando da primeira



FUNDAÇÃO  
UNIVERSITAS  
DE ESTUDOS AMAZÔNICOS

reunião deste Conselho. **Artigo 26** - Compete ao Conselho Fiscal: **I** - Fiscalizar a gestão econômico-financeira da **FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS - F. UEA**, examinar suas contas, balanços, documentos e emitir parecer, que será encaminhado ao Conselho Curador; **II** - Emitir parecer prévio e justificado nas hipóteses do artigo 22, incisos IX e X; **III** - Recomendar ao Conselho Curador a realização de auditoria externa na **FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS - F. UEA**, quando julgar necessário. **Parágrafo Primeiro** - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente: **I** - até o final da segunda quinzena do mês de junho de cada ano, para examinar e emitir parecer sobre o Relatório de Atividades financeiras e Demonstrações Contábeis da F.UEA do exercício findo, encaminhando ao Conselho Curador para que este possa deliberar sobre a aprovação das contas até segunda quinzena do mês de julho; **II** - em data prefixada de comum acordo por seus membros para atendimento das atribuições que lhe confere o presente Estatuto. **Parágrafo Segundo** - O Conselho Fiscal reunir-se-á extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação de seu Presidente, pela maioria de seus membros, por determinação do Conselho de Curadores ou pela Promotoria de Fundações do Ministério Público do Estado do Amazonas. **Parágrafo Terceiro** - O Conselho Fiscal, ressalvados os casos expressos em lei ou no presente Estatuto Social, deliberará pela maioria simples de seus membros presentes. As deliberações serão registradas em atas. **Parágrafo Quarto** - Sempre que julgar necessário o Conselho Fiscal poderá contratar assessoria especializada para colaborar no desenvolvimento de suas funções, mediante aprovação do Conselho Curador. **Artigo 27** - Ao Presidente do Conselho Fiscal compete: **I** - cumprir e fazer cumprir, com o auxílio dos outros dois membros, todas as atribuições cuja competência cabe ao Conselho Fiscal; **II** - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Fiscal; **III** - votar por último e o seu voto terá caráter de qualidade; **IV** - exercer as atividades que lhe forem outorgadas pelo Regimento Interno e pelo Conselho Curador. **Parágrafo Único** - O Presidente do Conselho Fiscal escolherá seu substituto para suas faltas ou

RCPJ - REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS  
Manaus - Amazonas  
**REGISTRADO**



FUNDAÇÃO  
UNIVERSITAS  
DE ESTUDOS AMAZÔNICOS

impedimentos, dentre os seus pares. **CAPÍTULO IX - DA DIRETORIA EXECUTIVA - Artigo 28** - A Diretoria Executiva é o órgão de administração executiva da **FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS - F. UEA** cabendo-lhe, precipuamente, fazer executar as diretrizes fundamentais a cumprir as normas gerais baixadas pelo Conselho de Curadores. **Artigo 29** - A Diretoria da **FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS - F. UEA** será constituída de: **I** - Um Diretor-Executivo; **II** - Vice-Diretor Executivo; **Artigo 30** - Os membros da Diretoria serão eleitos pelo Conselho de Curadores, observado o disposto no item **II** do Artigo 22 do presente Estatuto. **Parágrafo Único** - A investidura nos cargos de Diretoria far-se-á mediante termo lavrado em livro próprio. **Artigo 31** - Os membros da Diretoria terão mandato de 04 (quatro) anos, permitidas até 02 (duas) reconduções. **Artigo 32** - A Diretoria poderá reunir-se, como órgão colegiado, ordinária e extraordinariamente, por convocação do seu Diretor-Executivo. **Parágrafo Único** - As decisões serão tomadas por maioria simples. **Artigo 33** - Todos os documentos que resultem em direitos e obrigações para a **FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS - F. UEA** deverão conter a assinatura de 02 (dois) dos seus Diretores, ou de 01(um) Diretor e 01 (um) representante legal devidamente constituído por procuração pública. **Artigo 34** - Compete privativamente à Diretoria: **I** - executar todos os atos administrativos regulares necessários ao funcionamento da Fundação de acordo com o explicitado nos artigos referentes a cada um dos seus membros; **II** - deliberar, como órgão colegiado, sobre os trabalhos preparados pelos seus membros os quais serão submetidos ao Conselho de Curadores. **Artigo 35** - Compete ao Diretor-Executivo da Fundação: **I** - representar a Fundação em juízo ou fora dele; **II** - convocar, ordinária e extraordinariamente, o Conselho de Curadores; **III** - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social, o Regimento Interno e as normas e deliberações do Conselho de Curadores; **IV** - dirigir e supervisionar as atividades da Fundação; **V** - praticar os atos necessários à administração da **FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS - F. UEA** organizando lhes os serviços, admitindo e dispensando empregados; **VI** - apresentar ao Conselho de

RCPJ - REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS  
Manaus - Amazonas  
**REGISTRADO**



FUNDAÇÃO  
UNIVERSITAS  
DE ESTUDOS AMAZÔNICOS

Curadores, Plano de Trabalho, Plano de Investimentos e a proposta orçamentária para cada exercício; **VII** - apresentar ao Conselho de Curadores eventuais propostas de modificações no plano de trabalho e no orçamento, durante o exercício correspondente; **VIII** - apresentar ao Conselho de Curadores, o relatório anual das atividades, a prestação de contas e o balanço geral da Fundação; **IX** - solicitar ao Conselho de Curadores transferências de verbas, dotações orçamentárias, abertura de créditos adicionais e alienações de bens imóveis da Fundação, quando as necessidades exigirem; encaminhar às autoridades competentes os documentos exigidos por lei, após aprovação destes pelo Conselho de Curadores, quando couber. **Artigo 36** – Compete ao Vice-Diretor Executivo: **I - Substituir o Diretor-Executivo em suas faltas e impedimentos; II - Executar atribuições delegadas pelo Diretor Executivo.** **Artigo 37** – A Diretoria Executiva designará um Superintendente Geral, profissional de reconhecida experiência e competência técnica, contratado pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, mediante aprovação do Conselho de Curadores. **Artigo 38** – O Superintendente Geral será assessorado por um Superintendente Administrativo- Financeiro, um Superintendente Jurídico e um Superintendente Técnico, profissionais de reconhecida experiência e competência técnica, contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, mediante aprovação da Diretoria Executiva. **Parágrafo Primeiro** - As atribuições e responsabilidades dos Superintendentes serão determinadas no Regimento Interno. **Parágrafo Segundo** - Os cargos de Superintendente Geral, Superintendente Administrativo-Financeiro, Superintendente Técnico não poderão ser exercidos por servidores, docentes ou qualquer funcionário da Universidade do Estado do Amazonas. **CAPÍTULO IX – DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO** - **Artigo 39** – O exercício financeiro coincidirá com o ano civil. **Artigo 40** – Até 30 (trinta) dias antes do início de cada exercício, o Diretor-Executivo apresentará ao Conselho de Curadores a proposta orçamentária referente ao custeio da estrutura administrativa da Fundação e à aplicação de recursos. **Artigo 41** – O Conselho Curador terá o prazo de 30 (trinta) dias para deliberar sobre a proposta orçamentária a que se refere o 22,



FUNDAÇÃO  
UNIVERSITAS  
DE ESTUDOS AMAZÔNICOS

inciso VIII, do presente Estatuto. **Parágrafo Único** – Uma vez aprovada a proposta orçamentária ou esgotado o prazo de deliberação do Conselho de Curadores, o Diretor-Executivo ficará autorizado a realizar as despesas nela previstas. **Artigo 42** – Quando solicitado pelo Diretor-Executivo, o orçamento poderá ser revisto e modificado, durante o correspondente exercício, cabendo ao Conselho de Curadores a aprovação da revisão e da eventual modificação. **Artigo 43** – A apresentação anual de contas será apresentada pelo Diretor Executivo ao Conselho de Curadores, até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício. **Artigo 44** – O Conselho de Curadores terá prazo de 30 (trinta) dias para deliberar sobre a prestação de contas e encaminhá-la ao Diretor-Executivo, que as submeterá às autoridades do Ministério Público. **Artigo 45** – Dos resultados líquidos provenientes das atividades da Fundação em cada exercício será definido pelo Conselho de Curadores o percentual que será destinado ao fundo patrimonial da **FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS - F. UEA. CAPÍTULO X – DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E DA EXTINÇÃO DA FUNDAÇÃO - Artigo 46** – Para reforma ou alteração do presente Estatuto Social será necessário que: I. seja aprovada pelo Conselho de Curadores, observando o disposto no § 3º, do Artigo 21; II . não contrarie os fins da Fundação; III. seja aprovada pelo Ministério Público. **Artigo 47** – A **FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS - F. UEA** extinguir-se-á por deliberação fundamentada de seu Conselho de Curadores, com a presença da Promotoria de Justiça de Fundações do Ministério Público do Estado do Amazonas, aprovada por deliberação de 2/3 (dois terços) de seus integrantes em reunião conjunta, presidida pelo Presidente do primeiro, quando se verificar, cumulativamente: I - A impossibilidade de sua manutenção; II - Que a continuidade das atividades não atenda ao interesse público e social; III -A ilicitude ou a inutilidade dos seus fins. **Parágrafo Único** - Ocorrendo a hipótese prevista no *caput* deste artigo, os bens e direitos da **FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS – F. UEA** serão incorporados ao patrimônio da **Universidade do Estado do Amazonas. CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS - Artigo 48** –

RCPJ - REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS  
Manaus - Amazonas  
**REGISTRADO**



FUNDAÇÃO  
UNIVERSITAS  
DE ESTUDOS AMAZÔNICOS

O regime de trabalho dos empregados da Fundação será o da Consolidação das Leis do Trabalho ou estabelecido por Contratos de Prestação de Serviços.

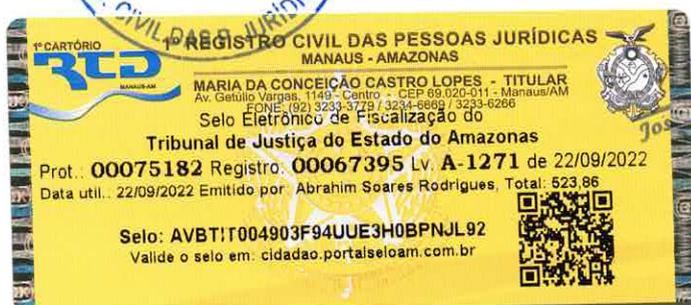
**Artigo 49** – A FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS - F. UEA em razão da sua natureza jurídica de direito privado, adotará o regime de Contabilidade nos termos da Resolução n.º 1.409, de 21 de setembro de 2012, e pelo ITG 2002, do Conselho Federal de Contabilidade. **Artigo 50** – A composição do primeiro Conselho de Curadores e da Diretoria Executiva será designada pelos Instituidores por ocasião do registro de criação da FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS - F. UEA. **Artigo 51** – O exercício das atividades será iniciado a partir da constituição da FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS - F. UEA, segundo normas fixadas, em cada caso, pelo Conselho de Curadores. **Artigo 52** – A FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS - F. UEA arcará com as despesas de auditoria que o Ministério Público determine que se contrate para verificação de suas contas, devendo, além disso, franquear ao Ministério Público o exame de todos os seus documentos. **Artigo 53** – No prazo de 90 (noventa) dias a contar do registro do presente Estatuto Social, a Diretoria Executiva deverá submeter ao Conselho de Curadores o Regimento Interno, o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços, bem como o Regulamento de Contratações de Recursos Humanos observados os princípios da legalidade, publicidade, moralidade, economicidade e transparência.

Manaus, 20 de janeiro de 2022.

Léo Fernando  
Castelhana Bruno

Assinado de forma digital por Léo  
Fernando Castelhana Bruno  
Dados: 2022.01.05 14:13:05 -03'00'

**Léo Fernando C. Bruno**  
Presidente do Conselho Curador

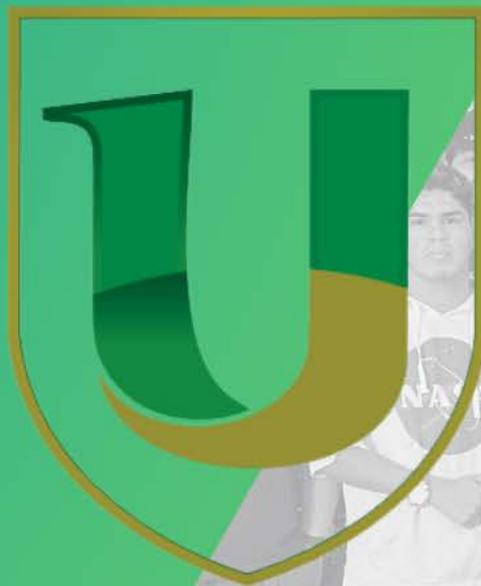


 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.782.757/0001-78</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/12/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FUNDACAO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZONICOS - F. UEA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FUNDACAO UNIVERSISTAS DE ESTUDOS AMAZONICOS</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>306-9 - Fundação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R DOUTOR THOMAS</b>	NÚMERO <b>15</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>69.053-035</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NOSSA SENHORA DAS GRACAS</b>	MUNICÍPIO <b>MANAUS</b>
		UF <b>AM</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@FUEA.ORG.BR</b>		TELEFONE <b>(92) 3307-4020</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/12/2016</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/03/2023** às **11:36:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# FUNDAÇÃO UNIVERSITAS

DE ESTUDOS AMAZÔNICOS



RUA DR. THOMÁS Nº 15  
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
CEP: 69.053-035 - MANAUS - AMAZONAS - BRASIL



## Quem somos

A **Fundação UniversitAs de Estudos Amazônicos - FUEA**, é uma organização que busca o desenvolvimento educacional na região amazônica, apoiando e viabilizando as pesquisas e as ações de integração de instituições públicas e privadas no país. Ao longo de seus 6 anos a FUEA tem sido reconhecida no mercado pelas implantações de projetos, processos e serviços, que buscando eficiência e eficácia em seu campo, através de estratégias criativas, inteligentes, inovadoras e visão de mercado.

# Sobre a Fundação

01.

## Missão

Colaborar para que nossos clientes se diferenciem de forma positiva em seus mercados, através de pesquisas, desenvolvimento de projetos, inovação, gestão tecnológica e do melhor conhecimento.



02.

## Visão

Tornar-se uma fundação de classe mundial assegurando competitividade inovadora aos seus clientes.



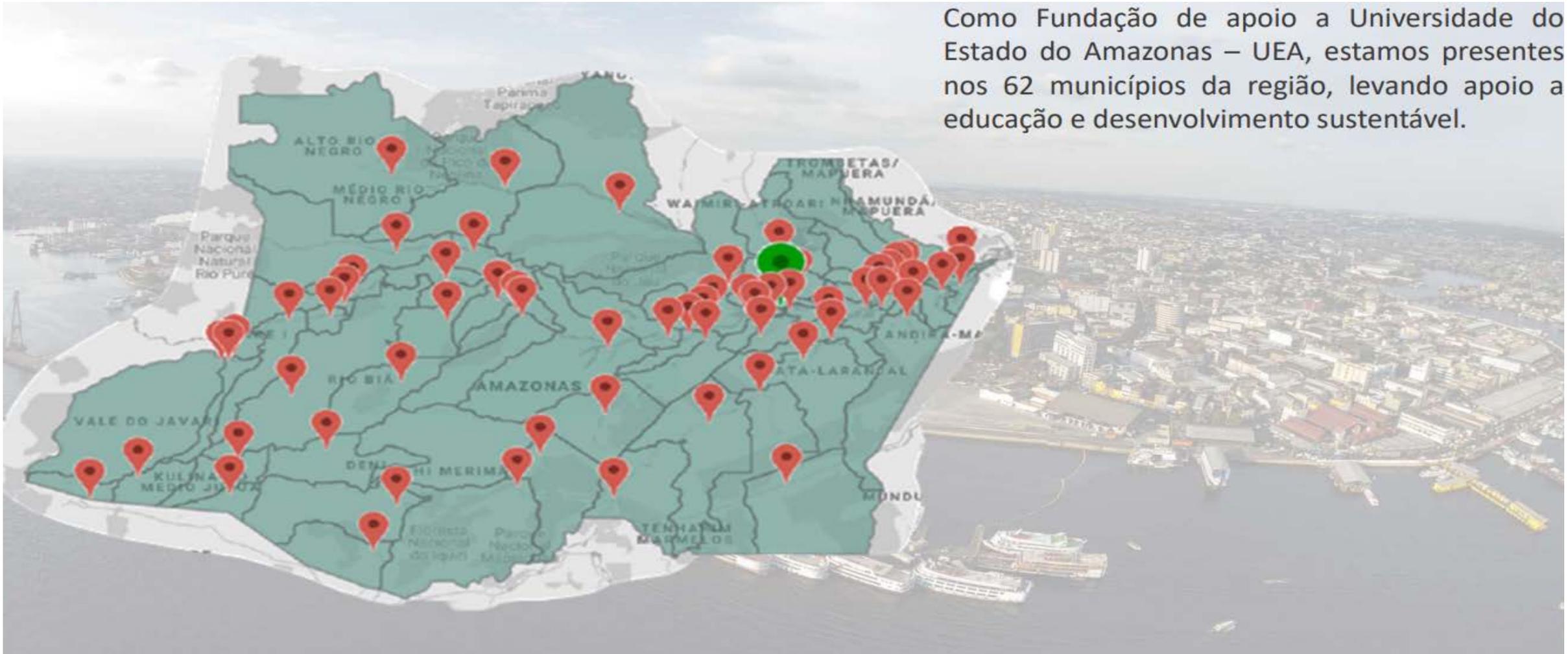
03.

## Valores

As pessoas são fontes de nosso sucesso. Tendo o respeito como premissa, promovemos o espírito de equipe, desenvolvemos e valorizamos talentos, encorajamos e recompensamos a excelência dentro de um ambiente agradável, colaborativo e inovador.



## Nossa Presença



Como Fundação de apoio a Universidade do Estado do Amazonas – UEA, estamos presentes nos 62 municípios da região, levando apoio a educação e desenvolvimento sustentável.

# HISTÓRIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS - FUEA

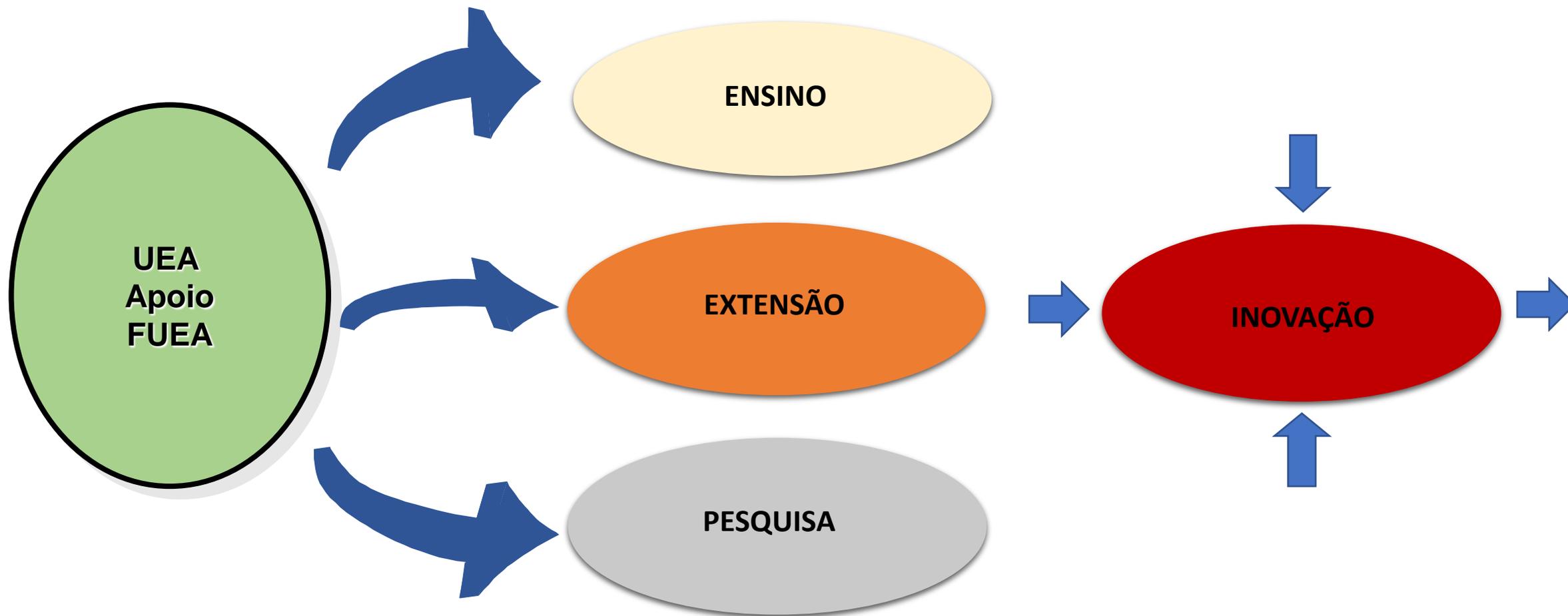
A história da **Fundação Universitatis de Estudos Amazônicos** está ligada diretamente pela obstinação do Ex Reitor **Cleinado de Almeida Costa**, no seu primeiro mandato, em 2015 com auxílio de grupos de professores e brainstorming feitos com integrantes de outras fundações principais em parceria com a Universidade de São Paulo – USP., buscou-se modelos de Estatutos para adequação e atuação da Fundação para apoio da Universidade do Estado do Amazonas, em cumprimento as exigências estatutárias, obedecendo todos ritos contidos no código civil.

No dia 20 de outubro de 2016, nasce a Fundação Universitatis de Estudos Amazônicos – FUEA, com seus professores instituidores Cleinaldo de Almeida Costa, Mário Augusto Bessa de Figueredo, Luciano Balbino dos Santos, Manuel Augusto Pinto Cardoso, Marivan Silva Gomes, Samara Barbosa de Menezes, Waldeyde Magalhães, Darlisom Sousa Ferreira, Walteir Martins, Rodrigo Augusto Ferreira de Souza, André Luiz Tannus Dutra, Orlem Pinheiro de Lima, Márcia Ribeiro Maduro.

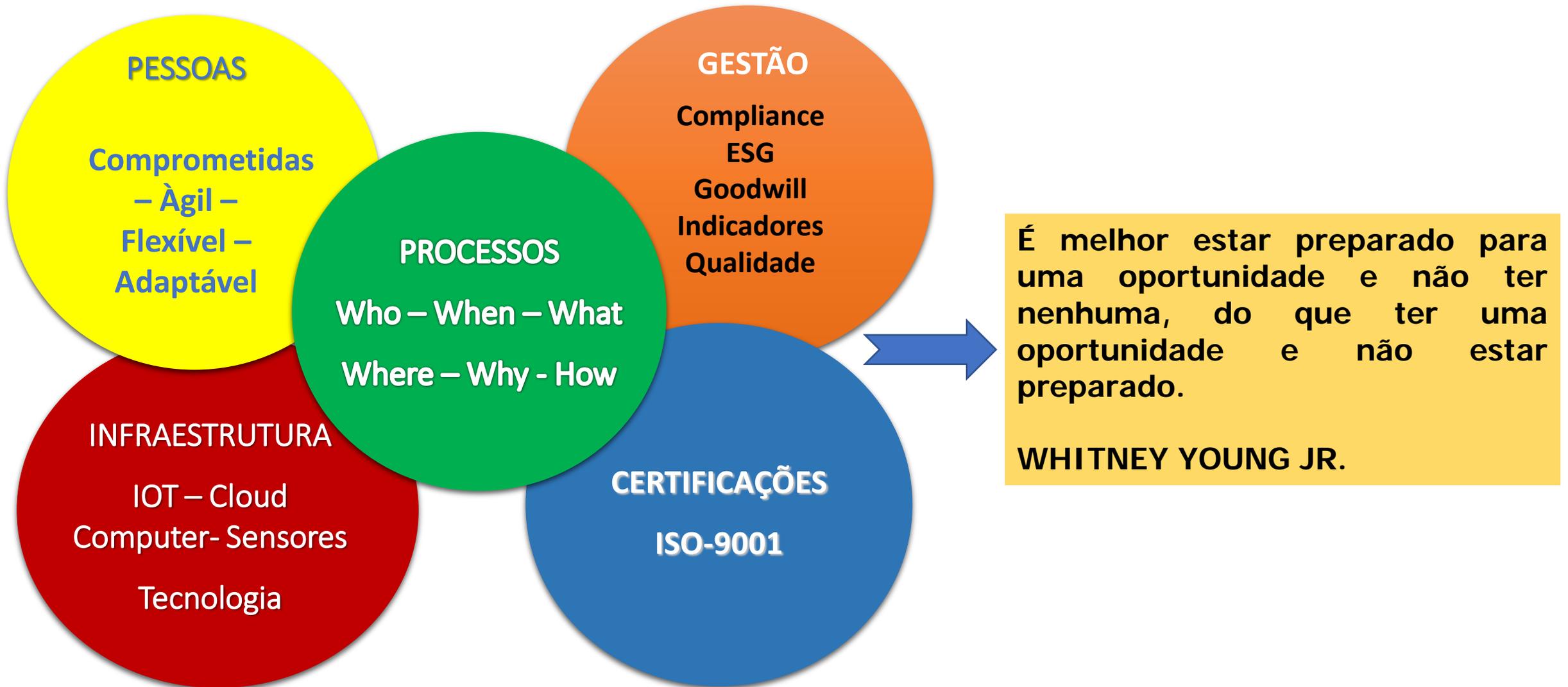
## OBJETIVO DA FUEA

**Fundação Universitatis de Estudos Amazônicos – FUEA**, tem objetivo principal do ensino, da pesquisa, da tecnologia, das ciências, da extensão universitária e da prestação de serviços da pesquisa, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico com estímulo a inovação, priorizando a coletividade da **Universidade do Estado do Amazonas e a região norte, como também extensivo à sociedade brasileira e global.**

## OBJETIVO DA FUEA - UEA - EIXOS

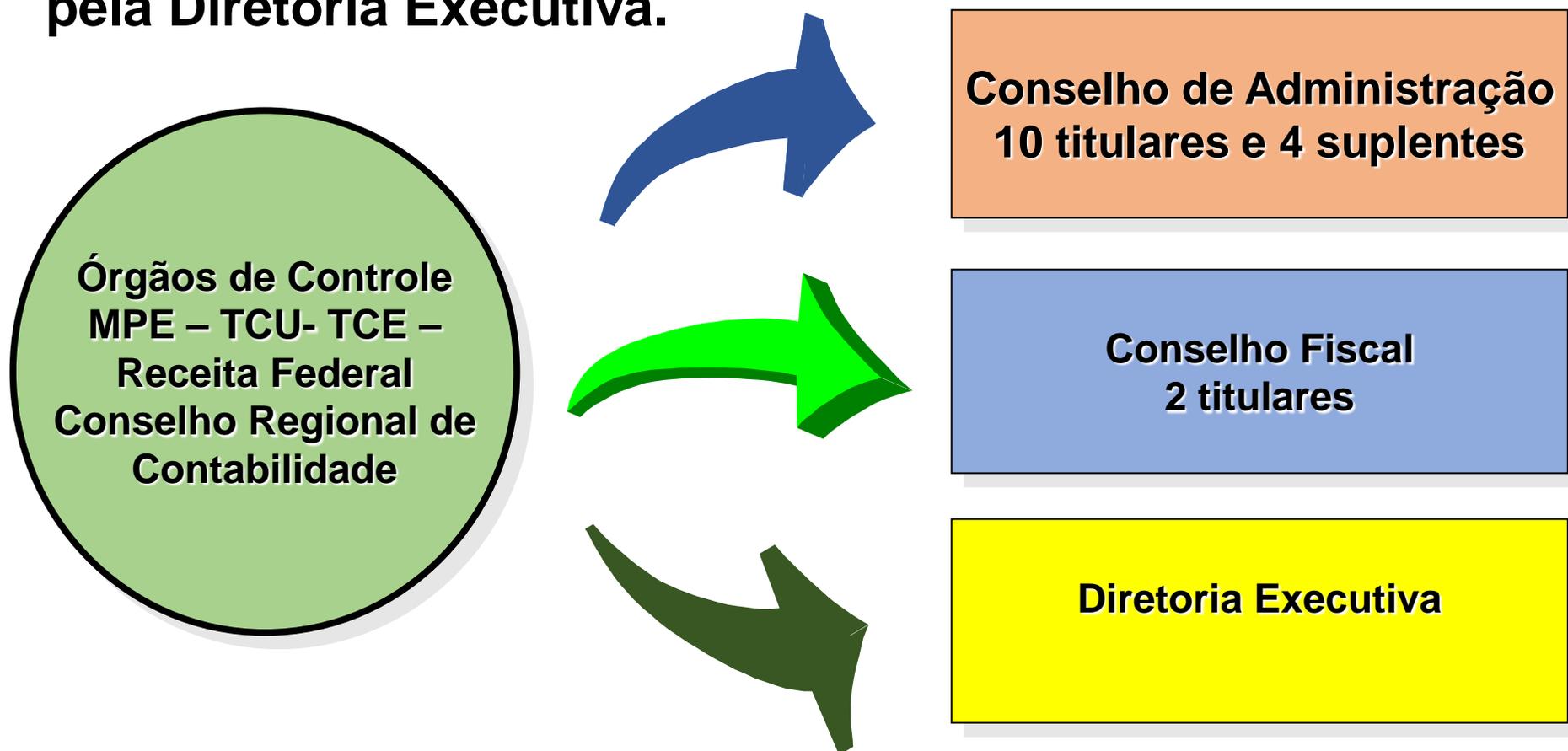


## PILARES ADMINISTRATIVOS



## DIREÇÃO DA FUEA

**Direção e governança Independente, privada e sem fins lucrativos. Nossa organização é gerida pelo Conselho de Administração, Conselho Fiscal e pela Diretoria Executiva.**



## DIFERENCIAL COMPETITIVO



Tendo em vista garantir a devida administração dos recursos provenientes para o desenvolvimento dos projetos, a F.UEA tem um modelo de governança em gestão de projetos que visa as boas práticas e a ética nos processos e gestão. Através dele será garantido extremo rigor na gestão de despesas, prestação de contas, qualidade no atendimento e aderência aos objetivos traçados.

**FUNDAÇÃO VANZOLINI**

**CERTIFICADO DE SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE**

A FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI  
certifica que a organização  
**FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS - F.UEA**  
Rua Doutor Thomás, 15 - Manaus - AM - Brasil  
para o seguinte escopo:

Gestão Orçamentária para Projetos de Pesquisa,  
Desenvolvimento e Inovação (PDI&I) e cursos de capacitação.

implementou e mantém um

**Sistema de Gestão da Qualidade**

Através de auditoria da Fundação Vanzolini foi comprovado que  
este Sistema de Gestão cumpre os requisitos da norma:

**NBR ISO 9001: 2015**

Sistemas de Gestão da Qualidade - Requisitos

Este certificado é válido até: 02 de dezembro de 2024

Número do certificado: **SQ-23785**

São Paulo, 03 de dezembro de 2021






**SQ-M06734**

Para esclarecimentos a respeito do escopo e da abrangência dos requisitos, consultar  
a organização certificada.

A validade deste documento poderá ser confirmada a partir do link de QR CODE

**FUNDAÇÃO VANZOLINI**

**QUALITY MANAGEMENT SYSTEM CERTIFICATE**

FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI  
hereby certifies that the organization  
**FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS - F.UEA**  
Rua Doutor Thomás, 15 - Manaus - AM - Brasil  
for the following scope:

Budget Management for Research, Development and  
Innovation Projects (RD&I) and Training Courses.

has implemented and maintains a

**Quality Management System**

An audit performed by Fundação Vanzolini has verified that this  
Management System fulfills the requirements of the following standard:

**NBR ISO 9001: 2015**

Quality Management Systems - Requirements

This certificate is valid until: December 02<sup>nd</sup> 2024

Certification Registration # : **SQ-23785**

São Paulo, December 03<sup>rd</sup> 2021






**SQ-M06734**

For clarification regarding the scope and applicability of the requirements, please  
contact the certifying organization.

The validity of this document can be confirmed by reading the QR CODE

**IQNet**  
THE INTERNATIONAL CERTIFICATION NETWORK  
**CERTIFICATE**

FCAV has issued an IQNet recognized certificate that the organization:  
**FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS - F.UEA**  
Rua Doutor Thomás, 15 - Manaus - AM - Brasil

has implemented and maintains a  
**Quality Management System**  
for the following scope:

Budget Management for Research, Development and  
Innovation Projects (RD&I) and Training Courses.

which fulfills the requirements of the following standard:

**ISO 9001: 2015**  
Issued on: 2021-12-03  
Expires on: 2024-12-02

This attestation is directly linked to the IQNet Partner's original certificate and shall not be used as a  
stand-alone document

Registration Number: **BR-SQ-23785**





Alex Stoichitola  
President of IQNet

José Joaquim do Amaral Ferreira  
Certification Director - FCAV

**SQ-M06734**

**IQNet Partners:**  
ADNOR Spain ANOR Certification Partner INCER Portugal CCC Capital CSQ Italy  
CQC China CQM China CQB Czech Republic CXC Cert Canada DQS Holding GmbH Germany ENAC Certification Group USA  
PCMA Brazil FONDQUGRAM Venezuela ICONFEC Colombia Inspectorato Oq. Privada IPTECO Costa Rica  
IRAI Argentina ICAI Japan IQI Korea IRFEC Greece IQNET Hungary Intertek AS Norway ISM Ireland  
ITICE SGE Mexico IQIC Poland Quality Austria Austria IQI Russia SIJ Israel SJC Slovenia  
SIRM QAS International Malaysia IQS Switzerland IRAC Romania TSEF SA Peninsular Brevets TSE Turkey TQS Serbia

\* The list of IQNet partners is valid at the time of issue of this certificate. Updated information is available under [www.iqnet-certification.com](http://www.iqnet-certification.com)

**Great Place To Work®**

**Certificada**

**Abr/2023 - Abr/2024**

**BRASIL** **TM**



Outorga à

Fundação Universitatis de Estudos Amazônicos - F. UEA

Reconhecemos os esforços rumo à excelência global nos negócios a partir da verificação dos registros de operações da empresa pela cial dun & bradstreet. O Data Universal Numbering System conferido nesta ocasião é uma identificação universal que autentica a existência da companhia, para aumentar a confiança nesta marca e facilitar transações comerciais.

São Paulo, Brasil. Fevereiro de 2023

O fato de uma empresa estar registrada na base de dados cial dun & bradstreet não significa um crédito ou que qualquer outra transação deva ser aprovada, rejeitada, limitada ou adiada: significa apenas que há dados suficientes para atribuir um Número D-U-NS®.

O Número D-U-N-S® é permanente na base de dados da cial dun & bradstreet; no entanto, a informação apresentada no relatório gerado a partir da concessão desta identificação é válida por um ano a partir da data da última atualização.



CRÉDITO|& RISCO VENDAS & MARKETING ADMINISTRAÇÃO DE FORNECEDORES

D-U-N-S®  
NUMBER



921081044

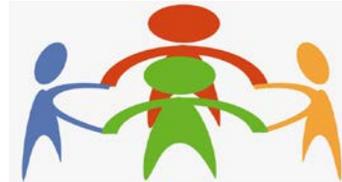


Seu Aliado  
nos negócios  
B2B

## Certificações Pretendidas



# CULTURA FUEA - PESSOAS



**As pessoas são fontes de nosso sucesso. Tendo o respeito como premissa, promovemos o espírito de equipe, desenvolvemos e valorizamos talentos, encorajamos e recompensamos a excelência dentro de um ambiente agradável, colaborativo e inovador.**

**Fazer da FUEA um**





FUNDAÇÃO  
UNIVERSITAS  
DE ESTUDOS AMAZÔNICOS

# Cliente aplicadores em P&DI

**SAMSUNG**

**FOXCONN**



泰金寶電通

Cal-Comp Electronics & Communications

**SEMP TCL**

**TRANSIRE**  
ELETRÔNICOS

**AMAZON TAPE**



**HUAWEI**

**Salecomp**



Diebold Nixdorf

technicolor



**MASA**

**ELGIN**

**TPV**



FUNDAÇÃO  
UNIVERSITAS  
DE ESTUDOS AMAZÔNICOS

# Cliente aplicadores em P&DI

**Philco**

DOWERTECH

**TECTOY**

 **digiboard**

***DENSO***

*Gertec*

**JABIL**

  
**ARRIS**

**flex**

 **WASION**

  
**FLEX**  
INDUSTRIES

**SMART**<sup>®</sup>  
Modular Technologies



FUNDAÇÃO  
UNIVERSITAS  
DE ESTUDOS AMAZÔNICOS

# Parcerias



Fundação Vanzolini



UEA  
UNIVERSIDADE  
DO ESTADO DO  
AMAZONAS



**BIC**®

Secretaria do  
**Meio Ambiente**



INSTITUTO  
**CREATHUS**

**IPAAM**

Instituto de Proteção Ambiental  
do Amazonas

**SUSTENTEC**



FUNATI  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE  
ABERTA DA TERCEIRA IDADE**



FUNDAÇÃO  
UNIVERSITAS  
DE ESTUDOS AMAZÔNICOS

# Parcerias



PARQUE DE

**IDEIAS**

**idesam**



Prefeitura de  
**Manaus**

**Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD**

Lei nº 2.078, de 30 de dezembro de 2015 (Dom nº3.800, de 30/12/2015)

Lei nº 2.624, de 1 de julho de 2020 (Dom nº4.872, de 1/07/2020)

**AMAZÔNIA 4.0**

VIVA O FUTURO COM A FLORESTA!



INSTITUTO DE  
TECNOLOGIA

**JTEGAM**



**CUOMO FOUNDATION**

*The Art of Education is Education of the Heart*

**NOSSO TIME**  
"AME O TEU TRABALHO & CURTA TUA VIDA"  
("LOVE YOUR JOB & ENJOY YOUR LIFE")

**CONTAS A PAGAR**



Andréa Pedrosa  
Analista Financeiro



Helena Dantas  
Jovem Aprendiz



Klécio Lyra  
Analista Financeiro



Felipe Coelho  
Assistente Administrativo



Odejânia Santiago  
Analista Financeiro



Clise Braga  
Assistente Administrativo



James Aquino  
Analista Financeiro



Rafael Sena  
Analista de Projetos

**CONTAS A RECEBER**



Débora Costa  
Analista de Contas a Receber



Evelyn Barbosa  
Analista de Contas a Receber



Ilzimar Sousa  
Analista Administrativo

**COMPRAS**



Caroline Walmrath  
Coordenadora de Compras



Abner Lima  
Assistente de Compras



Jéssica Góes  
Assistente de Compras

**DIRETORIA**



Elias Moraes  
Diretor Executivo



Carlos Henrique  
Vice Diretor Executivo

**ADM - FINANCEIRO**



Renata Silva  
Gerente ADM - Financeiro

**DHO (RH)**



Andréa Reis  
Coordenadora de DHO



Samuel Muniz  
Assistente Administrativo

**TI**



Rodrigo Galúcio  
Analista de TI

**CONTROLADORIA**



Alcinara Souza  
Controller



**PMO**



Livia Pires  
Analista de Projetos



Pamela Teixeira  
Analista de Projetos



Thyfany Gabriele  
Assistente Administrativo



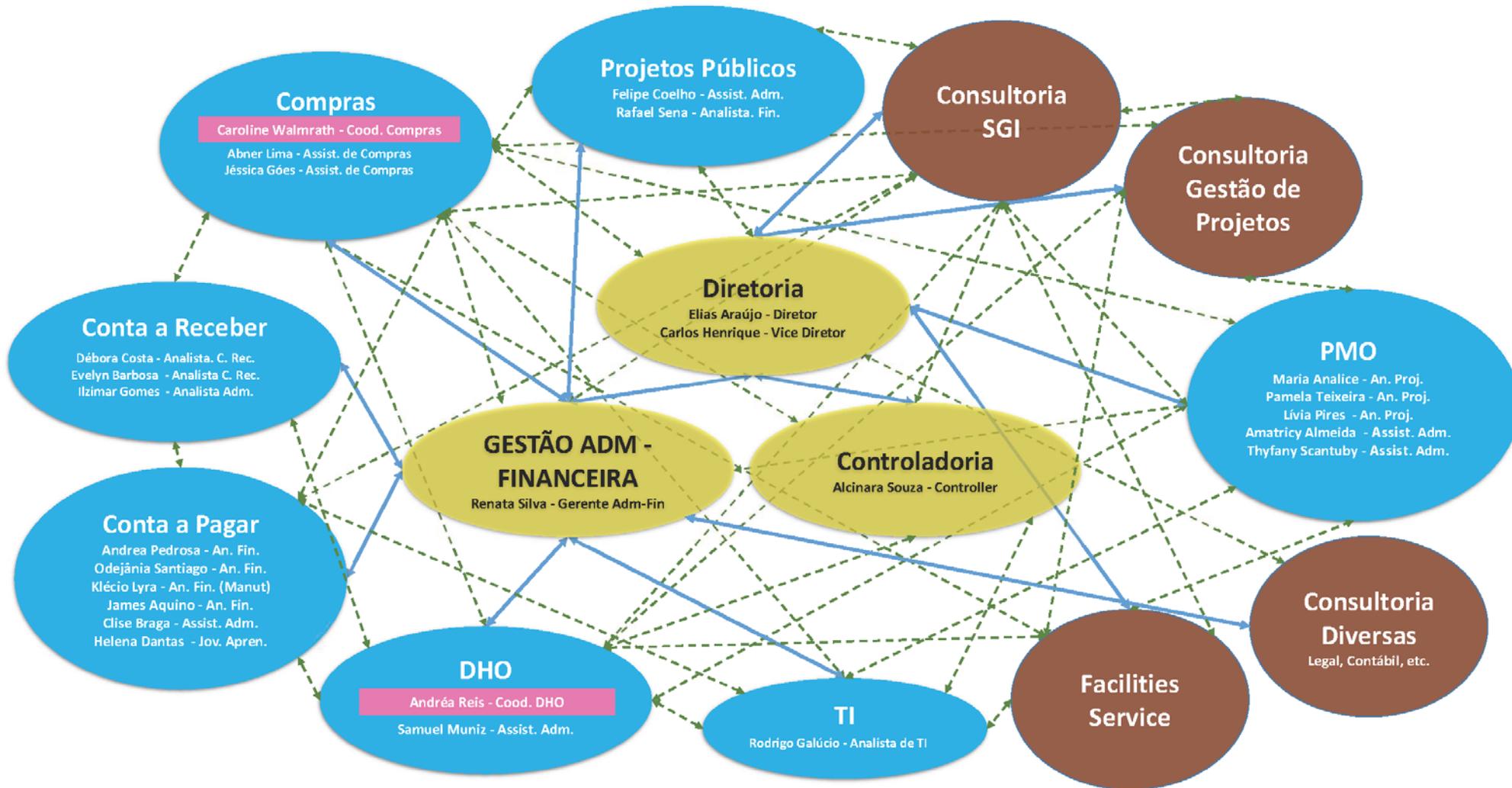
Maria Analice  
Analista de Projetos



Amatrix Almeida  
Assistente Administrativo



# Organograma em Rede - FUEA



## LEGENDA:

FUNÇÕES ESTRATÉGICAS  
 FUNÇÕES TÁTICAS

FUNÇÕES OPERACIONAIS  
 CONSULTORIAS / SERVIÇOS

# **LABORATÓRIOS ADEQUADOS FUEA**

## **SAMSUNG**

# PROJETO SAMSUNG – PRÉDIO DO OCEAN 2.0



SAMSUNG



# PROJETO SAMSUNG – PRÉDIO DO STARTUP



















## PROJETO OCARA – EM PARINTINS – EM ANDAMENTO



# LABORATÓRIOS DA ESCOLA DA ESA



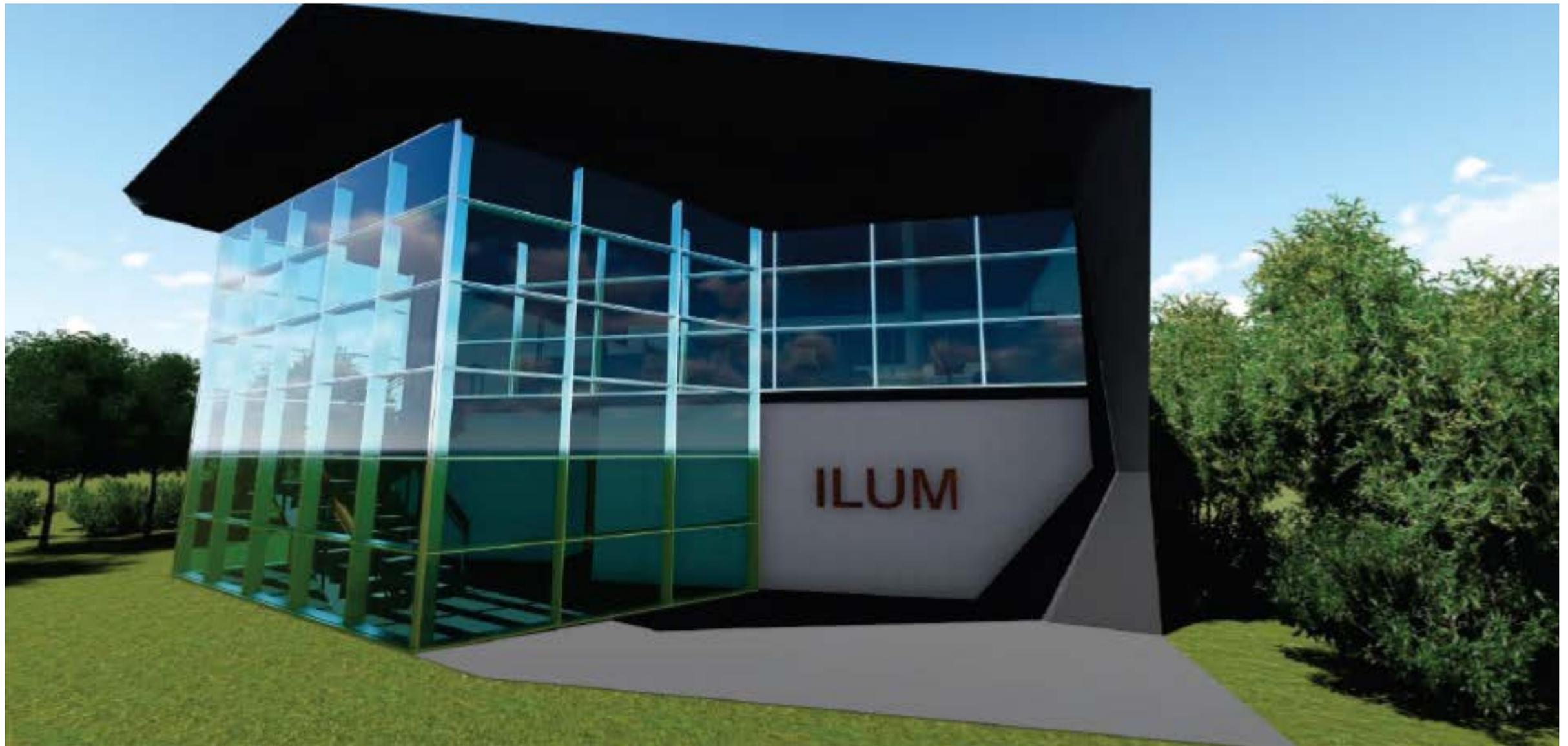






# LABORATÓRIOS EST UEA TRANSIRE



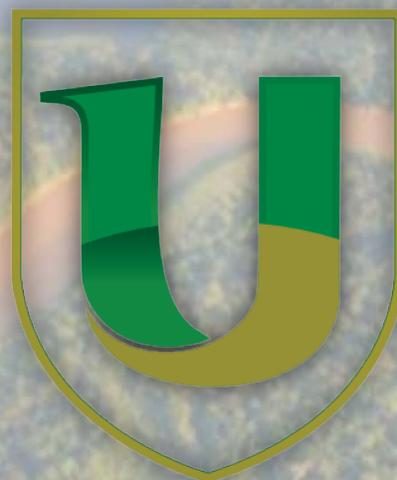


# LABORATÓRIOS NÁUTICOS DA UEA - IPAAM









FUNDAÇÃO  
UNIVERSITAS  
DE ESTUDOS AMAZÔNICOS

ILUSTRÍSSIMA SENHORA OFICIAL DO CARTORIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS JURÍDICAS

A

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE ESTUDOS AMAZONICOS - F. UEA com sede e foro jurídico na  
Comarca de Manaus – Amazonas, localizada na Avenida Rio Jutai, nº 670, Bairro Nossa  
Senhora das Graças – CEP 69053-020, vem por intermédio de seu representante legal,  
infra-assinado, requerer o registro e averbação do Registro do Balanço Patrimonial,  
juntando para tanto os documentos legais, necessários para efetivação do registro.

Termos em que,

Pede e espera deferimento



Manaus, 03 de janeiro de 2018.

  
Diretor



# BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO DE 2016

Fundação Universitas de Estudos Amazônicos - F. UEA

C.N.P.J n.º 26.782.757/0001-78

Inscrição Municipal n.º 23722001

Registro Civil das Pessoas Jurídicas n.º 0004454 Livro A-826

Data Registro RTD - 15 / 12 / 2016

Endereço: Av. Rio Jutai n.º 670 - Bairro Nossa Senhora das Graças - CEP 69.053-020

Manaus - Amazonas



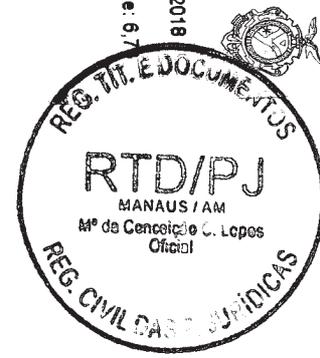
Fundação Universitatis de Estudos Amazônicos - F. UEA  
C.N.P.J n.º 26.782.757/0001-78

**Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2016**

*(Em Reais inteiros)*

Ativos	Nota	2016
Caixa e equivalentes de caixa		10.000
Recursos Vinculados a Projetos		-
<b>Total do ativo circulante</b>		<b>10.000</b>
<b>Não circulante</b>		
Imobilizado		-
Intangível		-
<b>Total do ativo não circulante</b>		<b>-</b>
<b>Total do ativo</b>		<b>10.000</b>
<b>Passivos</b>	<b>Nota</b>	<b>2016</b>
Fornecedores		-
<b>Total do passivo circulante</b>		<b>-</b>
<b>Total do passivo</b>		<b>-</b>
<b>Patrimônio líquido</b>		
<b>Reservas de Lucros</b>		
Resultado do Exercício		-
Superávit (Déficit) Acumulado		-
<b>Fundo Patrimonial</b>		
Doações e Subvenções		-
Fundo Institucional		10.000
		<b>10.000</b>
<b>Total do patrimônio líquido</b>		<b>10.000</b>
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>		<b>10.000</b>

Cartório  
REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
MANAUS-AMAZONAS  
MARI DA GONCALVES CASTRO LOPES - TITULAR  
Av. Getúlio Vargas, 1168 - Centro - CEP: 69010-000 - Fone: (91) 3233-9266  
FAX: (91) 3233-9266  
Selo Eletrônico de Fiscalização do  
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas  
Protocolo: 00050721 Registro: 00048131 L. A. 895 de 11/01/2018  
Data útil: 11/01/2018 Emitido por: Abraham Soares Rodrigues  
Data: 22/47 Funel: 22/47 Fundpar: 1/21 Faqam: 11/21 Fundpge: 6/7  
Valido o selo em: cidadad@portaiscom.com.br



As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras



Fundação Universitas de Estudos Amazônicos - F. UEA  
C.N.P.J n.º 26.782.757/0001-78

**Demonstrações de resultados**

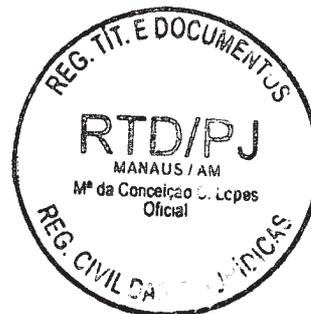
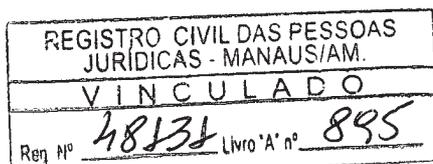
**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016**

**(Em Reais inteiros)**

	Nota	2016
<b>Receitas operacionais</b>		
Mensalidades associativas		-
Doações		-
		<hr/>
<b>Despesas gerais e administrativas</b>		
Despesas com pessoal		-
Serviços profissionais e contratados		-
Despesas Manutenção Atividade		-
		<hr/>
<b>Superávit antes do resultado financeiro</b>		-
Receitas financeiras		-
Despesas financeiras		-
		<hr/>
<b>Resultado financeiro líquido</b>		-
		<hr/>
<b>Superávit do período</b>		-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

*Bup*





Fundação Universitatis de Estudos Amazônicos - F. UEA  
C.N.P.J n.º 26.782.757/0001-78

**Demonstrações das mutações do Patrimônio Líquido**

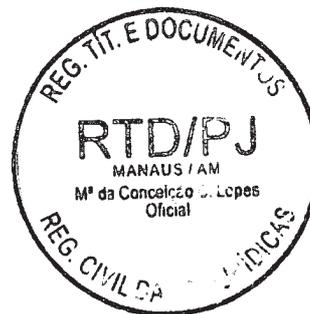
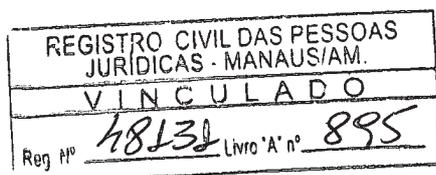
**Exercícios findos em 31 de dezembro 2016**

**(Em Reais inteiros)**

Eventos	Superávit (Déficit) acumulado	Superávit (Déficit) do período	Fundo Patrimonial	Total do Patrimônio Líquido
Incorporação ao patrimônio social	-	-	10.000	
Superávit do período		-	-	
<b>Saldos</b>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>10.000</u>	<u>10.000</u>

*BSF*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.





Fundação Universitatis de Estudos Amazônicos - F. UEA  
C.N.P.J n.º 26.782.757/0001-78

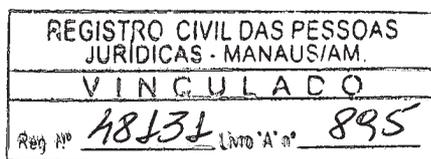
**Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Método Indireto**

**Exercícios findos em 31 de dezembro 2016**

*(Em Reais inteiros)*

	<b>2016</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>	
Superávit (Déficit) do período	-
Ajustes no resultado:	
Provisões Trabalhistas e outras	-
Depreciação e amortização	10.000
Transferências Fundo Institucional	10.000
	<u>10.000</u>
<b>Redução (aumento) nos ativos</b>	
Recursos vinculados a convênios	-
Contas a receber de clientes e outros recebíveis	-
	<u>-</u>
<b>Aumento (redução) nos passivos</b>	
Contas a Pagar	-
	<u>-</u>
<b>Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais</b>	<u><u>10.000</u></u>
<b>Fluxo de caixa das atividades de investimento</b>	
Compras Imobilizado	-
Aquisições do intangível	-
<b>Caixa líquido gerado pelas atividades de investimento</b>	<u>-</u>
<b>Aumento no caixa e equivalentes de caixa</b>	<u>10.000</u>
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	<u>-</u>
<b>Caixa e equivalentes de caixa no final do período</b>	<u><u>10.000</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras



Fundação Universitárias de Estudos Amazônicos - F. UEA  
 C.N.P.J n.º 26.782.757/0001-78



**INDICADORES - ECONÔMICOS FINANCEIROS**

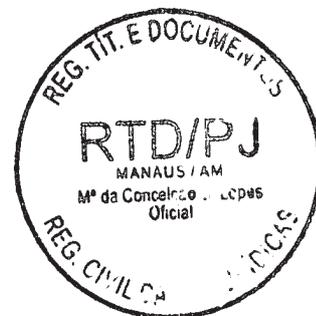
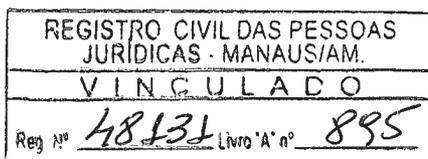
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016

(Em Reais inteiros)

<b>Liquidez Corrente</b>	
<u>Ativo Circulante</u>	10.000
Passivo Circulante	-
<b>Em Percentual =====&gt;</b>	<b>0,00%</b>
<b>Liquidez Seca</b>	
<u>Ativo Circulante - Estoques</u>	10.000
Passivo Circulante	-
<b>Em Percentual =====&gt;</b>	<b>0,00%</b>
<b>Liquidez Geral</b>	
<u>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</u>	10.000
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	-
<b>Em Percentual =====&gt;</b>	<b>0,00%</b>
<b>Endividamento Geral</b>	
<u>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</u>	-
Patrimônio Líquido	10.000
<b>Em Percentual =====&gt;</b>	<b>0,00%</b>
<b>Solvência Geral</b>	
Ativo Total	10.000
<u>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</u>	-
<b>Em Percentual =====&gt;</b>	<b>0,00%</b>

*Bup*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras



*Q*



Fundação Universitas de Estudos Amazônicos – F. UEA

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

1 Contexto operacional

A Fundação Universitas de Estudos Amazônicos – F. UEA (“Entidade”) é uma Fundação Privada, de direito privado, com fins não econômicos e não lucrativos, criado em 15 de dezembro de 2016, com sede na Avenida Rio Jutai, nº 670, Nossa Senhora das Graças, no município de Manaus, Estado do Amazonas.

A Entidade é uma instituição laica, de desenvolvimento da educação com ênfase no ensino nas áreas de tecnologia, das pesquisas em ciências médicas e das ciências da terra da Universidade do Estado do Amazonas – UEA e especialmente visando à consecução de seus objetivos e à preservação de seus valores históricos e de seu patrimônio atual. A Entidade recebeu como dotação inicial o valor de R\$ 10.000 (dez mil reais) e não desempenhou nenhuma atividade no exercício.

2 Base de preparação e declaração de conformidade

As presentes demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis para entidades sem finalidades de lucros (Resolução CFC nº 1.409/12 - ITG 2002).

3 Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, exceto quando de outra forma mencionado nestas notas explicativas.

4 Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Entidade. Todas informações financeiras apresentadas foram arredondadas para a unidade mais próxima, exceto quando indicado de outra forma.

5 Eventos subsequentes

Não houve eventos ocorridos após o exercício findo em 31 de dezembro de 2016 e até a data da emissão destas demonstrações financeiras que pudessem afetar a posição patrimonial e financeira da Entidade.

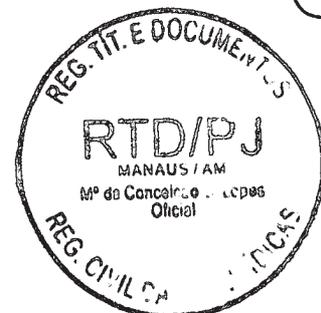
9º TN

Elias Moraes de Araújo  
CPF 043.577.792-00  
Diretor Executivo

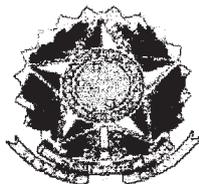
9ª TABELIA DE NOTAS - CARTÓRIO AB  
Bel.ª Ana de Fátima Abreu Chagas - Tafelã - www.cartorioaraujo.com.br  
Av. Paraíba, nº 250 - Adrianópolis - Manaus/AM - Fone: (92) 2123-0009 - (91) 919150-  
Reconheço Por SEMELHANÇA a firma de  
ELIAS MORAES DE ARAUJO  
Dou Fe Em \_\_\_\_\_ Testemunho da verdade Data/Hora 05/01/2018/09:58:11  
Emitido por ROBERTO ARAUJO MACIEL - ESCRIVENTE AUTORIZADO  
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - T/AM - N  
RECFIR0045311PKHQ5SKGEBMKD13  
Válida o selo cidadão portaiseloam.com.br - Pago: R\$ 6,00

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - MANAUS/AM.  
VINCULADO  
Reg. Nº 48131 Livro "A" nº 895

Bruno Machado de Lima  
CPF 746.379.672-87  
Contador CRC AM-011876/O-8



9ª TABELIA DE NOTAS  
Roberto Araújo Maciel  
Escrivente Aut.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AM**

Certidão n.º: AM/2018/00000007  
Nome: BRUNO MACHADO DE LIMA CPF: 746.379.672-87  
CRC/UF n.º AM-011876/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 03.04.2018  
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL  
Livro: Balanço FUND UNIVERSITAS  
Exercício: 2016

Confirme a existência deste documento na página [www.crcam.org.br](http://www.crcam.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 746.379.672-87 Controle : 5306.8130.9698.1268



# Balanço Patrimonial

Encerrado em 31 de dezembro de 2018

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE ESTUDOS  
AMAZONICOS - F.UEA

CNPJ: 26.782.757/0001-78  
AVE DJALMA BATISTA, 3694,  
SALA 19 E 20 ART CEN - PARQUE DEZ DE NOVEMB, 69055-038  
Manaus - AM



# Balanco Patrimonial

Empresa: FUNDACAO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZONICOS - F.UEA - CNPJ: 26.782.757/0001-78

Folha: 1 de 2

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2018	31/12/2017
1	ATIVO	4.825.707,54 D	179.168,09 D
1.1	CIRCULANTE	4.804.830,97 D	179.168,09 D
1.1.01	CAIXAS E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.659.553,28 D	179.168,09 D
1.1.01.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	179.168,09 D
1.1.01.02.03	BANCO DO BRASIL	0,00	179.168,09 D
1.1.01.03	BANCO APLICACOES IMEDIATAS	1.371.243,88 D	0,00
1.1.01.03.03	BANCO DO BRASIL S/A	1.371.243,88 D	0,00
1.1.01.04	BANCOS APLICACOES VINCULADAS	3.288.309,40 D	0,00
1.1.01.04.03	BANCO DO BRASIL	3.288.309,40 D	0,00
1.1.02	CONTAS A RECEBER	145.277,69 D	0,00
1.1.02.01	CLIENTES	139.169,70 D	0,00
1.1.02.01.03	FATURAS	139.169,70 D	0,00
1.1.02.09	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	6.107,99 D	0,00
1.1.02.09.05	ISS A RECUPERAR	6.107,99 D	0,00
1.2	NAO CIRCULANTE	20.876,57 D	0,00
1.2.03	IMOBILIZADO	20.183,26 D	0,00
1.2.03.01	MOVEIS, MAQ E EQUIP EM GERAL	22.976,80 D	0,00
1.2.03.01.04	COMPUTADORES E PERIFERICOS	15.124,90 D	0,00
1.2.03.01.06	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	7.358,90 D	0,00
1.2.03.01.07	MOVEIS E UTENSILIOS	493,00 D	0,00
1.2.03.02	(-)DEPRECIACAO ACUMULADA	2.793,54 C	0,00
1.2.03.02.01	COMPUTADORES E PERIFERICOS	2.369,28 C	0,00
1.2.03.02.04	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	374,94 C	0,00
1.2.03.02.05	MOVEIS E UTENSILIOS	49,32 C	0,00
1.2.04	INTANGIVEL	693,31 D	0,00
1.2.04.01	INTANGIVEL	799,95 D	0,00
1.2.04.01.01	DIREITO USO SOFTWARE	799,95 D	0,00
1.2.04.02	(-) AMORTIZACAO	106,64 C	0,00
1.2.04.02.02	AMORTIZACAO DE SOFTWARE	106,64 C	0,00
Total Ativo		4.825.707,54 D	179.168,09 D
2	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	4.825.707,54 C	179.168,09 C
2.1	CIRCULANTE	4.346.579,05 C	77.738,07 C
2.1.01	FORNECEDORES	9.055,97 C	26.643,70 C
2.1.01.01	FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVICO	9.055,97 C	26.643,70 C
2.1.01.01.01	PRESTADORES DE SERVICOS	0,00	24.391,43 C
2.1.01.01.02	FORNECEDORES DIVERSOS	5.500,00 C	2.252,27 C
2.1.01.01.04	FORNECEDORES/PRESTADORES DE SERVICOS DIVERSOS	3.555,97 C	0,00
2.1.03	OBRIGACOES TRABALHISTAS	299.946,66 C	45.664,67 C
2.1.03.01	SALARIOS	0,00	6.323,00 C
2.1.03.01.07	BOLSA ENSINO A PAGAR	0,00	6.323,00 C
2.1.03.02	ENCARGOS A PAGAR	299.946,66 C	39.341,67 C
2.1.03.02.02	FGTS A RECOLHER	24.416,77 C	0,00
2.1.03.02.03	INSS A RECOLHER	271.280,54 C	39.341,67 C
2.1.03.02.04	PIS S/FOLHA PGTO A RECOLHER	4.249,35 C	0,00
2.1.04	OBRIGACOES FISCAIS	79.856,29 C	5.429,70 C
2.1.04.01	IMPOSTOS A RECOLHER	79.856,29 C	5.429,70 C
2.1.04.01.07	IRRF A RECOLHER	36.338,03 C	873,79 C
2.1.04.01.08	IRRF AUTOMO A RECOLHER	38.184,19 C	4.555,91 C
2.1.04.01.10	ISS A RECOLHER	5.334,07 C	0,00

Continua...

370

**Balanco Patrimonial**

Empresa: FUNDACAO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZONICOS - F.UEA - CNPJ: 26.782.757/0001-78

Folha: 2 de 2  
Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2018	31/12/2017
2.1.05	PROVISÕES	235.252,06 C	0,00
2.1.05.01	PROVISÕES TRABALHISTAS	235.252,06 C	0,00
2.1.05.01.02	PROV FERIAS	175.172,37 C	0,00
2.1.05.01.03	PROV FGTS	14.262,29 C	0,00
2.1.05.01.04	PROV INSS	44.034,66 C	0,00
2.1.05.01.05	PROV PIS S/FOLHA	1.782,74 C	0,00
2.1.07	RECEITAS DIFERIDAS	3.722.468,07 C	0,00
2.1.07.02	DIFERIMENTO PROJETOS	3.722.468,07 C	0,00
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	479.128,49 C	101.430,02 C
2.3.03	FUNDO PATRIMONIAL	101.430,02 C	10.000,00 C
2.3.03.01	FUNDO PATRIMONIAL	101.430,02 C	10.000,00 C
2.3.03.01.02	FUNDO INSTITUCIONAL	101.430,02 C	10.000,00 C
2.3.04	SUPERAVIT (DEF) ACUMULADO	377.698,47 C	91.430,02 C
2.3.04.01	SUPERAVIT ACUMULADO	377.698,47 C	91.430,02 C
Total Passivo		4.825.707,54 C	179.168,09 C

Data de Encerramento: 31/12/2018

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 4.825.707,54 (Quatro Milhões Oitocentos e Vinte e Cinco Mil Setecentos e Sete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

9º TN

*Elias Moraes*  
Elias Moraes de Araújo  
Diretor Executivo  
CPF 043.577.792-00  
RG 20.940

9º TN

Manaus-AM, 3 de Outubro de 2019  
*Bruno Machado*  
Bruno Machado de Lima  
Contador CRC/AM 011876/O-8  
CPF 746.379.672-87

9ª TABELIA DE NOTAS - CARTÓRIO ABREU  
Bel. Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabelia - www.cartorioabreu.com.br  
Rua Manoel Ammond, nº 307 - Adrianópolis - Manaus-AM - www.cartorioabreu.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de BRUNO MACHADO DE LIMA Ddu Fé Em \_\_\_\_\_ Testemunho da Verdade. Data/hora 16/03/2020 10:28:41 Emitido por JESSICA KAROLINE M. DE ANDRADE - ESCRIVENTE AUTORIZADA

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N RECFIN014531KTEJQIKQXLORS97 Valide o selo no site do portal seloam.com.br - Pago: R\$ 6,00

9ª TABELIA DE NOTAS - CARTÓRIO ABREU  
Bel. Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabelia - www.cartorioabreu.com.br  
Rua Manoel Ammond, nº 307 - Adrianópolis - Manaus-AM - www.cartorioabreu.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de ELIAS MORAES DE ARAUJO Ddu Fé Em \_\_\_\_\_ Testemunho da Verdade. Data/hora 16/03/2020 10:28:08 Emitido por JESSICA KAROLINE M. DE ANDRADE - ESCRIVENTE AUTORIZADA

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N RECFIN014531N7OSA4BTQJRQ8E28 Valide o selo no site do portal seloam.com.br - Pago: R\$ 6,00

9º TABELIONATO DE NOTAS  
Karoline Maia de Andrade  
Escrivente Autorizada

9º TABELIONATO DE NOTAS  
Karoline Maia de Andrade  
Escrivente Autorizada



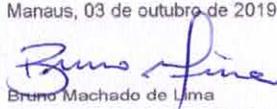
**Demonstração do Resultado do Exercício**

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZONICOS - F.UEA - CNPJ: 26.782.757/0001-78

(1) Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
<b>Receitas Operacionais</b>	<b>15.575.357,88</b>	<b>959.294,20</b>
<b>Receitas com Mensalidades, Programas e Administração</b>		
Mensalidades	5.388.309,66	822.874,25
Pesquisas e Estudos	1.292.575,59	-
Cursos e Palestras	39.144,78	-
Convênios	7.546.807,64	136.419,95
Taxas de Administração	1.353.678,93	-
<b>(-) Deduções</b>		
ISS Sobre Serviços	(45.158,72)	-
<b>Resultado Líquido</b>	<b>15.575.357,88</b>	<b>959.294,20</b>
<b>Superávit Bruto</b>	<b>15.575.357,88</b>	<b>959.294,20</b>
<b>Despesas Operacionais</b>		
<b>Gerais e Administrativas</b>		
Pessoal	6.284.300,15	148.117,08
Serviços Profissionais e Contratados	3.969.095,68	616.057,22
Despesas com Manutenção da Atividade	3.620.283,39	76.906,67
Despesas Tributárias	29.404,48	49,98
Impostos e Taxas	1.353.678,93	-
	<b>15.256.762,63</b>	<b>841.130,95</b>
<b>Outras Receitas e Despesas Operacionais, Líquidas</b>		
Superávit ou (Déficit) antes do Resultado Financeiro	<b>318.595,25</b>	<b>118.163,25</b>
<b>Receitas Financeiras, Líquidas</b>	<b>59.103,22</b>	<b>(26.733,23)</b>
<b>Superávit (Déficit) do Período</b>	<b>377.698,47</b>	<b>91.430,02</b>

9º TN   
Elias Moraes de Araújo  
Diretor Executivo  
CPF 043.577.792-00  
RG 20.940

9º TN   
Manaus, 03 de outubro de 2019  
  
Bruno Machado de Lima  
Contador CRC/AM 011876/O-8  
CPF 746.379.672-87

9ª TABELA DE NOTAS - CARTÓRIO SERE  
Bel. Fátima de Fátima Abreu Chagas - Tabella - www.cartorioabreu.com.br  
Rua Marcial Ammond, nº 307 - Adrianópolis - Manaus-AM - www.cartorioabreu.com.br

Reconheço POR SEU VOUCHER a firma de BRUNO MACHADO DE LIMA, Dou. Fé. Em \_\_\_\_\_ Testemunho da verdade Data Nota: 03/03/2020 10:28:55 Emitido por: JESSICA KAROLINE M. DE ANDRADE - ESCRIVENTE AUTORIZADA

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N RECFIR04531RRUZ9N2UOVX16446 Valido o selo.cidadad.portalseioam.com.br - Pago: R\$ 6,00

9º TN

9ª TABELA DE NOTAS - CARTÓRIO SERE  
Bel. Fátima de Fátima Abreu Chagas - Tabella - www.cartorioabreu.com.br  
Rua Marcial Ammond, nº 307 - Adrianópolis - Manaus-AM - www.cartorioabreu.com.br

Reconheço POR SEU VOUCHER a firma de ELIAS MORAES DE ARAUJO, Dou. Fé. Em \_\_\_\_\_ Testemunho da verdade Data Nota: 03/03/2020 10:28:48 Emitido por: JESSICA KAROLINE M. DE ANDRADE - ESCRIVENTE AUTORIZADA

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N RECFIR04531L54CJKT8VCMBM97 Valido o selo.cidadad.portalseioam.com.br - Pago: R\$ 6,00

9º TN



## Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZONICOS - F.UEA - CNPJ: 26.782.757/0001-78

Folha: 4 de 4

Fortes Contábil

	01/01/2018 a 31/12/2018	01/01/2017 a 31/12/2017
<b>Atividades Operacionais</b>		
Lucro Líquido	377.698,47	-
Superávits Acumulados	-	91.430,02
Aumento em FATURAS	(139.169,70)	-
Aumento em IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	(6.107,99)	-
Diminuição em FORNECEDORES	(17.587,73)	-
Aumento em PRESTADORES DE SERVICOS	-	24.391,43
Aumento em FORNECEDORES DIVERSOS	-	2.252,27
Aumento em OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	254.281,99	45.664,67
Aumento em OBRIGAÇÕES FISCAIS	74.426,59	5.429,70
Aumento em PROVISÕES TRABALHISTAS	235.252,06	-
Aumento em RECEITAS DIFERIDAS	3.722.468,07	-
<b>Caixa Líquido das Atividades Operacionais</b>	<b>4.501.261,76</b>	<b>169.168,09</b>
<b>Atividades Investimento</b>		
Aumento em MOVEIS, MAQ E EQUIP EM GERAL	(22.976,80)	-
Aumento em (-)DEPRECIACAO ACUMULADA	2.793,54	-
Aumento em INTANGIVEL	(799,95)	-
Aumento em (-) AMORTIZAÇÃO	106,64	-
<b>Caixa Líquido das Atividades Investimento</b>	<b>(20.876,57)</b>	
<b>Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa</b>	<b>4.480.385,19</b>	<b>169.168,09</b>
<b>Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período</b>	<b>179.168,09</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período</b>	<b>4.659.553,28</b>	<b>179.168,09</b>

Manaus-AM, 3 de Outubro de 2019

9º TN

Elías Moraes de Araújo  
Diretor Executivo  
CPF: 043.577.792-00  
RG 20.940

Bruno Machado de Lima  
Contador CRC/AM 011876/O-8  
CPF 746.379.672-87



TABELIONATO DE NOTAS  
Jéssica Karoline Maia de Andrade  
Escrivente Autorizada

TABELIONATO DE NOTAS  
Jéssica Karoline Maia de Andrade  
Escrivente Autorizada



Fim

**DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido**

Empresa: FUNDACAO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZONICOS - F.UEA - CNPJ: 26.782.757/0001-78  
Visualizando DMPL no Período: 01/01/2018 à 31/12/2018

	Fundo Patrimonial	Superávit (Déficit) Acumulado	Totais
<b>Saldos Iniciais</b>	<b>10.000,00</b>	<b>91.430,02</b>	<b>101.430,02</b>
Superávit (Déficit) do período	0,00	377.698,47	377.698,47
<b>Saldos</b>	<b>10.000,00</b>	<b>469.128,49</b>	<b>479.128,49</b>

*Elias Moraes de Araújo*  
Elias Moraes de Araújo  
Diretor Executivo  
CPF 043.577.792-00  
RG 20.940

Manaus-AM, 3 de Outubro de 2019  
*Bruno Machado de Lima*  
Bruno Machado de Lima  
Contador CRC/AM 011876/O-8  
CPF 746.379.672-87

9º TN

NL 06

9ª TABELIA DE NOTAS - CARTÓRIO ABREU  
Bel.ª Aíla de Fátima Abreu Chagas - Tabeliã - www.cartorioabreu.com.br  
Rua Mariano Armond, nº 307 - Adrianópolis - Manaus-AM - www.cartorioabreu.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de ELIAS MORAES DE ARAUJO em 03/10/20 em Testemunho da verdade.  
Data: 03/10/2020 10:29:15 Emitido por: JÉSSICA CAROLINE M. DE ANDRADE - ESCRIVENTE AUTORIZADA

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N RECP/R004531SE9YVZTJ7KGUOQ01 Valide o selo: cidadã.portaiseloam.com.br - Pago: R\$ 6,00

ASSIGNATURA DE NOTAS  
Caroline Maia de Andrade  
Escrivente Autorizada



9ª TABELIA DE NOTAS - CARTÓRIO ABREU  
Bel.ª Aíla de Fátima Abreu Chagas - Tabeliã - www.cartorioabreu.com.br  
Rua Mariano Armond, nº 307 - Adrianópolis - Manaus-AM - www.cartorioabreu.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de BRUNO MACHADO DE LIMA em 03/10/2020 em Testemunho da verdade.  
Data: 03/10/2020 10:29:21 Emitido por: JÉSSICA CAROLINE M. DE ANDRADE - ESCRIVENTE AUTORIZADA

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N RECP/R004531L0ZUDBTG3L7A8Y42 Valide o selo: cidadã.portaiseloam.com.br - Pago: R\$ 6,00

ASSIGNATURA DE NOTAS  
Caroline Maia de Andrade  
Escrivente Autorizada

**Indicadores Econômicos Financeiros**

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS - CNPJ: 26.782.757/0001-78

	01/01/2018 a 31/12/2018	01/01/2017 a 31/12/2017
<b>Liquidez Corrente</b>		
<u>Ativo Circulante</u>	4.804.830,97	179.168,09
Passivo Circulante	4.346.579,05	77.738,07
<b>Em Percentual =====&gt;</b>	<b>1,11</b>	<b>2,30</b>
<b>Liquidez Seca</b>		
<u>Ativo Circulante - Estoques</u>	4.804.830,97	179.168,09
Passivo Circulante	4.346.579,05	77.738,07
<b>Em Percentual =====&gt;</b>	<b>1,11</b>	<b>2,30</b>
<b>Liquidez Geral</b>		
<u>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</u>	4.804.830,97	179.168,09
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	4.346.579,05	77.738,07
<b>Em Percentual =====&gt;</b>	<b>1,11</b>	<b>2,30</b>
<b>Endividamento Total</b>		
<u>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</u>	4.346.579,05	77.738,07
Ativo Total	4.825.707,54	179.168,09
<b>Em Percentual =====&gt;</b>	<b>0,90</b>	<b>0,43</b>
<b>Solvencia Geral</b>		
Ativo Total	4.825.707,54	179.168,09
<u>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</u>	4.346.579,05	77.738,07
<b>Em Percentual =====&gt;</b>	<b>1,11</b>	<b>2,30</b>

9º TN

*Elias Moraes de Araújo*  
Elias Moraes de Araújo  
Diretor Executivo  
CPF 043.577.792-00  
RG 20.940

9º TN

Manaus-AM, 03 de outubro 2019  
*Bruno Machado de Lima*  
Bruno Machado de Lima  
Contador CRC/AM 011876/O-8  
CPF 746.379.672-87

9ª TABELA DE NOTAS - CARTÓRIO ABREU  
Bel. A. de Fátima Abreu Chagas - Tabeliã - www.cartorioabreu.com.br  
Rua Manoel Armond, nº 307 - Adrianópolis - Manaus-AM - www.cartorioabreu.com.br  
Reconhecido por SEMELHANÇA a firma de ELIAS MORAES DE ARAUJO. Dou Fe. Em \_\_\_\_\_ Testemunho da verdade. Data: 03/10/2019 10:29:28 Emitido por: JESSICA CAROLINE M. DE ANDRADE - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N.º RCPJIR004531N0GE1E2JP6FKK436 Valide o selo cidadão portalseioam.com.br - Pago: R\$ 6,00

9º TABELIONATO DE NOTAS  
Jessica Karoline Maia de Andrade  
Escritora Autorizada



9º TABELIONATO DE NOTAS  
Jessica Karoline Maia de Andrade  
Escritora Autorizada



9ª TABELA DE NOTAS - CARTÓRIO ABREU  
Bel. A. de Fátima Abreu Chagas - Tabeliã - www.cartorioabreu.com.br  
Rua Manoel Armond, nº 307 - Adrianópolis - Manaus-AM - www.cartorioabreu.com.br  
Reconhecido por SEMELHANÇA a firma de BRUNO MACHADO DE LIMA. Dou Fe. Em \_\_\_\_\_ Testemunho da verdade. Data: 03/10/2019 10:29:35 Emitido por: JESSICA CAROLINE M. DE ANDRADE - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N.º RCPJIR0045319PHMBC8RM7GE54 Valide o selo cidadão portalseioam.com.br - Pago: R\$ 6,00





## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AM

Certidão n.º: AM/2019/00003516  
Nome: BRUNO MACHADO DE LIMA CPF: 746.379.672-87  
CRC/UF n.º AM-011876/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 01.01.2020  
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL  
Livro: Balanço FUEA  
Exercício: 2018

Confirme a existência deste documento na página [www.crcam.org.br](http://www.crcam.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 746.379.672-87 Controle : 1337.3161.4730.5985





**Notas Explicativas da Administração às demonstrações contábeis  
Em 31 de dezembro de 2018**

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZONICOS – F.UEA - CNPJ: 26.782.757/0001-78

**1 – Contexto Operacional**

A Fundação Universitas de Estudos Amazônicos – F. UEA (“Entidade”) é uma Fundação Privada, de direito privado, com fins não econômicos e não lucrativos, criado em 15 de dezembro de 2016, com sede na Endereço: Av Djalma Batista, Nº 3694, Sala: 19 e 20, Art. Center, Bairro: Parque 10 de Novembro, Manaus Amazonas.

A Entidade é uma instituição de apoio à Universidade do Estado do Amazonas-UEA, de desenvolvimento da educação com ênfase no ensino nas áreas de tecnologia, das pesquisas em ciências médicas e das ciências da terra e especialmente visando à consecução de seus objetivos e à preservação de seus valores históricos e de seu patrimônio atual.

**2 – Base de preparação e declaração de conformidade**

As presentes demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis para entidades sem finalidades de lucros (Resolução CFC nº 1.409/12 – ITG 2002).

A emissão das demonstrações financeiras foram autorizadas pela Administração da Entidade em 19 de setembro de 2019.

**3 – Base de mensuração**

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, exceto quando de outra forma mencionado nestas notas explicativas.

**4 – Moeda funcional e moeda de apresentação**

Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Entidade. Todos os saldos apresentados em milhares de reais foram arredondados para o milhar mais próximo.

**5 – Uso de estimativas e julgamentos**

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

Não há informações sobre estimativas contábeis que tenham efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras.

Não foram apuradas informações sobre julgamentos críticos que possuam risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo exercício financeiro.

**6 – Principais políticas contábeis**

As políticas contábeis descritas abaixo foram aplicadas de maneira consistente nos exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras.

**a. Instrumentos financeiros**

**(i) Ativos financeiros não derivativos**

A Entidade reconhece os recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Entidade se torna

uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

A Entidade deixa de reconhecer um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Entidade transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos.

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Entidade tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

#### *Caixa e equivalentes de caixa*

Caixa e equivalentes de caixa compreendem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação, os quais estão sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor justo, e são utilizados pela Entidade na gestão das obrigações de curto prazo.

#### **(ii) Passivos financeiros não derivativos**

Os passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Entidade se torna parte das disposições contratuais do instrumento. A Entidade baixa um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expirada.

#### **(iii) Instrumentos financeiros derivativos**

A Entidade não celebrou e não tem como política celebrar contratos de instrumentos financeiros derivativos.

### **b. Imobilizado**

#### **(i) Reconhecimento e mensuração**

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição, deduzido de depreciação acumulada.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela diferença entre os recursos líquidos advindos da alienação e o valor contábil do item e são reconhecidos em outras receitas/despesas operacionais no resultado.

#### **(ii) Custos subsequentes**

O custo de reposição de um componente do imobilizado é reconhecido no valor contábil do item caso seja provável que os benefícios econômicos futuros incorporados dentro do componente irão fluir para a Entidade e que o seu custo pode ser medido de forma confiável. O valor contábil do componente que tenha sido repostado por outro é baixado. Os custos de manutenção no dia-a-dia são reconhecidos no resultado do exercício conforme incorridos.

#### **(iii) Depreciação**

A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação as vidas úteis estimadas, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. A depreciação é calculada sobre o valor do custo histórico.

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada encerramento financeiro, e eventuais ajustes reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

As vidas úteis estimadas dos itens do ativo imobilizado para os exercícios corrente e comparativo são as seguintes:

<b>Descrição</b>	<b>Vida útil estimada</b>
Computadores e Periféricos	5 anos
Máquinas e Equipamentos	10 anos
Móveis e utensílios	10 anos

BJP



**c. Redução ao valor recuperável (*impairment*)**

**(i) Ativos financeiros não derivativos**

Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de uma maneira confiável.

A evidência objetiva de que os ativos financeiros perderam valor pode incluir o não pagamento ou atraso no pagamento por parte do devedor, a reestruturação do valor devido para a Entidade sobre condições que ela não consideraria em outras transações, indicações de que o devedor ou emissor entrará em processo de falência, ou o desaparecimento de um mercado ativo para um título.

**(ii) Ativos não financeiros**

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Entidade são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado. O valor recuperável de um ativo é o maior entre o valor em uso e o valor justo menos despesas com venda.

Uma perda por *impairment* é reconhecida caso o valor contábil de um ativo exceda seu valor recuperável estimado. Perdas de valor são reconhecidas no resultado.

A Administração não identificou qualquer situação que indique perda no valor recuperável de seus ativos não financeiros e, desta forma, não foi necessário estimar o valor recuperável dos ativos não financeiros.

**d. Recursos de projetos em execução**

Os aportes recebidos dos parceiros têm sua contrapartida registrada em grupo de contas específico no passivo circulante, sendo realizada mensalmente a apuração dos custos dos projetos e as receitas decorrentes, ou seja, custo acrescido da taxa de administração, registradas em contas específicas no resultado do exercício. A prestação de contas ocorrerá no término de cada projeto.

**e. Provisões**

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a Entidade tem uma obrigação legal ou construtiva presente que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

As provisões trabalhistas, absorvidas como custo dos projetos, decorrem da obrigação legal de registrar os direitos dos empregados. Para a provisão de férias, a Entidade calcula 1/12 acrescido de 1/3 do salário base do funcionário a cada mês até que este atinja doze meses consecutivos, quando, então, tem direito ao gozo de férias. No caso do 13º salário, a Entidade calcula 1/12 do salário base do funcionário a cada mês, de janeiro a dezembro, quando é efetuado o desembolso. Todo empregado tem direito ao gozo de um período de férias por ano, sem prejuízo da remuneração.

**f. Receita operacional**

*Com restrição*

As receitas são cotejadas com os custos de projetos, que são calculados e registrados em bases mensais na medida que os projetos são custeados ao final de cada mês, resultando custo total dos projetos executados em cada período,

*Sem restrição*

Refere-se as mensalidades de cursos, pesquisas e estudos e cursos e palestras fornecidos pela Entidade.

**g. Receitas e despesas financeiras**

As receitas financeiras compreendem basicamente rendimentos de aplicações financeiras. As despesas financeiras compreendem multas, juros e tarifas bancárias. A receita e a despesa de juros são reconhecidas no resultado pelo método dos juros efetivos.

**h. Receitas e despesas com trabalhos voluntários**

As receitas com trabalhos voluntários são mensuradas ao seu valor justo, levando-se em consideração os montantes que a Entidade haveria de pagar caso contratasse estes serviços em mercado similar. Em 31 de dezembro de 2018 a Entidade não registrou receitas e despesas relacionadas aos trabalhos voluntários em decorrência de não ter efeito relevante nas demonstrações financeiras.

#### i. Tributação

A Entidade é isenta do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido por ser uma sociedade civil sem finalidade de lucros, que presta serviços para os quais foi instituída (Lei no 9.532/97 art. 15).

Considera-se Entidade sem fins lucrativos a que não apresente superávit em suas contas ou, caso o apresente em determinado exercício, destine o referido resultado, integralmente, à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais (Lei no 9.532/97, art. 15 § 3o, alterado pela Lei no 9.718/98, art. 10).

As entidades consideradas isentas pela finalidade ou objeto deverão atender aos seguintes requisitos (Lei no 9.532/97, art. 15 §, 3o, alterado pela Lei no 9.718/98, art. 10 e 18, IV):

- (a) Não remunerar por qualquer forma seus dirigentes pelos serviços prestados;
- (b) Aplicar integralmente no país os seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais;
- (c) Manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- (d) Conservar em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contados da data da emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- (e) Apresentar, anualmente, declaração de informações em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil; e
- (f) Não distribuir qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título.

Estará fora do alcance da tributação somente o resultado relacionado com as finalidades essenciais das entidades sem fins lucrativos. Assim, os rendimentos e os ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa e variável não são abrangidos pela isenção (Lei nº 9.532/97, art. 12, § 2º e art. 15 § 2º).

#### 7 – Caixas e equivalentes de caixa

	31/12/2018	31/12/2017
Caixa	-	-
Banco Conta Movimento	-	179.168,09
Banco Aplicações Imediatas	1.371.243,88	-
Banco Aplicações Vinculadas <sup>1</sup>	3.288.309,40	-
	<u>4.659.553,28</u>	<u>179.168,09</u>

(<sup>1</sup>). Os valores demonstrados nas Aplicações Vinculadas correspondem aos Projetos da Fundação.



#### 8 – Faturas

A Entidade mantém em seus controles internos um curto ciclo operacional de contas a receber, sobre serviços prestados em pesquisa e estudos, apresentando o saldo a receber conforme o demonstrativo.

	31/12/2018	31/12/2017
Faturas a receber	139.169,70	-
	<u>139.169,70</u>	<u>-</u>

#### 9 – Impostos e Contribuições

*(Handwritten marks and signature)*

O Valor apresentado corresponde ao pagamento em duplicidade do Imposto sobre Serviço Municipal, que se encontra em processo administrativo para restituição.

	31/12/2018	31/12/2017
ISS a recuperar	6.107,99	-
	<u>6.107,99</u>	



### 10 – Imobilizado

	Saldos em 1º/01/2018	Adições	Baixas	Saldos em 31/12/2018
<b>Custo</b>				
Móveis e utensílios	-	493,00	-	493,00
Máquinas e Equipamentos	-	7.358,90	-	7.358,90
Computadores e periféricos	-	15.124,90	-	15.124,90
	-	22.976,80	-	22.976,80
<b>Depreciação acumulada</b>				
Móveis e utensílios	-	-49,32	-	-49,32
Máquinas e Equipamentos	-	-374,94	-	-374,94
Computadores e periféricos	-	-2.369,28	-	-2.369,28
	-	-2.793,54	-	-2.793,54
<b>Imobilizado líquido</b>	-	20.183,26	-	20.183,26

	Saldos em 1º/01/2018	Adições	Baixas	Saldos em 31/12/2018
<b>Intangível</b>				
Direito de uso de software	-	799,95	-	799,95
<b>Amortização</b>	-	(106,64)	-	(106,64)
<b>Intangível líquido</b>	-	693,31	-	693,31

### 11 – Contingências

Não há ativos e passivos contingentes registrados contabilmente, tendo em vista que os administradores da Entidade, respaldados em opinião de seus consultores jurídicos, não detectaram contingências de qualquer natureza.

### 12 – Patrimônio Líquido

Composto pela incorporação dos superávits e dos déficits apurados em cada exercício.

### 13 – Receita Operacional

As receitas são apuradas pelo regime de competência.

#### Sem restrição

Mensalidades de cursos  
Pesquisas e Estudos

2018

5.388.309,66  
1.292.575,39

*ByP*

Cursos e Palestras  
Taxa Administrativa<sup>1</sup>

39.144,78  
1.353.678,93

**8.073.708,96**  
Ministério Público  
Estado do  
Amazonas

(<sup>1</sup>) Valor em receita de taxa administrava da FUEA sobre os Convênios.

**Com restrição**

Convênios<sup>2</sup>

2018

7.546.807,64

**7.546.807,64**

(<sup>2</sup>) Valor em receita diferida dos convênios.

**15 – Custos de Projetos**

13 SALARIO	14.165,00
FERIAS - 1/3 FERIAS E ABONOS	65.041,23
SALARIOS E VANTAGENS	338.158,00
ALIMENTACAO TRABALHADOR	3.948,00
ASSIST MEDICA/ODONTOLOGIC	3.201,28
SEGUROS	119,80
BOLSA ENSINO	1.695.873,07
PESSOA FISICA	1.786.110,27
PESSOA JURIDICA	864.378,66
DIARIAS E AJUDA DE CUSTO	7.392,00
PASSAGENS E HOSPEDAGEM	79.080,46
ALUGUEL DE MOVEIS E IMOVEIS	219.765,39
ASSINAT, JORNAIS, INTERNET, REVIS	4.068,23
CONSUMO ENERGIA ELETRICA	960,21
CONSUMO TELEFONE	2.910,41
ENTIDADES DE CLASSE	1.117,94
LANCHES E REFEIÇÕES	6.945,85
LOCOMOCAO E DESLOCAMENTOS	121,00
MANUTENCAO IMOVEIS	124.976,84
MANUTENCAO MAQ EQUIPAMENTOS	42.591,85
MANUTENCAO VEICULOS	905,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	18.285,84
OUTRAS DESPESAS	69.882,23
PROPAGANGA/PUBLIC E EVENTOS	13.548,80
COPIAS E IMPRESSOES	68.417,75
MANUTENCAO DE SISTEMAS	10.896,80
MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA/LIVROS	2.206.535,97
MATERIAL DE USO E CONSUMO	376.120,05
DESPESAS BANCARIAS	135.164,46
TAXA ADMINISTRATIVA FUEA	1.355.928,93
IOF	471,95
IRRF APLICACAO FINANCEIRA	7.612,79
IMPOSTOS MUNICIPAIS	4.138,97
<b>TOTAL</b>	<b>9.528.835,03</b>

EM BRANCO

0  
BP



### 16 – Despesas Operacionais

(-)RECUPERACAO DESPESAS PESSOA	84.480,69
13 SALARIO	136.766,16
FERIAS - 1/3 FERIAS E ABONOS	80.484,52
HORAS EXTRAS	7.914,52
INDENIZACOES TRABALHISTAS	21.511,70
SALARIOS E VANTAGENS	1.558.975,77
FGTS	164.203,55
INSS	975.835,01
PIS S/ FOLHA DE PGTO	20.238,22
ALIMENTACAO TRABALHADOR	38.098,04
ASSIST MEDICA/ODONTOLOGIC	2.700,47
VALE TRANSPORTE	42.298,82
BOLSA ENSINO	1.245.020,70
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	21.000,00
PESSOA FISICA	2.547.322,87
PESSOA JURIDICA	73.936,43
PASSAGENS E HOSPEDAGEM	10.138,69
ALUGUEL DE MOVEIS E IMOVEIS	35.716,48
ASSINAT ,JORNALS,INTERNET,REVIS	7.765,92
BRINDES / DOAÇÕES	34.587,00
CONSUMO ENERGIA ELETRICA	8.126,26
CONSUMO TELEFONE	2.494,28
DEPRECIACAO AMORTIZACAO	2.900,18
ENTIDADES DE CLASSE	817,43
LANCHES E REFEIÇÕES	3.900,00
LOCOMOCAO E DESLOCAMENTOS	10,00
MANUTENCAO IMOVEIS	19.736,70
MANUTENCAO MAQ EQUIPAMENTOS	27.254,30
MANUTENCAO VEICULOS	3.660,70
MATERIAL DE EXPEDIENTE	18.233,60
OUTRAS DESPESAS	71.001,79
PROPAGANGA/PUBLIC E EVENTOS	2.860,00
COPIAS E IMPRESSOES	7.188,80
MANUTENCAO DE SISTEMAS	5.020,00
MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA/LIVROS	6.647,26
MATERIAL DE USO E CONSUMO	112.998,65
DESPESAS BANCARIAS	3.089,82
PROV PIS FOLHA	3.150,76
PROVISAO 13 SALARIO	136.930,85
PROVISAO FERIAS	182.574,45
PROVISAO FGTS	25.560,37
PROVISAO INSS	78.917,81
HONORARIOS DIRETORIA	47.148,93
IOF	1.608,97
IRRF APLICACAO FINANCEIRA	53,57
JUROS	381,67
JUROS/MULTA POR ATRASO	5.572,43
IMPOSTOS ESTADUAIS	196,51
IMPOSTOS FEDERAIS	3.940,27
IMPOSTOS MUNICIPAIS	21.126,73
<b>TOTAL</b>	<b>7.912.100,65</b>

### 17 – Receitas (despesas) financeiras

9  
BYP

<b>Receitas financeiras</b>	<b>2018</b>
<b>Rendimento de aplicações financeiras</b>	73.460,40
<b>Descontos obtidos</b>	1.344,20
	<hr/>
	<b>74.804,60</b>
	<hr/>
<b>Despesas financeiras</b>	
<b>IOF</b>	-2.080,92
<b>Ir sobre aplicação financeira</b>	-7.666,36
<b>Juros e Multa</b>	-5.954,10
	<hr/>
	<b>-15.701,38</b>
	<hr/>
<b>Resultado</b>	<b>59.103,22</b>



**18 – Instrumentos financeiros e gestão de riscos**

A Entidade não possui exposição aos seguintes riscos resultantes de instrumentos financeiros:

- Risco de crédito;
- Risco de taxa de juros; e
- Risco de liquidez

**19 – Contingências passivas**

Não houve eventos ocorridos após o exercício findo em 31 de dezembro de 2018 e até a data da emissão destas demonstrações financeiras que pudessem afetar a posição patrimonial e financeira da Entidade.

Manaus, 03 de outubro de 2019

9º TN  
  
**Elias Moraes de Araújo**  
Diretor Executivo  
CPF nº. 043.577.792-00  
RG 20.940

9º TN  
  
**Bruno Machado de Lima**  
Contador CRC/AM 011876/O-8  
CPF nº 746.379.672-87





47ª Promotoria de Justiça de  
Fundações e Massas Falidas  
Recebido em 11/12  
Hora: 17  
ASSINATURA 

**FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS  
AMAZONICOS - F.UEA**  
CNPJ 26.782.757/0001-78

Avenida Djalma Batista, 3694 - Parque Dez de Novembro  
Sala 19 e 20 Art Center  
CEP 69055-038 Manaus/AM.



**Demonstrações Financeiras encerradas  
em 31 de dezembro de 2019**

EM BRANCO



FUNDACAO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZONICOS - FUEA  
CNPJ 26.782.757/0001-78

47ª Promotoria de Justiça de  
Fundações e Massas Falidas  
Recebido em    /   /     
Hora:    :   :     
ASSINATURA

Balanco Patrimonial levantado em 31 de dezembro de

Ativo	Nota	2019	2018
<b>Circulante</b>		<b>22.957.503,50</b>	<b>4.804.830,97</b>
<b>Caixa e equivalentes de caixa</b>		<b>3.825.545,98</b>	<b>4.659.553,28</b>
Caixa	7	3.250,00	-
Bancos Conta Movimento		26.368,88	-
Bancos Aplicações Imediatas		3.795.927,10	1.371.243,88
Bancos Aplicações Vinculadas		-	3.288.309,40
<b>Contas a Receber</b>		<b>1.510.682,69</b>	<b>145.277,69</b>
Faturas	8	99.215,89	139.169,70
Mensalidades	9	687.411,03	-
Taxas Administrativa a Receber	10	27.818,70	-
Custos Incorridos a Receber	11	617.001,28	-
Adiantamentos	11	67.396,01	-
Impostos a Recuperar	12	11.839,78	6.107,99
<b>Recursos Vinculados a Projetos</b>	13	<b>17.621.274,83</b>	-
Recursos Vinculados a Projetos		17.621.274,83	-
<b>Não circulante</b>		<b>627.739,72</b>	<b>20.876,57</b>
Imobilizado	14	627.307,27	20.183,26
Intangível		432,45	693,31
<b>Total do ativo</b>		<b>23.585.243,22</b>	<b>4.825.707,54</b>

Elias Moraes de Araujo  
Diretor Executivo  
CPF 043.577.792-00  
RG 20.940 SSP/AM

Manaus, 01 de julho de 2020

Bruno Machado de Lima  
Contador CRC/AM 011876/O-8  
CPF 746.379.672-87  
RG 1646750-7 SSP/AM



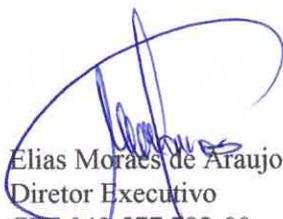


FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE ESTUDOS AMAZONICOS  
CNPJ 26.782.757/0001-78

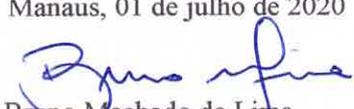


Balanco Patrimonial levantado em 31 de dezembro de

Passivo e patrimônio líquido	Nota	2019	2018
<b>Circulante</b>		<b>20.133.402,86</b>	
<b>Fornecedores e outras contas a pagar</b>		<b>1.692.259,80</b>	<b>9.055,97</b>
Fornecedores	15	1.692.259,80	9.055,97
<b>Obrigações Trabalhistas e Fiscais</b>		<b>819.868,23</b>	<b>615.055,01</b>
Salários, 13º Sal., Indenizações e Bolsas	16	79.911,80	-
Encargos a Pagar		257.660,82	299.946,66
Impostos a Pagar	17	105.276,33	79.856,29
Provisões Trabalhistas	18	377.019,28	235.252,06
<b>Obrigações com Recursos de Projetos</b>		<b>17.621.274,83</b>	<b>-</b>
Obrigações com Recursos de Projetos	19	17.621.274,83	-
<b>Total do passivo</b>		<b>20.133.402,86</b>	<b>4.346.579,05</b>
<b>Patrimônio Social</b>	22		
Fundo Patrimonial		101.430,02	101.430,02
Superávit acumulado		3.350.410,34	377.698,47
<b>Total do patrimônio social</b>		<b>3.451.840,36</b>	<b>479.128,49</b>
<b>Total do passivo e patrimônio social</b>		<b>23.585.243,22</b>	<b>4.825.707,54</b>

  
Elias Moraes de Araujo  
Diretor Executivo  
CPF 043.577.792-00  
RG 20.940 SSP/AM

Manaus, 01 de julho de 2020

  
Bruno Machado de Lima  
Contador CRC/AM 011876/O-8  
CPF 746.379.672-87  
RG 1646750-7 SSP/AM





FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE ESTUDOS AMAZONICOS F.U.E.A  
CNPJ 26.782.757/0001-78

### Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição		2019	2018
<b>Receitas Operacionais</b>	Notas	<b>50.649.193,13</b>	<b>15.575.357,88</b>
<b>Com Restrição</b>		<b>30.082.752,07</b>	<b>8.839.383,23</b>
Convênios		7.404.401,19	7.546.807,64
Pesquisas & Desenvolvimento		22.678.350,88	1.292.575,59
<b>Sem Restrição</b>	23	<b>20.566.441,06</b>	<b>6.781.133,37</b>
Mensalidades de Cursos		10.431.427,78	5.427.454,44
Taxas de Administração		526.149,94	1.353.678,93
Doações			
Pesquisas e Estudos		2.256.539,66	
Custos Incorridos		7.352.323,68	-
<b>(-) Deduções</b>		<b>(2.267.408,21)</b>	<b>(45.158,72)</b>
ISS Sobre Serviços		(1.966.250,37)	(45.158,72)
Outros / Cancelamentos		(301.157,84)	-
<b>Resultado Líquido</b>		<b>48.381.784,92</b>	<b>15.575.357,88</b>
<b>Superávit Bruto</b>		<b>48.381.784,92</b>	<b>15.575.357,88</b>
<b>Despesas Operacionais</b>			
<b>Gerais e Administrativas</b>		<b>45.261.794,71</b>	<b>15.256.762,63</b>
Pessoal	24	24.805.157,38	6.284.300,15
Serviços Profissionais e Contratados		10.437.620,91	3.969.095,68
Despesas com Manut. da Atividade		9.993.669,19	3.620.283,39
Despesas Tributárias		25.347,23	29.404,48
<b>Outras Receitas e Despesas Operacionais, Líquidas</b>			
<b>Superávit ou (Déficit) antes do Resultado Financeiro</b>		<b>3.119.990,21</b>	<b>318.595,25</b>
Receitas Financeiras, Líquidas	25	26.039,09	59.103,22
<b>Superávit (Déficit) do Período</b>		<b>3.146.029,30</b>	<b>377.698,47</b>

Manaus, 01 de julho de 2020

  
Elias Moraes de Araujo  
Diretor Executivo  
CPF 043.577.792-00  
RG 20.940 SSP/AM

  
Bruno Machado de Lima  
Contador CRC/AM 011876/O-8  
CPF 746.379.672-87  
RG 1646750-7 SSP/AM





FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE ESTUDOS AMAZONICOS  
CNPJ 26.782.757/0001-78

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de

	Superávit (Déficit) Acumulado	Fundo Patrimonial	Total
Em 31 de dezembro de 2018	377.698,47	101.430,02	479.128,49
Ajustes	(173.317,43)		(173.317,43)
Transferência de Superávit de Recursos sem Restrição	-		-
Superávit do exercício	3.146.029,30		3.146.029,30
Em 31 de dezembro de 2019	3.350.410,34	101.430,02	3.451.840,36

Elias Moraes de Araujo  
Diretor Executivo  
CPF 043.577.792-00  
RG 20.940 SSP/AM

Manaus, 01 de julho de 2020

Bruno Machado de Lima  
Contador CRC/AM 011876/O-8  
CPF 746.379.672-87  
RG 1646750-7 SSP/AM





FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE ESTUDOS AMAZONICOS  
CNPJ 26.782.757/0001-78

**Demonstração do Fluxo de Caixa Método Indireto em 31 de dezembro de**

	2019	2018
<b>Superávit ou (Déficit) do exercício</b>	3.146.029,30	377.698,47
Ajustes por:		
(+) Depreciação e amortização	70.115,40	2.900,18
(+) Perda de Variação Cambial	-	-
(-) Ajuste Exercício Anterior	(173.317,43)	-
<b>Superávit ou (Déficit) Ajustado</b>	<b>3.042.827,27</b>	<b>380.598,65</b>
<b>Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais</b>		
<b>Variações nos Ativos Circulantes</b>		
Clientes	(1.292.277,20)	(139.169,70)
Adiantamentos	(67.396,01)	-
Impostos a Recuperar	(5.731,79)	(6.107,99)
Recursos Vinculados a Projetos	(17.621.274,83)	-
<b>Variações nos Passivos Circulantes</b>		
Fornecedores	1.683.203,83	(17.587,73)
Obrigações Trabalhistas	37.625,96	489.534,05
Impostos a Pagar	25.420,04	74.426,59
Provisões Trabalhistas	141.767,22	-
Receitas Diferidas	(3.722.468,07)	3.722.468,07
Obrigações com Recursos de Projetos	17.621.274,83	-
<b>(=) Caixa Líquido pelas Atividades Operacionais</b>	<b>(157.028,75)</b>	<b>4.504.161,94</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimentos</b>		
Aquisições de Imobilizado e Intangível	(676.978,55)	(23.776,75)
<b>(=) Caixa Líquido pelas Atividades Investimentos</b>	<b>(676.978,55)</b>	<b>(23.776,75)</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de Financiamento</b>		
Recebimento Empréstimos	-	-
Pagamentos Empréstimos	-	-
<b>(=) Caixa Líquido pelas Atividades Financiamento</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Variação líquida de caixa e equivalentes</b>	<b>(834.007,30)</b>	<b>4.480.385,19</b>
<b>Caixa e equivalentes no início do Exercício</b>	<b>4.659.553,28</b>	<b>179.168,09</b>
<b>Caixa e equivalentes no final do Exercício</b>	<b>3.825.545,98</b>	<b>4.659.553,28</b>

Elias Moraes de Araujo  
Diretor Executivo  
CPF 043.577.792-00  
RG 20.940 SSP/AM

Manaus, 01 de julho de 2020  
  
Bruno Machado de Lima  
Contador CRC/AM 011876/O-8  
CPF 746.379.672-87  
RG 1646750-7 SSP/AM



47ª Promotoria de Justiça de  
Fundações e Massas Falidas  
Recebido em 11  
HORA 11  
ASSINATURA [assinatura]

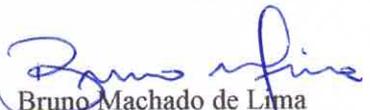
FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE ESTUDOS E PESQUISAS EM CIÊNCIAS E LETRAS - FUEA  
CNPJ 26.782.757/0001-78

### Indicadores Econômicos Financeiros

<b>Liquidez Corrente</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>
<u>Ativo Circulante</u>	<u>22.957.503,50</u>	<u>4.804.830,97</u>
<u>Passivo Circulante</u>	<u>20.133.402,86</u>	<u>4.346.579,05</u>
<b>Indicador <math>\implies</math></b>	<b>1,14</b>	<b>1,11</b>
<b>Liquidez Imediata</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>
<u>Caixas e equivalentes</u>	<u>3.825.545,98</u>	<u>4.804.830,97</u>
<u>Passivo Circulante</u>	<u>2.512.128,03</u>	<u>4.346.579,05</u>
<b>Indicador <math>\implies</math></b>	<b>1,52</b>	<b>1,11</b>
<b>Grau de Imobilização do Patrimônio Social</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>
<u>Imobilizado x100</u>	<u>627.739,72</u>	<u>20.876,57</u>
<u>Exigível a Longo prazo + Patrimônio Social</u>	<u>3.451.840,36</u>	<u>479.128,49</u>
<b>Em Percentual <math>\implies</math></b>	<b>18%</b>	<b>4%</b>
<b>Endividamento Geral %</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>
<u>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</u>	<u>20.133.402,86</u>	<u>4.346.579,05</u>
<u>Ativo Total</u>	<u>23.585.243,22</u>	<u>4.825.707,54</u>
<b>Em Percentual <math>\implies</math></b>	<b>85%</b>	<b>90%</b>
<b>Margem Ebitda</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>
<u>Superávit Líquido + Depreciações + Amortizações</u>	<u>3.216.144,70</u>	<u>380.598,65</u>
<u>Receita Líquida</u>	<u>48.381.784,92</u>	<u>15.575.357,88</u>
<b>Em Percentual <math>\implies</math></b>	<b>7%</b>	<b>2%</b>

Manaus, 01 de julho de 2020

  
Elias Moraes de Araujo  
Diretor Executivo  
CPF 043.577.792-00  
RG 20.940 SSP/AM

  
Bruno Machado de Lima  
Contador CRC/AM 011876/O-8  
CPF 746.379.672-87  
RG 1646750-7 SSP/AM





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS**



**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS**

Certidão n.º: AM/2020/90002027  
 Nome: BRUNO MACHADO DE LIMA CPF: 746.379.672-87  
 CRC/UF n.º AM-011876/O Categoria: CONTADOR  
 Validade: 22.03.2021  
 Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL  
 Livro: Balanço FUEA  
 Exercício: 2019

Confirme a existência deste documento na página  
<https://www3.cfc.org.br/spwAM/ConsultaCadastral/Principal.aspx>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 746.379.672-87 Controle : 1672.4496.6065.7634





47ª Promotoria de Justiça de  
Falências e Massas Falidas  
Recebido em 11/12  
Hora: 15h  
ASSINATURA [assinatura]

### 1 – Contexto Operacional

A Fundação Universitas de Estudos Amazônicos – F. UEA (“Entidade”) é uma Fundação de Direito Privado, com fins não econômicos e não lucrativos, criada em 15 de dezembro de 2016, com sede na Endereço: Av. Djalma Batista, Nº 3694, Sala: 19 e 20, Art. Center, Bairro: Parque 10 de Novembro, Manaus Amazonas.

A Entidade é uma instituição de apoio à Universidade do Estado do Amazonas-UEA, de desenvolvimento da educação com ênfase no ensino nas áreas de tecnologia, das pesquisas em ciências médicas e das ciências da terra e especialmente visando à consecução de seus objetivos e à preservação de seus valores históricos e de seu patrimônio atual.

### 2 – Base de preparação e declaração de conformidade

As presentes demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis para entidades sem finalidades de lucros (Resolução CFC nº 1.409/12 – ITG 2002).

A emissão das demonstrações financeiras foram autorizadas pela Administração da Entidade em 01 de julho de 2020.

### 3 – Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, exceto quando de outra forma mencionado nestas notas explicativas.

### 4 – Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Entidade. Todos os saldos apresentados em milhares de reais foram arredondados para o milhar mais próximo.

### 5 – Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

Não há informações sobre estimativas contábeis que tenham efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras.

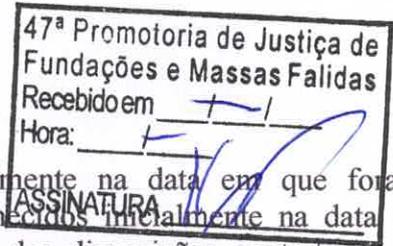
Não foram apuradas informações sobre julgamentos críticos que possuam risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo exercício financeiro.

### 6 – Principais políticas contábeis

As políticas contábeis descritas abaixo foram aplicadas de maneira consistente nos exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras.

#### a. Instrumentos financeiros





**(i) Ativos financeiros não derivativos**

A Entidade reconhece os recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Entidade se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

**Caixa e equivalentes de caixa**

Caixa e equivalentes de caixa compreendem saldos de caixa e investimentos financeiros com a partir da data da contratação, os quais estão sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor justo, e são utilizados pela Entidade na gestão das obrigações de curto prazo.

**(ii) Passivos financeiros não derivativos**

Os passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Entidade se torna parte das disposições contratuais do instrumento. A Entidade baixa um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, quitada, cancelada ou expirada.

**(iii) Instrumentos financeiros derivativos**

A Entidade não celebrou e não tem como política celebrar contratos de instrumentos financeiros derivativos.

**b. Imobilizado**

**(i) Reconhecimento e mensuração**

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição, deduzido de depreciação acumulada.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela diferença entre os recursos líquidos advindos da alienação e o valor contábil do item e são reconhecidos em outras receitas/despesas operacionais no resultado.

**(ii) Custos subsequentes**

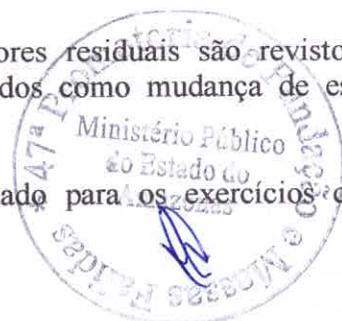
O custo de reposição de um componente do imobilizado é reconhecido no valor contábil do item caso seja provável que os benefícios econômicos futuros incorporados dentro do componente irão fluir para a Entidade e que o seu custo pode ser medido de forma confiável. O valor contábil do componente que tenha sido repostado por outro é baixado. Os custos de manutenção no dia-a-dia são reconhecidos no resultado do exercício conforme incorridos.

**(iii) Depreciação**

A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação as vidas úteis estimadas, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. A depreciação é calculada sobre o valor do custo histórico.

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada encerramento financeiro, e eventuais ajustes reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

As vidas úteis estimadas dos itens do ativo imobilizado para os exercícios corrente e comparativo são as seguintes:



Handwritten initials: BP and a signature.



## Descrição

Computadores e Periféricos  
Máquinas e Equipamentos  
Móveis e utensílios  
Veículos

10 anos  
10 anos  
5 anos

### c. Recursos de projetos em execução

Os aportes recebidos dos parceiros têm sua contrapartida registrada em grupo de contas específico no passivo circulante, sendo realizada mensalmente a apuração dos custos dos projetos e as receitas decorrentes, ou seja, custo acrescido da taxa de administração, registradas em contas específicas no resultado do exercício. A prestação de contas ocorrerá no término de cada projeto.

### d. Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a Entidade tem uma obrigação legal ou construtiva presente que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

As provisões trabalhistas, absorvidas como custo dos projetos, decorrem da obrigação legal de registrar os direitos dos empregados. Para a provisão de férias, a Entidade calcula 1/12 acrescido de 1/3 do salário base do funcionário a cada mês até que este atinja doze meses consecutivos, quando, então, tem direito ao gozo de férias. No caso do 13º salário, a Entidade calcula 1/12 do salário base do funcionário a cada mês, de janeiro a dezembro, quando é efetuado o desembolso. Todo empregado tem direito ao gozo de um período de férias por ano, sem prejuízo da remuneração.

### e. Receita operacional

#### *Com restrição*

As receitas são cotejadas com os custos de projetos, que são calculados e registrados em bases mensais na medida que os projetos são custeados ao final de cada mês, resultando custo total dos projetos executados em cada período,

#### *Sem restrição*

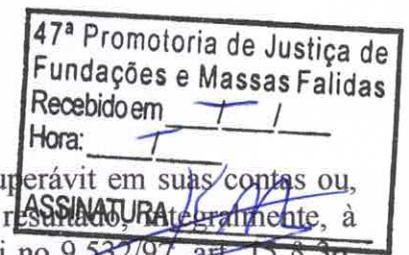
Refere-se as mensalidades de cursos, pesquisas e estudos e cursos e palestras fornecidos pela Entidade.

### f. Receitas e despesas financeiras

As receitas financeiras compreendem basicamente rendimentos de aplicações financeiras. As despesas financeiras compreendem multas, juros e tarifas bancárias. A receita e a despesa de juros são reconhecidas no resultado pelo método dos juros efetivos.

### g. Tributação

A Entidade é isenta do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido por ser uma sociedade civil sem finalidade de lucros, que presta serviços para os quais foi instituída (Lei no 9.532/97 art. 15).



Considera-se Entidade sem fins lucrativos a que não apresente superávit em suas contas ou, caso o apresente em determinado exercício, destine o referido resultado, integralmente, à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais (Lei no 9.532/97, art. 15 § 3o, alterado pela Lei no 9.718/98, art. 10).

As entidades consideradas isentas pela finalidade ou objeto deverão atender aos seguintes requisitos (Lei no 9.532/97, art. 15 §, 3o, alterado pela Lei no 9.718/98, art. 10 e 18, IV):

- (a) Não remunerar por qualquer forma seus dirigentes pelos serviços prestados;
- (b) Aplicar integralmente no país os seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais;
- (c) Manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- (d) Conservar em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contados da data da emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- (e) Apresentar, anualmente, declaração de informações em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil; e
- (f) Não distribuir qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título. Estará fora do alcance da tributação somente o resultado relacionado com as finalidades essenciais das entidades sem fins lucrativos. Assim, os rendimentos e os ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa e variável não são abrangidos pela isenção (Lei nº 9.532/97, art. 12, § 2º e art. 15 § 2º).

## 7 – Caixas e equivalentes de caixa

	2019	2018
Caixa	3.250,00	-
Banco Conta Movimento	26.368,88	-
Banco Aplicações Imediatas	3.795.927,10	1.371.243,88
Banco Aplicações Vinculadas <sup>1</sup>	-	3.288.309,40
	<b>3.825.545,98</b>	<b>4.659.553,28</b>

No Exercício 2019 foi reclassificado os Saldos de Aplicações Vinculadas para Grupo Recursos Vinculados a Projetos.

<sup>(1)</sup>. Os valores demonstrados nas Aplicações Vinculadas correspondem aos Projetos da Fundação.

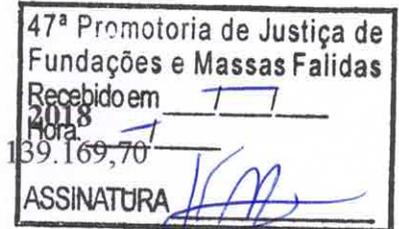
## 8 – Faturas

A Entidade mantém em seus controles internos um curto ciclo operacional de contas a receber, sobre serviços prestados em pesquisa e estudos, apresentando o saldo a receber conforme o demonstrativo.



39

1



LG Electronics do Brasil	-	
Município Miguel Pereira	83.068,64	
Secretaria de Estado da Educação	5.550,00	
Novamed Fabricação de Produtos	8.787,50	-
Sodecia da Amazônia Ltda	1.809,75	-
	<u>99.215,89</u>	<u>139.169,70</u>

### 9 – Mensalidades de Cursos

A Fundação promove diversos cursos de extensão, idiomas e pós graduação. A partir de registros de sistema financeiro Sofia foi possível determinar os saldos de mensalidades a Receber em 2019.

	2019	2018
Mensalidades Cursos	<u>687.411,03</u>	-
	<b>687.411,03</b>	-

### 10 – Taxa Administrativa e Custos Incorridos

Nas Atividades de Gestão de Projetos há previsão contratual de percentual destinado à Entidade de recursos financeiros para custeio de suas operações, os valores são descritos como Taxa Administrativa ou Custos Incorridos.

	2019	2018
Taxa Administrativo	27.818,70	-
Custos Incorridos	617.001,28	-
	<u>644.819,98</u>	-

### 11 – Adiantamentos

	2019	2018
Funcionários	46.506,94	-
Fornecedores	2.926,32	-
Autônomos	7.833,62	-
Bolsista	1.145,00	-
Diversos	8.747,03	-
Fontes Próprias	237,10	-
	<u>67.396,01</u>	-



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## 12 - Impostos e Contribuições

	2019	2018
INSS	1.106,71	
IRRF	1.333,40	
ISS a recuperar	9.399,67	6.107,99
	<u>11.839,78</u>	<u>6.107,99</u>

## 13 – Recursos Vinculados a Projetos

Recursos disponíveis restritos a execução de projetos.

	2019	2018
Bancos Conta Movimento	0,05	-
Banco Aplicações Vinculadas	12.344.241,41	-
Recursos a Receber	317.044,28	-
Adiantamentos	776.065,58	-
Imobilizado	4.063.702,79	-
Intangível	120.220,72	-
	<u>17.621.274,83</u>	-



## 14 – Imobilizado

	Saldos em 31/12/2019	Adições	Baixas	Saldos em 31/12/2018
<b>Custo</b>				
Móveis e utensílios	145.936,88	145.443,88	-	493,00
Máquinas e Equipamentos	275.277,82	267.918,92	-	7.358,90
Computadores e periféricos	181.148,29	166.023,39	-	15.124,90
Veículos	97.592,36	97.592,36	-	-
<b>Total</b>	<u>699.955,35</u>	<u>676.978,55</u>	-	<u>22.976,80</u>
(-) Depreciação acumulada				
Móveis e utensílios	(12.110,21)	12.060,89	-	49,32
Máquinas e Equipamentos	(28.286,57)	27.911,63	-	374,94
Computadores e periféricos	(25.745,14)	23.375,86	-	2.369,28
Veículos	(6.506,16)	6.506,16	-	-
<b>Total</b>	<u>(72.648,08)</u>	<u>(69.854,54)</u>	-	<u>(2.793,54)</u>
<b>Imobilizado líquido</b>	<u>627.307,27</u>			<u>20.183,26</u>

BUP  
Handwritten signature

**Intangível**

Direito de uso de software	799,95	-	-
Amortização	(367,50)	(260,86)	(106,64)
<b>Intangível líquido</b>	<b>432,45</b>		<b>693,31</b>

**15 – Fornecedores**

	2019	2018
Prestadores Serviços	84.236,06	-
JBL Contábil	10.447,12	5.500,00
Fornecedores Materiais	1.241,97	-
VIVO Telefonica	1.983,10	-
Pessoas Físicas	16.595,64	-
Fornecedores Prestadores Serviços	1.536.787,23	3.555,97
Adiantamento Fontes Próprias	40.968,68	-
	<b>1.692.259,80</b>	<b>9.055,97</b>

**16 – Obrigações Trabalhistas Pessoal Próprio**

	2019	2018
Salários	1.874,00	-
Bolsa Ensino	78.037,80	-
Bolsa Pesquisa	-	-
Contrib Sindical	50,11	-
FGTS	34.138,26	24.416,77
INSS	215.252,05	271.280,54
PIS S/ Folha	8.220,40	4.249,35
	<b>337.572,62</b>	<b>299.946,66</b>

**17 – Obrigações Fiscais**

	2019	2018
IRPJ Retido na Fonte	9.916,60	-
IRRF	58.414,50	36.338,03
IRRF Autônomos	30.241,95	38.184,19
ISS	-	5.334,07
PIS/COFINS/CSLL Retida	6.703,28	-
	<b>105.276,33</b>	<b>79.856,29</b>

**18 – Provisões Trabalhistas (Próprio)**

	2019	2018
Férias + 1/3	282.034,66	175.172,37
FGTS	22.501,75	14.262,29
INSS	69.662,58	44.034,66
PIS s/ Folha	2.820,29	1.782,74
	<b>377.019,28</b>	<b>235.252,06</b>



## 19 – Obrigações com Recursos de Projetos

Saldos de Obrigações de Projetos reconhecidos pela competência.

	2019	2018
Entrada de Recursos	16.603.697,06	-
Receitas Financeiras	233.408,95	-
(-) Despesas Pessoal	72.668,00	-
Encargos Sociais	89.306,44	-
Prestadores Serviços	2.058,09	-
Provisões Trabalhistas	227.165,23	-
Despesas Manut Atividade	392.971,06	-
	<hr/>	<hr/>
	17.621.274,83	-

## 20 – Receitas Diferidas

Reclassificação de Saldos para Obrigações com Recursos de Projetos (nota 19).

## 21 – Contingências

Não há ativos e passivos contingentes registrados contabilmente, tendo em vista que os administradores da Entidade, respaldados em opinião de seus consultores jurídicos, não detectaram contingências de qualquer natureza.

## 22 – Patrimônio Líquido

Composto pela incorporação dos superávits e dos déficits apurados em cada exercício.

## 23 – Receita Operacional

As receitas são apuradas pelo regime de competência.

### 23.1 Sem Restrição

	2019
Mensalidades de cursos	10.431.427,78
Taxa Administrativa <sup>1</sup>	526.149,94
Pesquisas e Estudos	2.256.539,66
Custos Incorridos	7.352.323,68
	<hr/>
	20.566.441,06

### 23.2 com Restrição

	2019
Convênios	7.404.401,19
Pesquisa e Desenvolvimento	22.678.350,88
	<hr/>
	30.082.752,07



[Signature]

[Signature]



## 24 – Despesas Gerais e Administrativas

### 24.1 Sem Restrição

<b>Gerais e Administrativas</b>	<b>2019</b>
Pessoal	8.235.958,23
Serviços Profissionais e Contratados	5.558.372,47
Despesas com Manutenção da Atividade	3.333.239,01
Despesas Tributárias	16.530,40
Taxa e Repasse Financeiro	-
	<b>17.144.100,11</b>

### 24.2 Com Restrição

<b>Gerais e Administrativas</b>	<b>2019</b>
Pessoal	16.569.199,15
Serviços Profissionais e Contratados	4.879.248,44
Despesas com Manutenção da Atividade	6.660.430,18
Despesas Tributárias	8.816,83
Taxa e Repasse Financeiro	-
	<b>28.117.694,60</b>



## 25 – Receitas (despesas) financeiras

	<b>2019</b>	<b>2018</b>
<b>Receitas financeiras</b>		
<b>Rendimento de aplicações financeiras</b>	93.198,76	73.460,40
<b>Descontos obtidos</b>	3.922,54	1.344,20
	<b>97.121,30</b>	<b>74.804,60</b>
<b>Despesas financeiras</b>		
<b>IOF</b>	-4.069,63	-2.080,92
<b>Ir sobre aplicação financeira</b>	-64.609,11	-7.666,36
<b>Juros e Multa</b>	-2.403,47	-5.954,10
	<b>-71.082,21</b>	<b>-15.701,38</b>
<b>Resultado</b>	<b>26.039,09</b>	<b>59.103,22</b>

BSP

A



26 – Instrumentos financeiros e gestão de riscos

A Entidade não possui exposição aos seguintes riscos resultantes de instrumentos financeiros:

- Risco de crédito;
- Risco de taxa de juros; e
- Risco de liquidez.

27 – Contingências passivas

Não houveram eventos ocorridos após o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e até a data da emissão destas demonstrações financeiras que pudessem afetar a posição patrimonial e financeira da Entidade.

\* \* \*

Manaus, 01 de julho de 2020



**Elias Moraes de Araújo**  
 Diretor Executivo  
 CPF nº. 043.577.792-00  
 RG 20.940 SSP/AM



**Bruno Machado de Lima**  
 Contador CRC/AM 011876/O-8  
 CPF nº 746.379.672-87  
 RG 1646750-7 SSP/AM



9º TABELIONA  
 Thiago Rocha S  
 Escrevente



**FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS  
AMAZÔNICOS - F.UEA**

CNPJ 26.782.757/0001-78

Rua Doutor Thomas, 15, Nossa Senhora das Graças  
CEP 69053-035 Manaus/AM.

**Demonstrações Financeiras encerradas  
em 31 de dezembro de 2021**

**FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS (FUEA)**  
**BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS**  
**FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO**

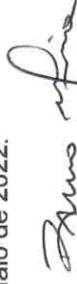
(Valores em milhares de reais, exceto quando expresso de outra forma)

<b>Ativo</b>	<b>Nota</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>	<b>Passivo</b>	<b>Nota</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>
<b>Circulante</b>				<b>Circulante</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	4	12.954	15.958	Fornecedores		296	1.114
Contas a receber	5	1.566	2.044	Obrigações trabalhistas	8	681	1.048
Tributos a recuperar		30	44	Obrigações tributárias		84	165
Créditos diversos	6	350	1.920	Contas a pagar		104	453
		<b>14.900</b>	<b>19.966</b>	Receita diferida	9	12.576	16.854
						<b>13.741</b>	<b>19.634</b>
<b>Não circulante</b>				<b>Não circulante</b>			
Imobilizado				Receita diferida	9	25.640	12.077
Intangível	7	28.181	14.695			<b>25.640</b>	<b>12.077</b>
		779	366	<b>Patrimônio líquido</b>			
		<b>28.960</b>	<b>15.061</b>	Patrimônio social	10	3.329	4.022
				Superávit acumulado		1.150	(706)
						<b>4.479</b>	<b>3.316</b>
<b>Total</b>		<b>43.860</b>	<b>35.027</b>	<b>Total</b>		<b>43.860</b>	<b>35.027</b>

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Manaus, 31 de maio de 2022.

  
 Elias Moraes de Araujo  
 Diretor Executivo  
 CPF nº 043.577.792-00  
 RG 20.940 SSP/AM

  
 Bruno Machado de Lima  
 Contador CRC/AM 011876/O-8  
 CPF nº 746.379.672-87  
 RG 1646750-7 SSP/AM

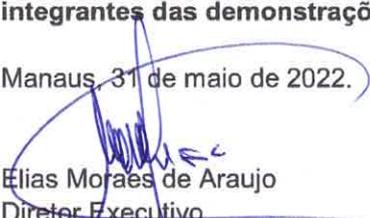
**FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS (FUEA)**  
**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS**  
**FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO**

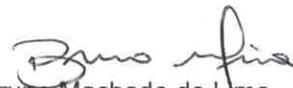
(Valores em milhares de reais, exceto quando expresso de outra forma)

	<u>Nota</u>	<u>2021</u>	<u>2020</u>
<b>Operações continuadas</b>			
Receita operacional líquida	11	70.030	56.215
Custos operacionais	12	(61.862)	(46.907)
<b>Superávit Bruto</b>		<b>8.168</b>	<b>9.308</b>
<b>Receitas/(despesas) operacionais:</b>			
Gerais e administrativas	12	(7.999)	(10.050)
Outras receitas operacionais		1.044	48
<b>Resultado operacional</b>		<b>1.213</b>	<b>(694)</b>
Receitas financeiras		-	
Despesas financeiras		(64)	(12)
<b>Resultado financeiro líquido</b>		<b>(64)</b>	<b>(12)</b>
<b>(Déficit)/Superávit líquido do exercício</b>		<b>1.150</b>	<b>(706)</b>

**As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações contábeis.**

Manaus, 31 de maio de 2022.

  
Elias Moraes de Araujo  
Diretor Executivo  
CPF nº 043.577.792-00  
RG 20.940 SSP/AM

  
Bruno Machado de Lima  
Contador CRC/AM 011876/O-8  
CPF nº 746.379.672-87  
RG 1646750-7 SSP/AM

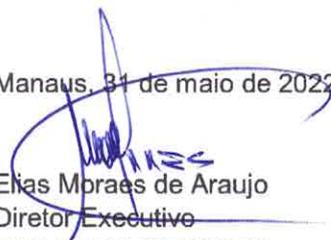
**FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS (FUEA)  
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE DOS EXERCÍCIOS  
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO**

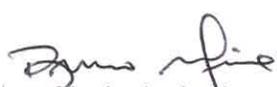
(Valores em milhares de reais, exceto quando expresso de outra forma)

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
<b>Superávit líquido do exercício</b>	<b>1.150</b>	<b>(706)</b>
Outros componentes do resultado abrangente	-	-
<b>Total do resultado abrangente do exercício</b>	<b><u>1.150</u></b>	<b><u>(706)</u></b>

**As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações contábeis.**

Manaus, 31 de maio de 2022.

  
Elias Moraes de Araujo  
Diretor Executivo  
CPF nº 043.577.792-00  
RG 20.940 SSP/AM

  
Bruno Machado de Lima  
Contador CRC/AM 011876/O-8  
CPF nº 746.379.672-87  
RG 1646750-7 SSP/AM

**FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS (FUEA)  
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO**

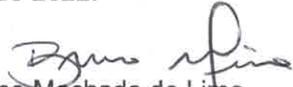
(Valores em milhares de reais, exceto quando expresso de outra forma)

	<u>Patrimônio Social</u>	<u>Superavit acumulado</u>	<u>Total</u>
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2019</b>	<b>101</b>	<b>3.351</b>	<b>3.452</b>
Ajuste de exercício anterior	-	570	570
Incoporação ao patrimônio social	3.921	(3.921)	-
Superávit (Déficit) do exercício	-	(706)	(706)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2020</b>	<b>4.022</b>	<b>(706)</b>	<b>3.316</b>
Ajuste de exercício anterior	-	13	13
Incoporação ao patrimônio social	(693)	693	-
Superávit (Déficit) do exercício	-	1.150	1.150
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2021</b>	<b>3.329</b>	<b>1.150</b>	<b>4.479</b>

**As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações contábeis.**

  
Elias Moraes de Araújo  
Diretor Executivo  
CPF nº 043.577.792-00  
RG 20.940 SSP/AM

Manaus, 31 de maio de 2022.

  
Bruno Machado de Lima  
Contador CRC/AM 011876/O-8  
CPF nº 746.379.672-87  
RG 1646750-7 SSP/AM

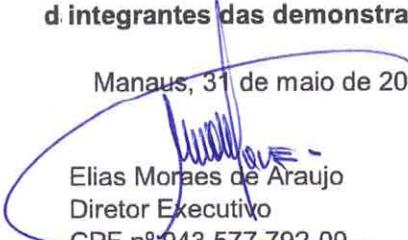
**FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS (FUEA)**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS**  
**FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO**

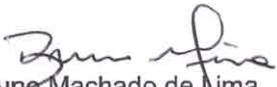
(Valores em milhares de reais, exceto quando expresso de outra forma)

	<b>2021</b>	<b>2020</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>		
(Déficit)/Superávit líquido do exercício	1.150	(706)
<b>Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas/(aplicadas nas) pelas atividades operacionais:</b>		
Depreciação	3.781	1.790
Constituição de provisão para perda	766	1.392
Ajuste de exercício anteriores	13	570
<b>Variações nos ativos e passivos</b>		
Contas a receber	(288)	(1.688)
Tributos a recuperar	14	(32)
Créditos diversos	1.570	(1.077)
Fornecedores	(818)	(550)
Obrigações trabalhistas	(367)	(55)
Obrigações tributárias	(81)	58
Contas a pagar	(349)	72
Receita diferida	9.285	12.053
<b>Caixa líquido consumido</b>	<b>14.676</b>	<b>11.827</b>
<b>Atividades de investimento</b>		
Adições de imobilizado	(17.267)	(11.794)
Adições de intangível	(413)	(245)
<b>Caixa líquido consumido</b>	<b>(17.680)</b>	<b>(12.039)</b>
<b>Caixa gerado (consumido) no período</b>	<b>(3.004)</b>	<b>(212)</b>
<u>Caixa e equivalentes a caixa</u>		
no início do período	15.958	16.170
no final do período	12.954	15.958
<b>Caixa gerado no período</b>	<b>(3.004)</b>	<b>(212)</b>

**A As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações contábeis.**

Manaus, 31 de maio de 2022.

  
Elias Moraes de Araujo  
Diretor Executivo  
CPF nº 043.577.792-00  
RG 20.940 SSP/AM

  
Bruno Machado de Lima  
Contador CRC/AM 011876/O-8  
CPF nº 746.379.672-87  
RG 1646750-7 SSP/AM

**FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS (F.UEA)**

CNPJ 26.782.757/0001-78

**Indicadores Econômicos Financeiros**

<b>Liquidez Corrente</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>
<u>Ativo Circulante</u>	<u>14.900</u>	<u>19.966</u>
Passivo Circulante	13.741	19.634
<b>Indicador R\$ =====&gt;</b>	<b>1,08</b>	<b>1,02</b>

<b>Liquidez Imediata</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>
<u>Caixas e equivalentes</u>	<u>12.954</u>	<u>15.958</u>
Passivo Circulante	13.741	19.634
<b>Indicador R\$ =====&gt;</b>	<b>0,94</b>	<b>0,81</b>

<b>Grau de Imobilização do Patrimônio Social</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>
<u>Patrimônio Social x100</u>	<u>4.479</u>	<u>3.316</u>
Imobilizado	28.181	14.695
<b>Em Percentual =====&gt;</b>	<b>16%</b>	<b>23%</b>

<b>Endividamento Geral %</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>
<u>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</u>	<u>39.381</u>	<u>31.711</u>
Ativo Total	43.860	35.027
<b>Em Percentual =====&gt;</b>	<b>90%</b>	<b>91%</b>

<b>Margem Ebitda</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>
<u>Superávit Líquido + Depreciações + Amortizações</u>	<u>4.931</u>	<u>1.084</u>
Receita Líquida	8.168	9.308
<b>Em Percentual =====&gt;</b>	<b>60%</b>	<b>12%</b>

Manaus, 31 de maio de 2022.



Elias Moraes de Araujo,  
Diretor Executivo  
CPF nº 043.577.792-00  
RG 20.940 SSP/AM



Bruno Machado de Lima  
Contador CRC/AM 011876/O-8  
CPF nº 746.379.672-87  
RG 1646750-7 SSP/AM

# FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZONICOS (FUEA)

## Notas explicativas as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro Em milhares reais

---

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL:

A Fundação Universitas de Estudos Amazônicos – F. UEA (“Entidade”) é uma Fundação de Direito Privado, com fins não econômicos e não lucrativos, criada em 15 de dezembro de 2016, com sede na Endereço: Rua Doutor Thomas, Nº 15, Bairro: Nossa Senhora das Graças, Prédio Mindú Business - CEP 69053-035 Manaus Amazonas.

A Entidade é uma instituição de apoio à Universidade do Estado do Amazonas-UEA, de desenvolvimento da educação com ênfase no ensino nas áreas de tecnologia, das pesquisas em ciências médicas e das ciências da terra e especialmente visando à consecução de seus objetivos e à preservação de seus valores históricos e de seu patrimônio atual.

Essas demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração em 30 de maio de 2022.

### 2. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS

#### a. Base de elaboração e apresentação.

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade para pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1)) e entidades sem finalidade de lucros (NBC ITG 2002 (R1)) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, exceto as aplicações financeiras, que estão pelo valor justo.

#### b. Moeda funcional e moeda de apresentação.

As demonstrações contábeis estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Fundação e, também, a sua moeda de apresentação.

#### c. Instrumento financeiro

##### (i) Ativos financeiros não derivativos

A Entidade reconhece os recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Entidade se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

Caixa e equivalentes de caixa.

Os montantes registrados na rubrica de caixa e equivalentes de caixa correspondem aos valores disponíveis em caixa, depósitos bancários e investimentos de curtíssimo prazo, que possuem liquidez imediata, vencimento original em até três meses e estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

##### (ii) Passivos financeiros não derivativos

Os passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Entidade se torna parte das disposições contratuais do instrumento. A Entidade baixa um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, quitada, cancelada ou expirada.

## FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZONICOS (FUEA)

### Notas explicativas as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro Em milhares reais

---

#### d. Imobilizado

Os itens do ativo imobilizado são demonstrados pelo custo histórico de aquisição menos o valor da depreciação e de qualquer perda não recuperável acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis necessários para preparar o ativo para o uso pretendido pela administração.

Os ativos são depreciados com base nas vidas úteis conforme segue:

<u>IMOBILIZADO</u>	<u>Vida útil</u>
Máquinas e Equipamentos	10
Móveis e Utensílio	10
Computadores e Periféricos	5
Veículos	5
Direito de uso de software	5

#### e. Receita diferida

Os aportes recebidos dos parceiros têm sua contrapartida registrada em grupo de contas específico no passivo circulante, sendo realizada mensalmente a apuração da execução financeira dos projetos e as receitas decorrentes, ou seja, custo acrescido da taxa de administração, registradas em contas específicas no resultado do exercício. A prestação de contas ocorrerá no término de cada projeto.

#### f. Provisões

As provisões são reconhecidas apenas quando existe uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de evento passado, seja provável que para solução dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. As provisões são constituídas, revistas e ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa nas datas das demonstrações.

#### g. Reconhecimento da Receita

A Fundação reconhece a receita quando: (i) o valor da receita pode ser mensurado com segurança; (ii) é provável que benefícios econômicos futuros fluam para a Fundação e (iii) critérios específicos tenham sido atendidos para cada uma das atividades da Fundação.

##### Com restrição

As receitas são cotejadas com os custos de projetos, que são calculados e registrados em bases mensais na medida que os projetos são custeados ao final de cada mês, resultando custo total dos projetos executados em cada período,

##### Sem restrição

Refere-se as mensalidades de cursos, pesquisas e estudos, cursos e palestras fornecidos pela Entidade, bem como taxas de administração e custos incorridos cobrados pela gestão e serviços prestados dos projetos.

#### h. Tributação

A Entidade é isenta do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido por ser uma sociedade civil sem finalidade de lucros, que presta serviços para os quais foi instituída (Lei no 9.532/97 art. 15).

Considera-se Entidade sem fins lucrativos a que não apresente superávit em suas contas ou, caso o apresente em determinado exercício, destine o referido resultado, integralmente, à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais (Lei no 9.532/97, art. 15 § 3o, alterado pela Lei no 9.718/98, art. 10).

# FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZONICOS (FUEA)

## Notas explicativas as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro Em milhares reais

### 3. ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS CONTÁBEIS CRÍTICOS

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

#### a. Perdas estimadas para crédito de liquidação duvidosa (PECLD)

A Fundação efetua análises das contas a receber de mensalidades e outras operações, considerando os riscos envolvidos, e registra provisão para cobrir potenciais perdas na sua realização. Quando um título atinge uma faixa de vencimento superior a 90 dias, o título é provisionado.

#### b. Segregação entre circulante e não circulante de projeto

As Obrigações de Projetos são segregadas em Circulante e Não-Circulante, de acordo com o prazo do projeto pactuado nos contratos com exceção das obrigações referentes aos imobilizados dos projetos ainda não doados, que apesar de ter sido prestado contas, a obrigação é baixada pela depreciação com base na vida útil

### 4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
<b>Sem restrição</b>		
Caixa e bancos	4.179	4.503
Aplicações financeiras	-	-
	<u>4.179</u>	<u>4.503</u>
<b>Com restrição</b>		
Caixa e bancos	8.775	11.455
Aplicações financeiras	-	-
	<u>8.775</u>	<u>11.455</u>
	<u>12.954</u>	<u>15.958</u>

### 5. CONTAS A RECEBER

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Mensalidades	1.810	2.122
Notas fiscais de P&D	1.064	1.814
Taxa administrativa	327	350
PCLD	(1.635)	(2.242)
	<u>1.566</u>	<u>2.044</u>

### 6. CRÉDITOS DIVERSOS

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Adiantamento a funcionários	72	45
Adiantamento a fornecedores	182	29
Adiantamento a fontes próprias	96	1.846
	<u>350</u>	<u>1.920</u>

## FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZONICOS (FUEA)

### Notas explicativas as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro Em milhares reais

#### 7. IMOBILIZADO

Composição 2021	Com restrição			Sem restrição			Total		
	Custo	Deprec.	Líquido	Custo	Deprec.	Líquido	Custo	Deprec.	Líquido
Obras em andamento	7.402	-	7.402	-	-	-	7.402	-	7.402
Computadores e periféricos	12.893	(2.925)	9.968	548	(401)	147	13.441	(3.326)	10.115
Máquinas e equipamentos	8.983	(1.271)	7.712	144	(74)	70	9.127	(1.345)	7.782
Móveis e utensílios	680	(106)	574	283	(64)	219	963	(170)	793
Veículos	2.520	(483)	2.037	98	(46)	52	2.618	(529)	2.089
	<b>32.478</b>	<b>(4.785)</b>	<b>27.693</b>	<b>1.073</b>	<b>(585)</b>	<b>488</b>	<b>26.149</b>	<b>(5.370)</b>	<b>28.181</b>

Composição 2020	Com restrição			Sem restrição			Total		
	Custo	Deprec.	Líquido	Custo	Deprec.	Líquido	Custo	Deprec.	Líquido
Obras em andamento	3.648	-	3.648	-	-	-	3.648	-	3.648
Computadores e periféricos	5.511	(790)	4.721	288	(283)	5	5.799	(1.073)	4.726
Máquinas e equipamentos	4.872	(435)	4.437	144	(159)	(15)	5.016	(594)	4.422
Móveis e utensílios	473	(44)	429	201	(42)	159	674	(86)	588
Veículos	1.260	(21)	1.239	98	(26)	72	1.358	(47)	1.311
	<b>15.764</b>	<b>(1.290)</b>	<b>14.474</b>	<b>731</b>	<b>(510)</b>	<b>221</b>	<b>16.495</b>	<b>(1.800)</b>	<b>14.695</b>

Movimentação	2021	Adições	Baixas	Deprec.	2020
Obras em andamento	7.402	3.755	-	-	3.647
Computadores e periféricos	10.115	7.642	-	(2.254)	4.727
Máquinas e equipamentos	7.782	4.110	-	(750)	4.421
Móveis e utensílios	793	289	-	(85)	589
Veículos	2.089	1.260	-	(482)	1.311
	<b>28.181</b>	<b>13.301</b>	<b>3.755</b>	<b>(3.570)</b>	<b>14.695</b>

#### 8. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

	2021	2020
Indenizações a pagar	-	271
Férias e encargos sociais	345	254
INSS e FGTS a recolher	231	224
INSS sobre prestador de serviços	75	164
Bolsa de ensino a pagar	11	120
Outras obrigações trabalhistas	19	15
	<b>681</b>	<b>1.048</b>

#### 9. RECEITA DIFERIDA

	2021	2020
Projeto Stem (i)	12.936	10.863
Projeto Ocean 2.0 (ii)	4.428	2.107
Projeto Ocean S_UP (iii)	2.315	2.888
Projeto My Pay (iv)	130	1.702
Projeto Hefesto (v)	56	998
Projeto Arkade (vi)	79	936
Projeto Scale up (vii)	77	701
Projeto Ipaam Águas (viii)	2.755	-
Projeto Seda Ocara (ix)	3.693	-
Outros projetos	11.747	8.736
	<b>38.216</b>	<b>28.931</b>
Circulante	12.576	16.854
Não circulante	25.640	12.077
	<b>38.216</b>	<b>28.931</b>

## FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZONICOS (FUEA)

### Notas explicativas as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro Em milhares reais

(i) Projeto Stem – Projeto de P&D para oferecer uma estrutura de ações, atividades, iniciativas e programas de capacitação voltados para os cursos de graduação STEM, no valor total de R\$54,6 milhões, com vigência de abril de 2020 até 2025. Em 2021 o aporte foi de R\$ 9.1 milhões.

(ii) Ocean 2.0 – Projeto de P&D para capacitação de alunos de ensino superior, profissionais, empreendedores e entusiastas em tecnologia digital, no valor total de R\$29,2 milhões, com vigência de março de 2019 até 2024. Em 2021 o aporte foi de R\$ 4.8 milhões

(iii) Projeto Ocean S\_UP – Projeto de P&D de capacitação para fomentar a criação de Startups, no valor total de R\$21,9 milhões, com vigência de março de 2019 até 2024. Em 2021 o aporte foi de R\$ 3.8 milhões

(iv) Projeto My pay – Projeto de P&D para capacitação e desenvolvimento de aplicativos para máquinas de pagamento POS e PINPads para fomentar o ecossistema de pagamento digital, no valor de R\$ 4,8 milhões, com vigência de março de 2020 até 2021. Sem aporte no exercício.

(v) Projeto Hefesto 2 – Projeto de P&D de Capacitação e Desenvolvimento de Aplicações para dispositivos móveis, no valor de R\$2,5 milhões, com vigência de fevereiro de 2020 até 2021. Sem aporte no exercício.

(vi) Projeto Arkade – Projeto de P&D de uma plataforma para análise do game design de jogos eletrônicos destinados a smartphones baseados no sistema operacional Android, no valor de R\$ 2,1 milhões, com vigência abril de 2020 até 2021. Sem aporte no exercício.

(vii) Projeto Scale UP – Projeto de P&D de Bioprocessos aplicados na criação de Startup's de Bioeconomia, no valor de R\$ 3,0 milhões, com vigência de março de 2019 até 2020. Sem aporte no exercício.

(viii) Projeto Ipaam Águas - Projeto de P&D D visando à implementação de ações que possibilite monitorar de forma sistemática a qualidade das águas nos 15 pontos propostos no Plano de Estadual de Recursos Hídricos – PERH/AM, com aporte no exercício no valor de R\$ 3.8 milhões, com vigência de julho de 2021 até julho de 2022.

(ix) Projeto Seda Ocara - Projeto de P&D com estruturas de ações, atividades, iniciativas e programas voltados para a capacitação em Empreendedorismo Digital que propiciem em médio prazo a criação de um curso de formação STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática), no valor de R\$ 24.5 milhões, com vigência de abril de 2021 até 2025. Em 2021 o aporte foi de R\$ 10 milhões.

## 10. PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio social da Fundação foi constituído com valor em espécie no montante de R\$ 10, mais as incorporações dos superávits e/ou déficits de cada exercício, após a devida aprovação pelo conselho diretor está representado em R\$ 3.329 no exercício 2021.

## 11. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Pesquisa e estudo	462	488
Custos incorridos	9.759	8.116
Cursos, matrículas e palestras	3.487	4.713
Receita de taxa administrativa	171	402
<b>Sem restrição</b>	<b>13.879</b>	<b>13.719</b>
Pesquisa e desenvolvimento	58.909	43.880
Convênios	-	945
Imposto sobre serviço	(2.881)	(2.356)
Outras receitas	123	75
<b>Com restrição</b>	<b>57.195</b>	<b>42.544</b>
<b>Total</b>	<b>70.030</b>	<b>56.263</b>

# FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZONICOS (FUEA)

## Notas explicativas as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro Em milhares reais

### 12. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Salários, benefícios e encargos sociais	1.529	4.810
Serviços terceirizados	12.997	10.640
Perdas estimadas	3.135	
Depreciação e amortização	3.699	1.349
Bolsas de ensino e pesquisa	26.641	18.588
Material de uso e consumo	2.368	1.026
Taxa administrativa	9.962	9.058
Brindes e doações	2	325
Passagens e hospedagens	195	130
Outras despesas	1.334	981
<b>Total Custos operacionais</b>	<b>61.862</b>	<b>46.907</b>
Salários, benefícios e encargos sociais	4.244	3.726
Serviços terceirizados	3.600	3.171
Perdas estimadas	(2.242)	1.392
Depreciação e amortização	82	442
Bolsas de ensino e pesquisa	-	165
Material de uso e consumo	152	173
Taxa administrativa	-	115
Brindes e doações	41	-
Passagens e hospedagens	141	44
Outras despesas	1.981	822
<b>Total Gerais e administrativas</b>	<b>7.999</b>	<b>10.050</b>
<b>Total</b>	<b>69.861</b>	<b>56.957</b>

### 13. PARTES RELACIONADAS

Os membros conselho curador, o conselho consultivo e o conselho fiscal, exercem sua função de forma voluntária, sem receber nenhuma remuneração ou benefício.

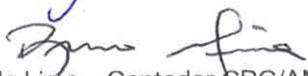
Os membros da administração responsáveis pela implementação das políticas e estratégias do conselho curador, que são o Diretor Executivo, Vice-diretor e Gerente Financeiro, receberam em 2021 uma remuneração global de R\$1.102 (2020 – R\$ 1.022).

### 14. COBERTURA DE SEGUROS (NÃO AUDITADO)

No exercício findo em 2021 a Fundação não tem cobertura de seguros contra incêndios e outros riscos para bens imobilizados. Essa cobertura deveria ser determinada em função dos valores destes ativos e grau de riscos envolvidos.

  
Elias Moraes de Araújo – Diretor Executivo

Manaus, 31 de maio de 2022.

  
Bruno Machado de Lima – Contador CRC/AM 011876/O-8

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS**

Certidão n.º: AM/2022/00002260  
Nome: BRUNO MACHADO DE LIMA CPF: 746.379.672-87  
CRC/UF n.º AM-011876/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 29.08.2022  
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL  
Livro: DF FAS FUEA  
Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página  
<https://www3.cfc.org.br/spwAM/ConsultaCadastral/Principal.aspx>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 746.379.672-87 Controle : 7181.9063.1633.2202



FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE ESTUDOS AMAZÔNICOS

**FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS (FUEA)**

Demonstrações Financeiras referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e Relatório dos Auditores Independentes.



## ÍNDICE

Relatório dos auditores independentes	
Balanço Patrimonial	6
Demonstração do resultado	7
Demonstração do resultado abrangente	8
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	9
Demonstração do fluxo de caixa (Método indireto)	10
Notas explicativas as demonstrações financeiras	11 a 17



Av. Rio Madeira, 820  
Conjunto. Vieiralves  
Bairro N. S. das Graças  
CEP 69.053-030  
Manaus - Amazonas - Brasil

F: +55 (92) 98818 1526

enrique.lauria@bakertillyam.com.br

## RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Responsáveis pela Governança da  
**FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS (FUEA)**



### Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras da **FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS (FUEA)**, que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2020, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS (FUEA)**, em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para pequenas e médias e empresas (NBC TG 1000 (R1)) e entidades sem fins lucrativos (ITG 2002 (R1)).

### Base para opinião com ressalva

Em dezembro de 2020 a Fundação efetuou ajustes contra superávits acumulados referente a exercícios anteriores sem ter sido efetuada a retificação dos valores comparativos conforme requerido pela NBC TG 1000 R1 - Políticas contábeis, Mudança de estimativa e Retificação de erro.

Até a emissão deste relatório, não havíamos recebido a composição da conta de adiantamentos a fontes próprias demonstrados na nota explicativa 06. Como consequência, não nos foi possível concluir sobre o saldo apresentado.

No exercício de 2020, encerrou o convênio firmada entre a Fundação e EST idiomas, o que aliado a pandemia, não nos apresentaram as comprovações de matrículas e inscrições dos alunos. Como consequência, não nos foi possível nos assegurar sobre a receita de mensalidades no montante de R\$ 4.594 mil mencionados na nota explicativa nº 11.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.



## **Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras**

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Fundação continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Fundação ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

## **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Fundação.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Fundação. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.



- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Manaus (AM), 31 de agosto de 2021.

  
**Luiz Enrique Rocha Lauria**  
Contador CRC/AM 014.672/O-1



FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS (FUEA)  
BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS  
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

(Valores em milhares de reais, exceto quando expresso de outra forma)

Ativo	Nota	2020	2019	Passivo	Nota	2020	2019
<b>Circulante</b>				<b>Circulante</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	4	15.958	16.170	Fornecedores		1.114	1.664
Contas a receber	5	2.044	1.748	Obrigações trabalhistas	8	1.048	1.103
Tributos a recuperar		44	12	Obrigações tributárias		165	107
Créditos diversos	6	1.920	843	Contas a pagar		453	381
		<b>19.966</b>	<b>18.773</b>	Receita diferida	9	16.854	16.878
						<b>19.634</b>	<b>20.133</b>
				<b>Não circulante</b>			
				Receita diferida		12.077	-
						<b>12.077</b>	-
<b>Não circulante</b>				<b>Patrimônio líquido</b>			
Imobilizado	7	14.695	4.691	Patrimônio social	10	4.022	306
Intangível		366	121	(Déficit) / Superávit do exercício		(706)	3.146
		<b>15.061</b>	<b>4.812</b>			<b>3.316</b>	<b>3.452</b>
<b>Total</b>		<b>35.027</b>	<b>23.585</b>	<b>Total</b>		<b>35.027</b>	<b>23.585</b>

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações financeiras.

  
Elias Moraes de Araújo  
Diretor Executivo  
Fundação Universitárias de Estudos Amazônicos-FUEA

  
Bruno Machado de Lima  
Av. Laguna, 2364 - Belvedere - Manaus, AM  
CONTADOR - CRC AM. 011876/O-8  
CPF: 746.379.672-87





**FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS (FUEA)  
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS  
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO**

(Valores em milhares de reais, exceto quando expresso de outra forma)

	<u>Nota</u>	<u>2020</u>	<u>2019</u>
<b>Operações continuadas</b>			
Receita operacional líquida	11	56.215	48.476
Custos operacionais	12	(46.907)	(39.841)
<b>Superávit Bruto</b>		<u>9.308</u>	<u>8.635</u>
<b>Receitas/(despesas) operacionais:</b>			
Gerais e administrativas	12	(10.050)	(5.490)
Outras receitas operacionais		48	-
<b>Resultado operacional</b>		<u>(694)</u>	<u>3.145</u>
Receitas financeiras		-	3
Despesas financeiras		(12)	(2)
<b>Resultado financeiro líquido</b>		<u>(12)</u>	<u>1</u>
<b>(Déficit)/Superávit líquido do exercício</b>		<u>(706)</u>	<u>3.146</u>

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações financeiras.

  
**Elias Moraes de Araújo**  
Diretor Executivo  
Fundação Universitas de Estudos Amazônicos-FUEA

  
**Bruno Machado de Lima**  
Av. Laguna, 2364 - Belvedere - Manaus AM  
CONTADOR - CRC AM. 011876/O-8  
CPF: 746.379.672-87



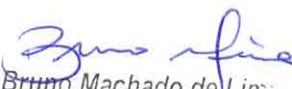
**FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS (FUEA)  
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE DOS EXERCÍCIOS  
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO**

(Valores em milhares de reais, exceto quando expresso de outra forma)

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Superávit líquido do exercício	(706)	3.146
Outros componentes do resultado abrangente	-	-
<b>Total do resultado abrangente do exercício</b>	<b><u>(706)</u></b>	<b><u>3.146</u></b>

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações financeiras.

  
**Elias Moraes de Araújo**  
Diretor Executivo  
Fundação Universitas de Estudos Amazônicos-FUEA

  
**Bruno Machado de Lima**  
Av. Laguna, 2364 - Belvedere - Manaus AM  
CONTADOR - CRC AM. 011876 O-6  
CPF: 746.379.672-87

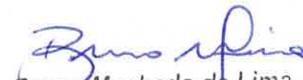
**FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS (FUEA)  
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO**

(Valores em milhares de reais, exceto quando expresso de outra forma)

	Patrimônio Social	Superavit do exercício	Total
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2018</b>	<b>101</b>	<b>378</b>	<b>479</b>
Ajuste de exercício anterior	(173)	-	(173)
Incorporação ao patrimônio social	378	(378)	-
Superávit do exercício	-	3.146	3.146
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2019</b>	<b>306</b>	<b>3.146</b>	<b>3.452</b>
Ajuste de exercício anterior	570	-	570
Incorporação ao patrimônio social	3.146	(3.146)	-
Déficit do exercício	-	(706)	(706)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2020</b>	<b>4.022</b>	<b>(706)</b>	<b>3.316</b>

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações financeiras.

  
**Elias Moraes de Araújo**  
Diretor Executivo  
Fundação Universitas de Estudos Amazônicos-FUEA

  
**Bruno Machado de Lima**  
Av. Laguna, 2364 - Belvedere - Manaus Am  
CONTADOR - CRC/AM. 011876/O-8  
CPF: 746.379.672-87



**FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS (FUEA)  
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS  
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO**

(Valores em milhares de reais, exceto quando expresso de outra forma)

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>		
(Déficit)/Superávit líquido do exercício	(706)	3.146
<b>Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas/(aplicadas nas) pelas atividades operacionais:</b>		
Depreciação	65	-
Constituição de provisão para perda	1.392	-
Ajuste de exercício anteriores	570	(173)
<b>Variações nos ativos e passivos</b>		
Contas a receber	(1.688)	(1.609)
Tributos a recuperar	(32)	(7)
Créditos diversos	(1.077)	(843)
Fornecedores	(550)	1.655
Obrigações trabalhistas	(55)	568
Obrigações tributárias	58	27
Contas a pagar	72	381
Receita diferida	12.053	13.156
<b>Caixa líquido consumido</b>	<u>10.102</u>	<u>16.301</u>
<b>Atividades de investimento</b>		
Adições de imobilizado	(10.069)	(4.671)
Adições de intangível	(245)	(120)
<b>Caixa líquido consumido</b>	<u>(10.314)</u>	<u>(4.791)</u>
<b>Caixa gerado (consumido) no período</b>	<u>(212)</u>	<u>11.510</u>
<u>Caixa e equivalentes a caixa</u>		
no início do período	16.170	4.660
no final do período	15.958	16.170
<b>Caixa gerado no período</b>	<u>(212)</u>	<u>11.510</u>

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações financeiras.

  
**Elias Moraes de Araújo**  
Diretor Executivo  
Fundação Universitárias de Estudos Amazônicos-FUEA

  
**Bruno Machado de Lima**  
Av. Laguna, 2364 - Belvedere - Manaus Am  
CONTADOR - CRC AM. 011876/O-8  
CPF: 746.379.672-87

# FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZONICOS (FUEA)

Notas explicativas as demonstrações financeiras  
do exercício findo em 31 de dezembro  
Em milhares reais



## 1. CONTEXTO OPERACIONAL:

A Fundação Universitas de Estudos Amazônicos – F. UEA (“Entidade”) é uma Fundação de Direito Privado, com fins não econômicos e não lucrativos, criada em 15 de dezembro de 2016, com sede na Endereço: Av. Djalma Batista, Nº 3694, Sala: 19 e 20, Art. Center, Bairro: Parque 10 de Novembro, Manaus Amazonas.

A Entidade é uma instituição de apoio à Universidade do Estado do Amazonas-UEA, de desenvolvimento da educação com ênfase no ensino nas áreas de tecnologia, das pesquisas em ciências médicas e das ciências da terra e especialmente visando à consecução de seus objetivos e à preservação de seus valores históricos e de seu patrimônio atual.

Essas demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração em 31 de agosto de 2021.

## 2. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS

### a. Base de elaboração e apresentação.

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade para pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1)) e entidades sem finalidade de lucros (NBC ITG 2002 (R1)) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, exceto as aplicações financeiras, que estão pelo valor justo.

### b. Moeda funcional e moeda de apresentação.

As demonstrações contábeis estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Fundação e, também, a sua moeda de apresentação.

### c. Instrumento financeiro

#### (i) Ativos financeiros não derivativos

A Entidade reconhece os recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Entidade se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

Caixa e equivalentes de caixa.

Os montantes registrados na rubrica de caixa e equivalentes de caixa correspondem aos valores disponíveis em caixa, depósitos bancários e investimentos de curtíssimo prazo, que possuem liquidez imediata, vencimento original em até três meses e estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

#### (ii) Passivos financeiros não derivativos

Os passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Entidade se torna parte das disposições contratuais do instrumento. A Entidade baixa um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, quitada, cancelada ou expirada.

### d. Imobilizado

Os itens do ativo imobilizado são demonstrados pelo custo histórico de aquisição menos o valor da depreciação e de qualquer perda não recuperável acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis necessários para preparar o ativo para o uso pretendido pela administração.

# FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE ESTUDOS AMAZONICOS (FUEA)

Notas explicativas as demonstrações financeiras  
do exercício findo em 31 de dezembro  
Em milhares reais

RCPJ - REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS  
Manaus - Amazonas  
**REGISTRADO**



Os ativos são depreciados com base nas vidas úteis conforme segue:

<u>IMOBILIZADO</u>	<u>Vida útil estimada</u>
Máquinas e Equipamentos	10
Móveis e Utensílio	10
Computadores e Periféricos	5
Veículos	5
Direito de uso de software	5

## e. Receita diferida

Os aportes recebidos dos parceiros têm sua contrapartida registrada em grupo de contas específico no passivo circulante, sendo realizada mensalmente a apuração da execução financeira dos projetos e as receitas decorrentes, ou seja, custo acrescido da taxa de administração, registradas em contas específicas no resultado do exercício. A prestação de contas ocorrerá no término de cada projeto.

## f. Provisões

As provisões são reconhecidas apenas quando existe uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de evento passado, seja provável que para solução dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. As provisões são constituídas, revistas e ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa nas datas das demonstrações.

## g. Reconhecimento da Receita

A Fundação reconhece a receita quando: (i) o valor da receita pode ser mensurado com segurança; (ii) é provável que benefícios econômicos futuros fluam para a Fundação e (iii) critérios específicos tenham sido atendidos para cada uma das atividades da Fundação.

### Com restrição

As receitas são cotejadas com os custos de projetos, que são calculados e registrados em bases mensais na medida que os projetos são custeados ao final de cada mês, resultando custo total dos projetos executados em cada período,

### Sem restrição

Refere-se as mensalidades de cursos, pesquisas e estudos, cursos e palestras fornecidos pela Entidade, bem como taxas de administração e custos incorridos cobrados pela gestão e serviços prestados dos projetos.

## h. Tributação

A Entidade é isenta do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido por ser uma sociedade civil sem finalidade de lucros, que presta serviços para os quais foi instituída (Lei no 9.532/97 art. 15).

Considera-se Entidade sem fins lucrativos a que não apresente superávit em suas contas ou, caso o presente em determinado exercício, destine o referido resultado, integralmente, à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais (Lei no 9.532/97, art. 15 § 3o, alterado pela Lei no 9.718/98, art. 10).

# FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZONICOS (FUEA)

Notas explicativas as demonstrações financeiras  
do exercício findo em 31 de dezembro  
Em milhares reais



## 3. ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS CONTÁBEIS CRÍTICOS

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

Não há informações sobre estimativas contábeis que tenham efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras.

Não foram apuradas informações sobre julgamentos críticos que possuam risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo exercício financeiro.

### a. Perdas estimadas para crédito de liquidação duvidosa (PECLD)

A Fundação efetua análises das contas a receber de mensalidades e outras operações, considerando os riscos envolvidos, e registra provisão para cobrir potenciais perdas na sua realização. Quando um título atinge uma faixa de vencimento superior a 90 dias, o título é provisionado.

## 4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2020	2019
<b>Sem Restrição</b>		
Caixa e bancos	50	30
Aplicações financeiras	4.453	3.796
	<u>4.503</u>	<u>3.826</u>
<b>Com Restrição</b>		
Caixas e bancos	-	-
Aplicações financeiras	11.455	12.344
	<u>11.455</u>	<u>12.344</u>
	<u>15.958</u>	<u>16.170</u>

## 5. CONTAS A RECEBER

	2020	2019
Mensalidades	2.123	687
Notas fiscais de P&D	1.813	416
Taxa administrativa	350	645
Perdas estimadas para crédito de liquidação duvidosa (PECLD)	(2.242)	-
	<u>2.044</u>	<u>1.748</u>

Movimentação das perdas esperadas

	2020	2019
Saldo inicial	-	-
Constituição de perdas	(1.392)	-
Constituição de perdas - ajuste	(850)	-
Baixas contra contas a receber	-	-
Saldo final	<u>(2.242)</u>	<u>-</u>

Notas explicativas as demonstrações financeiras  
do exercício findo em 31 de dezembro

Em milhares reais



6. CRÉDITOS DIVERSOS

	2020	2019
Adiantamentos a funcionários	45	52
Adiantamentos a fornecedores	29	55
Adiantamentos a fontes próprias	1.846	736
	<b>1.920</b>	<b>843</b>

7. IMOBILIZADO

Composição 2020

	Com restrição			Sem restrição			Total		
	Custo	Deprec.	Líquido	Custo	Deprec.	Líquido	Custo	Deprec.	Líquido
Obras em andamento	3.647	-	3.647	-	-	-	3.647	-	3.647
Computadores e periféricos	5.552	(1.001)	4.550	248	(71)	177	5.799	(1.072)	4.727
Máquinas e equipamentos	4.890	(547)	4.343	126	(40)	86	5.016	(586)	4.430
Moveis e utensílios	473	(53)	420	201	(32)	169	674	(85)	589
Veículos	1.260	(21)	1.239	98	(26)	72	1.358	(47)	1.311
	<b>15.823</b>	<b>(1.622)</b>	<b>14.200</b>	<b>672</b>	<b>(169)</b>	<b>503</b>	<b>16.495</b>	<b>(1.791)</b>	<b>14.704</b>

Composição 2019

	Com restrição			Sem restrição			Total		
	Custo	Deprec.	Líquido	Custo	Deprec.	Líquido	Custo	Deprec.	Líquido
Obras em andamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Computadores e periféricos	1.859	(181)	1.678	171	(27)	144	2.030	(208)	1.822
Máquinas e equipamentos	2.174	(98)	2.076	125	(27)	98	2.299	(125)	2.174
Moveis e utensílios	186	(7)	178	152	(13)	139	338	(20)	318
Veículos	-	-	-	98	(7)	91	98	(7)	91
	<b>4.218</b>	<b>(286)</b>	<b>3.932</b>	<b>545</b>	<b>(73)</b>	<b>472</b>	<b>4.764</b>	<b>(359)</b>	<b>4.405</b>

Movimentação

	2020	Adições	Baixas	Deprec.	2019
Obras em andamento	3.647	3.647	-	-	-
Computadores e periféricos	4.727	4.061	(292)	(864)	1.822
Máquinas e equipamentos	4.421	2.740	(31)	(462)	2.174
Moveis e utensílios	589	351	(14)	(66)	318
Veículos	1.311	1.260	-	(40)	91
	<b>14.695</b>	<b>12.059</b>	<b>(337)</b>	<b>(1.432)</b>	<b>4.405</b>

FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZONICOS (FUEA)

Notas explicativas as demonstrações financeiras  
do exercício findo em 31 de dezembro

Em milhares reais



8. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

	2020	2019
Indenizações a pagar	271	
Férias e encargos sociais	255	547
INSS e FGTS a recolher	223	376
INSS sobre prestadores de serviços	164	-
Bolsa de ensino a pagar	120	150
Outras obrigações trabalhistas	15	30
	<b>1.048</b>	<b>1.103</b>

9. RECEITA DIFERIDA

	2020	2019
Projeto Stem (i)	16.854	16.878
Projeto Ocean 2.0 (ii)	12.077	-
	<b>28.931</b>	<b>16.878</b>

	2020	2019
Projeto Stem (i)	10.894	-
Projeto Ocean 2.0 (ii)	3.079	2.629
Projeto Ocean S_UP (iii)	2.527	2.743
Projeto My Pay (iv)	1.746	-
Projeto Hefesto (v)	1.014	-
Projeto Arkade (vi)	973	-
Projeto Scale up (vii)	777	1.688
Outros projetos	7.921	9.818
	<b>28.931</b>	<b>16.878</b>

(i) Projeto Stem – Projeto de P&D para oferecer uma estrutura de ações, atividades, iniciativas e programas de capacitação voltados para os cursos de graduação STEM, no valor total de R\$54,6 milhões, com vigência até 2025.

(ii) Ocean 2.0 – Projeto de P&D para capacitação de alunos de ensino superior, profissionais, empreendedores e entusiastas em tecnologia digital, no valor total de R\$29,2 milhões, com vigência até 2024.

(iii) Projeto Ocean S\_UP – Projeto de P&D de capacitação para fomentar a criação de Startups, no valor total de R\$21,9 milhões, com vigência até 2024.

(iv) Projeto My pay – Projeto de P&D para capacitação e desenvolvimento de aplicativos para máquinas de pagamento POS e PINPads para fomentar o ecossistema de pagamento digital, no valor de R\$ 4,8 milhões, com vigência até 2021.

(v) Projeto Hefesto 2 – Projeto de P&D de Capacitação e Desenvolvimento de Aplicações para dispositivos móveis, no valor de R\$2,5 milhões, com vigência até 2021.

(vi) Projeto Arkade – Projeto de P&D de uma plataforma para análise do game design de jogos eletrônicos destinados a smartphones baseados no sistema operacional Android, no valor de R\$ 2,1 milhões, com vigência até 2021.

(vii) Projeto Scale UP – Projeto de P&D de Bioprocessos aplicados na criação de Startup's de Bioeconomia, no valor de R\$ 3,0 milhões, com vigência até 2020.

Notas explicativas as demonstrações financeiras  
do exercício findo em 31 de dezembro  
Em milhares reais



10. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Patrimônio social

O patrimônio social da Fundação foi constituído com valor em espécie no montante de R\$ 40, mais as incorporações dos superávits e/ou déficits de cada exercício, após a devida aprovação pelo conselho diretor.

11. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

	2020	20198
Pesquisa e desenvolvimento	44.418	22.678
Custos incorridos	8.116	7.352
Cursos, matrículas e palestras	4.644	10.433
Receita de taxa administrativa	402	526
Pesquisa e estudo	-	1.955
Convênios	945	7.404
Imposto sobre serviço	(2.356)	(1.966)
Outras receitas	46	94
	<b>56.215</b>	<b>48.476</b>

12. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

	2020	20198
Custo das atividades operacionais	(46.907)	(39.841)
Despesas operacionais	(10.050)	(5.490)
	<b>(56.935)</b>	<b>(45.331)</b>

	2020	2019
Custos operacionais		
Salários, benefícios e encargos sociais	(4.629)	(6.962)
Serviços terceirizados	(10.640)	(8.979)
Depreciação e amortização	(1.349)	(10)
Bolsas de ensino e pesquisa	(18.605)	(15.730)
Material de uso e consumo	(1.037)	(1.936)
Taxa administrativa	(9.058)	(4.704)
Brindes e doações	(325)	-
Passagens e hospedagens	(130)	(590)
Outras despesas	(1.134)	(928)
	<b>(46.907)</b>	<b>(39.839)</b>

	2020	2019
Despesas operacionais		
Salários, benefícios e encargos sociais	(3.707)	(2.329)
Serviços terceirizados	(3.171)	(1.736)
Perdas estimadas	(1.392)	-
Depreciação e amortização	(442)	(60)
Bolsas de ensino e pesquisa	(183)	(144)
Material de uso e consumo	(173)	(137)
Taxa administrativa	(115)	(11)
Brindes e doações	(33)	(9)
Passagens e hospedagens	(44)	(196)
Outras despesas	(790)	(869)
	<b>(10.050)</b>	<b>(5.491)</b>

Notas explicativas as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro

Em milhares reais

	2020	2019
Custos e despesas operacionais		
Salários, benefícios e encargos sociais	(8.336)	(9.291)
Serviços terceirizados	(13.811)	(10.715)
Perdas estimadas	(1.392)	
Depreciação e amortização	(1.791)	(70)
Bolsas de ensino e pesquisa	(18.788)	(15.874)
Material de uso e consumo	(1.210)	(2.073)
Taxa administrativa	(9.173)	(4.715)
Brindes e doações	(358)	(9)
Passagens e hospedagens	(174)	(786)
Outras despesas	(1.924)	(1.797)
	<b>(56.957)</b>	<b>(45.330)</b>



13. PARTES RELACIONADAS

Os membros conselho curador, o conselho consultivo e o conselho fiscal, exercem sua função de forma voluntária, sem receber nenhuma remuneração ou benefício.

Os membros da administração responsáveis pela implementação das políticas e estratégias do conselho curador, que são os coordenadores, receberam em 2020 uma remuneração global de R\$1.022 (2019 – R\$ 801).

14. COBERTURA DE SEGUROS (NÃO AUDITADO)

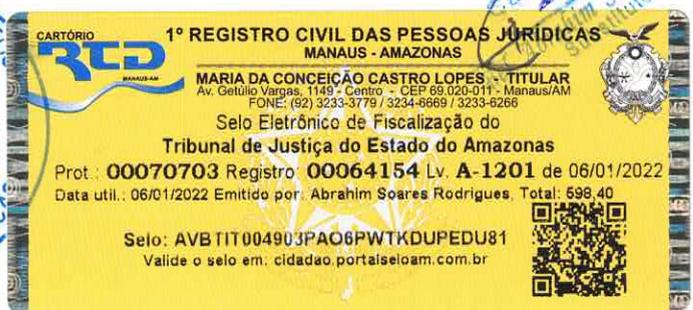
No exercício findo em 2020 a Fundação não tem cobertura de seguros contra incêndios e outros riscos para bens imobilizados. Essa cobertura deveria ser determinada em função dos valores destes ativos e grau de riscos envolvidos.

*[Handwritten signature]*

Elias Moraes de Araújo – Diretor Executivo

*[Handwritten signature]*

Bruno Machado de Lima – Contador CRC/AM 011876/O-8



*[Handwritten signature]*

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS**

Certidão n.º: AM/2021/00004043  
Nome: BRUNO MACHADO DE LIMA CPF: 746.379.672-87  
CRC/UF n.º AM-011876/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 11.01.2022  
Finalidade: OUTRAS  
Livro: Balanço FUEA  
Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página  
<https://www3.cfc.org.br/spwAM/ConsultaCadastral/Principal.aspx>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 746.379.672-87 Controle : 3493.5689.7258.8827